



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Resoluções .....	195

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Telefone: (13) 3864-6400

Celular:

E-mail: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

Rua Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - CEP: 11940-000

Jacupiranga - SP

Site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JACUPIRANGA”.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

**Art. 1º.** Esta lei institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Jacupiranga, como instrumento de planejamento e política pública, compreendendo os programas, projetos e ações públicos municipais, para o fortalecimento e melhoria da gestão e manejo de resíduos sólidos.

**Parágrafo único:** Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Jacupiranga.

#### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES E FUNDAMENTOS

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I - Aterro sanitário:** técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário.

**II - Ciclo de vida do produto:** série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

**III - Coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

**IV - Controle social:** conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados à gestão ambiental municipal;

**V - Desenvolvimento sustentável:** modelo de desenvolvimento baseado no uso racional sustentável dos recursos naturais, garantindo sua existência para as gerações atuais e futuras e a relação harmônica entre os seres humanos e a natureza;

**VI - Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Assinado por: ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao>





## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**VII - Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**VIII - Fiscalização:** atividade de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público Municipal;

**IX - Geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

**X - Gestão integrada:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

**XI - Implementação:** ato de colocar em prática as ações estabelecidas em cada programa do PMGIRS de Jacupiranga;

**XII - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:** Conjunto das atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

**XIII - Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

**XIV - Monitoramento:** ação de acompanhar e avaliar projetos, intervenções e ações;

**XV - Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

**XVI - Regulamentação:** conjunto das medidas legais ou regulamentares que regem um assunto, uma instituição, um instituto;

**XVII - Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

**XVIII - Resíduos de construção civil Classe A:** resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura e edificações, solos provenientes de terraplenagem; componentes cerâmicos argamassa, concreto; peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.)

**XIX - Resíduos sólidos dos serviços de saúde - RSS:** resíduos gerados nos serviços cuja atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/> F0BF-BB5C-0019-ED67 e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

**XX - Resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

**XXI - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:** conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

**XXII - Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

**XXIII - Valor social:** valor que rege a comunidade coletivamente e em geral influencia a cultura e a forma de vida da sociedade; meio de transformação ou manutenção da sociedade.

**XXIV - Visão sistêmica:** visão geral e ampla, conseguir enxergar e compreender o todo pelo meio da análise das partes que o formam.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, tem por objetivo geral estabelecer programas, projetos e ações para orientar e fortalecer a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos do município, refletindo na melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população jacupiranguense.

§ 1º Parágrafo único - São objetivos específicos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

- I** - Reduzir a massa de resíduos sólidos públicos enviados para o aterro sanitário;
- II** - Promover a reciclagem dos resíduos sólidos domésticos gerados no município;
- III** - Incentivar a criação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- IV** - Estimular a participação popular no manejo adequado dos resíduos sólidos;
- V** - O poluidor pagador e o protetor recebedor;
- VI** - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- VII** - O desenvolvimento sustentável;
- VIII** - A difusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030;
- IX** - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- X** - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XI** - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- XII** - O respeito as diversidades socioambientais locais e regionais;

Assinado por 3 pessoas: ADEMÁR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU FERREIRA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67> e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

- XIII – A educação ambiental;
- XIV – A sustentabilidade econômico-financeira;
- XV – A gestão integrada dos resíduos sólidos de Jacupiranga;
- XVI – A articulação para soluções consorciadas;
- XVII – Proteção da saúde pública e da qualidade socioambiental.

**Art. 4º.** O PMGIRS observará aos seguintes princípios fundamentais, em consonância com a Lei Federal nº 12.305/10 e a Lei Estadual nº 18.031/09:

- I - A não-geração;
- II - A prevenção e a redução da geração;
- III – A destinação final ambientalmente adequada;
- IV - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- V - O desenvolvimento sustentável;
- VI - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - O direito da sociedade à informação e ao controle social;

## CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

**Art. 5º.** Os programas, projetos e ações voltados às ações de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, juntamente com as ações de monitoramento e fiscalização dos serviços de manejo de resíduo sólidos constituirão os instrumentos básicos para a implementação do PMGIRS, devendo incorporar os princípios, objetivos e diretrizes contidos nesta lei.

§ 1º São programas estabelecidos para o PMGIRS de Jacupiranga:

- I Programa – Resíduos Sólidos Urbanos – Úmidos – Domiciliares e Comerciais;
- II Programa – Resíduos Sólidos Urbanos – Secos – Domiciliares e Comerciais;
- III Programa – Resíduos sólidos de limpeza pública;
- IV Programa – Resíduos cemiteriais;
- V Programa – Resíduos dos serviços de saúde;
- VI Programa – Resíduos da construção civil;
- VII Programa – Logística reversa;
- VIII Programa – Resíduos de mineração;
- IX Programa – Resíduos industriais;
- X Programa – Resíduos agrosilvipastoris;
- XI Programa – Resíduos dos serviços de saneamento;
- XII Programa – Resíduos dos serviços de transporte;
- XIII Programa – Coleta Seletiva;
- XIV Programa – Educação Ambiental;

§ 2º A implementação dos programas deverá priorizar iniciativas já existentes no município de Jacupiranga, colaborando para o alcance dos objetivos de cada programa e as metas e objetivos do PMGIRS.

**Art. 6º.** Os objetivos e as ações para a implementação, execução, manutenção e ampliação de cada um dos programas que trata o parágrafo 1º do art. 5º são definidos em concordância com o Diagnóstico da

Assinado por: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67> e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Situação Atual e posterior Prognóstico e Estratégias de Implementação, que deverá ser segmentado por diretrizes, estratégias, metas, programas, projetos e ações.

§ 1º As ações que trata o caput deste art. deverão ser implementadas gradualmente, buscando a contínua melhoria da prestação dos serviços gestão e manejo de resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 2º As ações definidas prognóstico do PMGIRS compreendem o conteúdo mínimo a ser seguido para a execução e manutenção de cada programa, podendo ser complementadas, conforme apreciação e aprovação conjunta entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil.

**Art. 7º.** A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, como titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, é responsável pela implementação, execução e manutenção dos programas, podendo delegar estas funções às entidades parceiras ou empresas especializadas contratadas, mediante justificativas técnicas.

§ 1º As parcerias firmadas deverão ser estabelecidas por documento oficial, contendo:

- I - As ações que serão realizadas;
- II - As responsabilidades individuais e compartilhadas;
- III - O tempo de vigência da parceria;

IV - As metas estabelecidas no PMGIRS de Jacupiranga.

§ 2º São colaboradores pela implementação, execução, manutenção e ampliação dos programas:

- I - Os geradores de resíduos sólidos, de qualquer natureza, alocados no município ou que destinam seus resíduos para o município de Jacupiranga;
- II - As cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- III - As entidades parceiras, sejam elas públicas ou privadas;
- IV - As empresas especializadas contratadas para consultoria ou execução das ações previstas nos programas e projetos, na limpeza urbana, no manejo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados no município de Jacupiranga;
- V - Conselhos municipais;
- VI - A população de Jacupiranga.

§ 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos sujeitos a logística reversa são corresponsáveis pela implementação do programa de Logística Reversa, conforme o princípio de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, e o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/07.

**Art. 8.** A organização e definição das áreas de atuação e o planejamento das ações de cada programa devem ser realizados, prioritariamente, pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

**Parágrafo único.** O planejamento das ações poderá ser realizado em conjunto com as empresas contratadas, responsáveis pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município de Jacupiranga, e pelas entidades parceiras, mediante justificativas técnicas.

**Art. 9.** A população do município de Jacupiranga, como principal beneficiária do PMGIRS, deverá:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e os regulamentos dos programas, projetos e ações desenvolvidos no município;

Assinado por 3 pessoas: PAULIANA DURAU PIRES, JULIANA DURAU PIRES e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67> e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**II** - Zelar pela manutenção das boas condições dos bens públicos que contribuem para a melhoria das condições da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;

**III** - Comunicar às autoridades competentes as eventuais irregularidades ou infrações cometidas;

**Art. 10.** As ações desenvolvidas em cada programa, assim como seus respectivos objetivos e justificativas, deverão ser divulgadas pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, visando promover o PMGIRS e elucidar a população quanto aos trabalhos realizados e sua importância para a melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, deverá ficar disponível para consulta, em área específica do site oficial da Prefeitura Municipal.

**Art. 11.** A Prefeitura Municipal deverá especificar as dotações orçamentárias a serem aplicadas para a implementação, execução, manutenção e ampliação dos programas, visando à disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

§ 1º São fontes de recursos para as ações que trata o *caput* deste artigo:

**I** – Fundos do Tesouro Municipal;

**II** – Fundos Estaduais para financiamento de projetos ambientais e outros;

**III** – Fundos Federais para financiamento de projetos ambientais e outros;

**IV** - Doações de quaisquer espécies que contribuam para a execução dos programas estabelecidos nesta lei;

§ 2º As doações e outras fontes de recursos deverão ser divulgadas publicamente.

§ 3º Os planos de investimentos e os projetos deverão ser compatíveis com o PMGIRS de Jacupiranga.

**Art. 12.** Os programas em execução deverão ser monitorados a fim de acompanhar e avaliar a efetividade das ações desenvolvidas, sendo este monitoramento realizado em duas partes:

**I** - Acompanhamento dos indicadores de desempenho propostos, juntamente com a respectiva metodologia de avaliação, conforme PMGIRS;

**II** - Elaboração de relatórios de acompanhamento, respeitando a periodicidade e conteúdo mínimo exigidos para cada programa, conforme estabelecido PMGIRS.

## CAPÍTULO V DO PROCESSO DE REVISÃO

**Art. 13** O primeiro ato para iniciar os processos de revisão deve ser a criação de um Grupo de Trabalho, preferencialmente por meio de decreto municipal.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo máximo de 5 anos para a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, que foi elaborado com um horizonte de 10 anos devendo ainda anualmente realizar apreciações e apresentação de indicadores através de ferramentas que exemplifiquem o andamento do cumprimento das metas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.



Assinado por 3 pessoas: JUNIOR, JULIANA DURÃO PIRES COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67> e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**Art. 13º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de março de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**ADEMAR PATUCCI JUNIOR**

Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67> e informe o código F0BF-BB5C-0019-ED67





## PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP (VERSÃO FINAL)



Dezembro 2022

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

- Município de Interesse Turístico -  
GESTÃO 2021-2024  
Contrato FEHIDRO nº 253/2020  
Empreendimento nº 2020-RB-406

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SYLVIO CARNEIRO BRAGA JÚNIOR**  
VICE-PREFEITO

#### Realização

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS — FEHIDRO  
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL —  
CBH-RB

#### Execução

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES – EPP

#### Equipe técnica

Júlio de Menezes Borges – Engenheiro Civil  
Rafael França Guimarães de Paula – Cientista Político

#### Grupo de Trabalho - GT

Amauri Maia Rocha – Diretor de Meio Ambiente  
Thiago Novaes Arcine – Diretor de Serviços Municipais  
Kaique de C.M Lopes – Escriturário  
Valéria C. Braga H. – Coordenadora Técnica de Educação

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliov@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ANA – Agência Nacional de Águas  
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos  
CBH – Comitê de Bacia Hidrográfica  
CBH-RB – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul  
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
CODIVAR – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul  
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente  
CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira  
DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo  
EPI – Equipamentos de Proteção Individual  
FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde  
FF – Fundação Florestal  
GAEMA – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo  
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
LDO – Lei de Diretrizes anual  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MP – Ministério Público  
NBR – Norma Brasileira  
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico  
PPA – Plano Plurianual  
PM – Prefeitura Municipal  
PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico  
PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos  
PNUD – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento  
PPP – Parceria Pública Privada  
RSU - Resíduos Sólidos Urbanos  
RDO – Resíduos Domiciliares  
SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária  
SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente  
SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária  
UGRHI – Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### SUMÁRIO

<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP</b> .....	2
<b>SIGLAS</b> .....	3
<b>LISTA DE IMAGENS</b> .....	12
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	13
<b>LISTA DE GRÁFICOS</b> .....	14
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>2. APRESENTAÇÃO</b> .....	16
<b>3. DIAGNÓSTICO</b> .....	18
<b>4. OBJETIVOS GERAIS DO PMGIRS</b> .....	21
<b>4.1. Objetivos Específicos do Diagnóstico</b> .....	21
<b>5. ESCOPO BÁSICO DO PMGIRS</b> .....	22
<b>5.1. Metodologia De Elaboração do Plano</b> .....	22
<b>5.2. Parâmetros e Prioridades do Plano</b> .....	22
<b>6. LEGISLAÇÃO</b> .....	23
<b>6.1. Legislação Nacional</b> .....	23
<b>6.2. Legislação e Ações no Estado de São Paulo</b> .....	26
<b>6.3. Legislação Municipal</b> .....	32
<b>7. PANORAMA DE SITUAÇÃO</b> .....	34
<b>7.1. Situação Nacional</b> .....	34
<b>7.2. Situação Estadual</b> .....	35
<b>7.3. Situação Local</b> .....	36
<b>8. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA</b> .....	37
<b>9. TERRITÓRIO E POPULAÇÃO</b> .....	38
<b>10. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES ABIÓTICOS</b> .....	39
<b>10.1. Clima</b> .....	39
<b>10.2. Hidrografia</b> .....	39
<b>10.3. Geografia</b> .....	39
<b>11. DADOS GEOGRAFICOS</b> .....	39
<b>12. DEMOGRAFIA E SAÚDE</b> .....	42
<b>13. CONDIÇÕES DE VIDA</b> .....	43
<b>14. EDUCAÇÃO</b> .....	44

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





				
<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>CBH-RB</b>	<b>AEA</b> ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA	<b>FEHIDRO</b>	
<b>15. ECÔNOMIA</b> .....				45
<b>16. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....				46
<b>16.1. Características Gerais Dos Resíduos Sólidos Gerados No Município de Jacupiranga</b> .....				48
<b>16.2. Resíduos Sólidos Domiciliares</b> .....				49
<b>17. ESTUDO GRAVIMÉTRICO</b> .....				53
<b>17.1. OBJETIVOS DA GRAVIMETRIA</b> .....				53
<b>17.2. METODOLOGIA</b> .....				53
<b>17.3. ESCOLHA DAS ROTAS E SELEÇÃO DAS AMOSTRAS</b> .....				53
<b>17.4. SELEÇÃO DOS MATERIAIS E DOS ENVOLVIDOS NO ESTUDO (GRAVIMETRIA)</b> .....				53
<b>17.5. MATERIAIS</b> .....				54
<b>17.6. PRIMEIRO PASSO</b> .....				55
<b>17.7. SEGUNDO PASSO</b> .....				56
<b>17.8. TERCEIRO PASSO</b> .....				57
<b>17.9. QUARTO PASSO</b> .....				59
<b>17.10. RESULTADOS DOS ESTUDOS GRAVIMÉTRICOS</b> .....				62
<b>17.11. CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO</b> .....				62
<b>17.12. COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA</b> .....				63
<b>17.13. DETERMINAÇÃO DE GERAÇÃO DE RSU PER CAPTA</b> .....				64
<b>17.14. CONCLUSÃO DOS ESTUDOS GRAVIMÉTRICOS</b> .....				65
<b>18. RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA</b> .....				66
<b>19. RESÍDUOS CEMITERIAIS</b> .....				67
<b>20. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS</b> .....				68
<b>21. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC</b> .....				70
<b>22. RESÍDUOS INDÚSTRIAS</b> .....				72
<b>23. RESÍDUOS DAS ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS</b> .....				73
<b>24. RESÍDUOS PNEUMÁTICOS</b> .....				73
<b>26. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> .....				74
<b>27. RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS/ELETRÔNICOS</b> .....				75
<b>28. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b> .....				75
<b>29. RESÍDUOS DE MINERAÇÃO</b> .....				77
<b>30. PASSIVOS AMBIENTAIS</b> .....				79
<b>31. EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b> .....				79
<b>32. COLETA SELETIVA</b> .....				89

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>33. PESQUISA DE CONHECIMENTO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA</b> .....	93
<b>34. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA</b> .....	99
<b>35. CONCLUSÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL</b> .....	102
<b>36. PROGNÓSTICO PARA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA</b> .....	104
<b>36.1. Horizontes e Planejamento das Ações</b> .....	105
<b>36.2. Audiência Pública</b> .....	105
<b>36.3. Mobilização</b> .....	105
<b>36.4. Objetivos Gerais do Prognóstico</b> .....	107
<b>36.4.1. Objetivos Específicos do Prognóstico</b> .....	107
<b>36.4.2. Diretrizes, Estratégias, Programas, Projetos, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos Sólidos em Jacupiranga</b> .....	108
<b>36.5. DIRETRIZES DO PROGNÓSTICO</b> .....	110
<b>36.6. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO</b> .....	110
<b>36.7. METAS QUANTITATIVAS</b> .....	110
<b>36.8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	110
<b>37. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ÚMIDOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS)</b> .....	110
<b>DIRETRIZES</b> .....	110
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	111
<b>METAS</b> .....	111
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	112
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPOSTAGEM</b> .....	112
<b>COMPOSTAGEM DOMÉSTICA</b> .....	112
<b>COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA</b> .....	112
<b>COMPOSTAGEM DOS GRANDES GERADORES</b> .....	113
<b>38. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – SECOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS)</b> .....	114
<b>DIRETRIZES</b> .....	114
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	114
<b>METAS</b> .....	114
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	115
<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA</b> .....	116
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA</b> .....	116

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP  
 Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
 CNPJ: 12.022.348/0001-69  
 (13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>CBH-RB</b>	<b>AEA</b>	<b>FEHIDRO</b>	
	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA			
<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA</b>	.....			116
<b>COLETA SELETIVA PORTA-A-PORTA</b>	.....			116
<b>PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA</b>	.....			116
<b>GRANDES GERADORES</b>	.....			116
<b>QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO</b>	.....			117
<b>39. RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	.....			117
<b>DIRETRIZES</b>	.....			117
<b>ESTRATÉGIAS</b>	.....			117
<b>METAS</b>	.....			118
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b>	.....			118
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA ÁREA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	.....			118
<b>EXIGÊNCIA DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES EVENTOS E CONTRATOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	.....			118
<b>40. RESÍDUOS CEMITERIAIS</b>	.....			119
<b>DIRETRIZES</b>	.....			119
<b>ESTRATÉGIAS</b>	.....			119
<b>METAS</b>	.....			119
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b>	.....			119
<b>CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	.....			119
<b>CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO CEMITÉRIO</b>	.....			120
<b>ESTUDO DA VIDA ÚTIL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	.....			120
<b>41. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	.....			120
<b>DIRETRIZES</b>	.....			120
<b>ESTRATÉGIAS</b>	.....			120
<b>METAS</b>	.....			121
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b>	.....			121
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	.....			121
<b>42. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL — RCC</b>	.....			121
<b>DIRETRIZES</b>	.....			121
<b>ESTRATÉGIAS</b>	.....			122
<b>METAS</b>	.....			122
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b>	.....			123

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>PROGRAMA MUNICIPAL PARA PEQUENOS GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b> .....	123
<b>A. GERAÇÃO</b> .....	123
<b>B. DESTINAÇÃO</b> .....	123
<b>PROGRAMA MUNICIPAL PARA GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b> .....	123
<b>A. GERAÇÃO</b> .....	124
<b>B. DESTINAÇÃO</b> .....	124
<b>C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	124
<b>43. LOGÍSTICA REVERSA</b> .....	124
<b>DIRETRIZES</b> .....	124
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	124
<b>METAS</b> .....	125
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	125
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA REVERSA</b> .....	125
<b>44. RESÍDUOS DE MINERAÇÃO</b> .....	126
<b>DIRETRIZES</b> .....	126
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	126
<b>METAS</b> .....	127
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	127
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE MINERAÇÃO</b> .....	127
<b>45. RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS</b> .....	127
<b>DIRETRIZES</b> .....	127
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	128
<b>METAS</b> .....	128
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	128
<b>PROGRAMA MUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS E RURAIS</b> .....	128
<b>46. RESÍDUOS INDUSTRIAIS</b> .....	129
<b>DIRETRIZES</b> .....	129
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....	129
<b>METAS</b> .....	129
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....	130
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS</b> .....	130
<b>47. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b> .....	130

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>DIRETRIZES</b> .....				130
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....				130
<b>METAS</b> .....				130
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....				131
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO</b> .....				131
<b>48. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> .....				131
<b>DIRETRIZES</b> .....				131
<b>ESTRATÉGIAS</b> .....				132
<b>METAS</b> .....				132
<b>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</b> .....				132
<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> .....				132
<b>49. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....				132
<b>49.1. CONTROLE SOCIAL</b> .....				133
<b>49.2. AGÊNCIA REGULADORA</b> .....				133
<b>49.3. CONTROLE DE CONTRATOS E SERVIÇOS</b> .....				135
<b>49.4. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b> .....				136
<b>49.5. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONVENCIONAL</b> .....				137
<b>49.5.1. ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES</b> .....				138
<b>49.5.2. SETORIZAÇÃO, REGULARIDADE E FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b> .....				139
<b>49.5.3. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....				140
<b>49.6. COLETA SELETIVA</b> .....				143
<b>49.6.1.1. ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA</b> ..				143
<b>49.6.1.2. TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS</b> .....				147
<b>49.6.1.3. PRODUTIVIDADE E METODOLOGIAS DE SEGREGAÇÃO</b> .....				147
<b>49.6.2. SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA</b> .....				148
<b>49.6.3. VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS</b> .....				148
<b>49.6.4. LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS</b> .....				149
<b>49.6.5. CAPINAS, ROÇADAS E PODAS</b> .....				150
<b>49.6.6. DRENAGEM, BOCA DE LOBOS E GALERIAS</b> .....				151

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>49.7. DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b> .....	151
49.7.1. RECICLAGEM .....	152
49.7.2. COMPOSTAGEM .....	153
49.7.2.1. COMPOSTAGEM RESIDENCIAL .....	153
<b>49.8. DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS</b> .....	153
49.8.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA IDENTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE ÁREAS FAVORÁVEIS .....	154
<b>50. INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....	155
<b>51. REGRAS PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....	164
51.1. REGRAS PARA CAMINHÕES BASCULANTES DE CAÇAMBAS DE RCC 165	
<b>52. DENIFIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA</b> .....	167
52.1. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA .....	167
<b>53. PROGRAMAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JACUPIRANGA</b> .....	170
53.1. PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS .....	170
53.1.1. OBJETIVO GERAL .....	170
53.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	170
53.1.3. CONTEÚDO .....	170
53.2. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO .....	171
53.2.1. CONTEÚDO .....	171
<b>54. PROGRAMAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b> .....	172
54.1. PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL — PMEA 172	
54.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL .....	174
54.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL .....	174
<b>55. PROGRAMAS E AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS</b> .....	175
<b>56. MECÂNIISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS UTILIZANDO OS RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....	176

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





57. SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JACUPIRANGA.....	177
58. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	180

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### LISTA DE IMAGENS

Imagem 1- Caminhão compactador terceirizado para a coleta de RSU .....	51
Imagem 2- Aterro municipal .....	52
Imagem 3- Equipe de trabalho .....	54
Imagem 4- Resíduos despejados sobre a lona .....	55
Imagem 5- Balança digital e tambores identificados .....	55
Imagem 6- Porção de resíduos para quartejamento .....	56
Imagem 7- Rompimento dos sacos .....	56
Imagem 8- Separação por tipo de material (plástico) .....	57
Imagem 9- Separação por tipo de material (rejeito).....	57
Imagem 10- Separação por tipo de material (papel) .....	58
Imagem 11- Separação por tipo de material (metal) .....	58
Imagem 12- Separação por tipo de material (vidro).....	59
Imagem 13- Pesagem (rejeito) .....	59
Imagem 14- Pesagem (plástico) .....	60
Imagem 15- Pesagem (papel) .....	60
Imagem 16- Pesagem (metal) .....	61
Imagem 17- Pesagem (vidro) .....	61
Imagem 18- Caminhão coletor compactador (Volkswagem) patrimônio da Prefeitura Municipal.....	67
Imagem 19 - Caminhão coletor compactador (Iveco) patrimônio da Prefeitura Municipal.....	67
Imagem 20- Cemitério Central.....	68
Imagem 21- ÁREA RCC .....	71
Imagem 22- Caçambas para manejo de RCC.....	71
Imagem 23 - Caminhão utilizado para transporte de RCC .....	72
Imagem 24- Distrito Industrial (paralelo à BR 116) .....	72
Imagem 25- Local onde os pneus são armazenados (garagem municipal) .....	74
Imagem 26- Terminal Rodoviário de Jacupiranga .....	74
Imagem 27- Campanha de publicidade da Prefeitura de Jacupiranga.....	75
Imagem 28- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SEDE.....	76
Imagem 29- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE PINDAÚBA .....	77
Imagem 30- Mineradora JORCAL.....	78
Imagem 31- Mineradora RIO VERDE (porto de areia).....	79
Imagem 32- Concurso do lixo ao luxo.....	82
Imagem 33- Gincana escolar óleo usado .....	82
Imagem 34- Gincana escolar lacre de latinhas.....	83
Imagem 35- Semana do meio ambiente .....	83
Imagem 36- Divulgação dos projetos socioambientais .....	84
Imagem 37- Cartilha socioambiental .....	84
Imagem 38- Mobilização sobre educação ambiental.....	85
Imagem 39- Aquisição de placas de informação.....	85
Imagem 40- Plantio de Mudas de árvores nativas .....	86
Imagem 41- Construção de estufa.....	86
Imagem 42- Divulgação de coletores de pilhas e baterias .....	87
Imagem 43- Instalação de fossas sépticas .....	87

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 44- Publicidade sobre gestão de resíduos.....	88
Imagem 45- Oficina de confecção de bonecas de retalho.....	88
Imagem 46- Projeto renovando esperança – logística reversa.....	89
Imagem 47- Galpão para triagem e reciclagem de resíduos .....	91
Imagem 48 - Residência que armazena e comercializa materiais recicláveis .....	91
Imagem 49 - Acúmulo de resíduos em residência .....	92
Imagem 50- Fomento para criação de cooperativa .....	92
Imagem 51 - Audiência Pública/Plenário .....	107

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Enquadramento das condições das instalações de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos domiciliares em função dos índices.....	31
Tabela 2- Índices estimativos de produção “per capita” de resíduos sólidos urbanos.....	31
Tabela 3- Porcentagem de abastecimento de Água, coleta de lixo e atendimento urbano de esgoto sanitário de alguns municípios do Vale do Ribeira. ....	37
Tabela 4 - Origem, classe e responsabilidade do lixo de Jacupiranga.....	48
Tabela 5- Resíduos gerados e sua destinação .....	48
Tabela 6 - Relação dos equipamentos para a gestão de RSU .....	49
Tabela 7- Rota da coleta de RSU em Jacupiranga.....	50
Tabela 8- Geração de RSU em Jacupiranga no ano de 2020 .....	52
Tabela 9- Resultado final da gravimetria .....	63
Tabela 10- Geração de RSU em Jacupiranga no ano de 2020 .....	69
Tabela 11- Geração de Resíduos dos Serviços de Saúde — RSS .....	70
Tabela 12- Relação dos projetos e ações de educação ambiental.....	80
Tabela 13- Relação dos locais que atuam com comercialização dos resíduos sólidos recicláveis de Jacupiranga/SP .....	93
Tabela 14- Relação dos contratos e despesas relacionadas (os) com a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Jacupiranga/SP .....	99
Tabela 15 - Taxa do lixo (Forma de cobrança/Valores) .....	100
Tabela 16- Mecanismo de cobrança para armazenamento e transporte de Resíduos da Construção Civil .....	100
Tabela 17- Receitas oriundas de taxas.....	101
Tabela 18 - Metas para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Úmidos .....	111
Tabela 19 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Doméstica).....	112
Tabela 20 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Comunitária).....	113
Tabela 21 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Grandes Geradores) .....	113
Tabela 22 - Metas para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos Secos - Recicláveis .....	115
Tabela 23 - Metas para a gestão de resíduos de limpeza pública .....	118
Tabela 24 - Metas para a gestão de resíduos cemiteriais .....	119
Tabela 25 - Metas para a gestão de RSS .....	121
Tabela 26 - Metas para gerenciamento de RCC.....	123

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 27 - Responsabilidades no Programa Municipal de Grandes Geradores de RCC .....	124
Tabela 28 - Metas para gerenciamento de resíduos da Logística Reversa.....	125
Tabela 29 - Metas para gerenciamento de resíduos de mineração.....	127
Tabela 30 - Metas para gestão de resíduos agrossilvipastoris .....	128
Tabela 31 - Metas para gestão de resíduos industriais.....	129
Tabela 32 - Metas para gestão de resíduos dos serviços de saneamento.....	131
Tabela 33 - Metas para gestão de resíduos dos serviços de transporte.....	132
Tabela 34 - Proposta de treinamentos para colaboradores da coleta convencional de resíduos sólidos.....	138
Tabela 35 - Vantagens e desvantagens da coleta convencional em período noturno.....	140
Tabela 36 - Vantagens e desvantagens dos tipos de coleta seletiva .....	145
Tabela 37 - Custo de operação e implantação para triagem e beneficiamento de RSU (R\$/Tonelada).....	148
Tabela 38 - Proposta de frequência para varrição .....	149
Tabela 39 - Responsabilidades na gestão de resíduos sólidos.....	167
Tabela 40 - Forma de Cobrança - Taxa do lixo .....	178
Tabela 41 - Mecanismo de cobrança RCC .....	178
Tabela 42 - Receitas das taxas de lixo - Ano base 2021/2022.....	178

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Disposição final adequada/inadequada de resíduos sólidos urbanos no Brasil (%).....	34
Gráfico 2- <i>Situação geral do Estado de São Paulo, quanto às quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos e à faixa de enquadramento do IQR</i> .....	35
Gráfico 3- Proporções de cada tipo de resíduo .....	64
Gráfico 4- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "a" ..	93
Gráfico 5- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "b" ..	94
Gráfico 6- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "c" ..	94
Gráfico 7- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "d" ..	95
Gráfico 8- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "e" ..	96
Gráfico 9- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "f" ..	96
Gráfico 10 - Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "g" ..	97
Gráfico 11- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "h" ..	97
Gráfico 12- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "i" ..	98
Gráfico 13- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas pergunta "j" ..	98
Gráfico 14- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "k" ..	98
Gráfico 15 - Proporção Receita x Despesas com a gestão de RSU em Jacupiranga/SP.....	101
Gráfico 16 - Estruturação do Prognóstico.....	109
Gráfico 17 - Base para difusão da coleta seletiva .....	146

### LISTA DE TABELAS

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 1 - Etapas para elaboração do PMGIRS .....	19
Figura 2 - Dinâmica para Elaboração do PMGIRS .....	21
Figura 3- Arranjos Intermunicipais (realidade) .....	27
Figura 4- Planejamento regional .....	27
Figura 5- Fatores que desfavorecem arranjos municipais .....	28
Figura 6- Dinâmica do SIGOR.....	30
Figura 7 - Ordenamento para o levantamento das informações do PMGIRS .....	36
Figura 8- Fluxograma da gestão de resíduos sólidos no âmbito da gestão pública municipal .....	37
Figura 9- Localização de Jacupiranga no Estado de São Paulo .....	38
Figura 10- População em Jacupiranga .....	40
Figura 11- Densidade demográfica em Jacupiranga .....	40
Figura 12- Grau de urbanização .....	41
Figura 13- Taxa geométrica de crescimento anual da população – 2010/2021 ....	41
Figura 14- Taxa de natalidade (2019) .....	42
Figura 15- Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos (2019) .....	43
Figura 16- Índice Paulista de Responsabilidade Social — IPRS dimensão de riqueza (2018) .....	43
Figura 17- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal — IDHM (2010) .....	44
Figura 18- Renda per capita – censo demográfico em reais correntes (2010) .....	44
Figura 19- Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais – em % (2010).....	45
Figura 20- População de 18 a 24 anos com pelo menos ensino médio completo – em % (2010) .....	45
Figura 21- Produto Interno Bruto – em mil reais correntes (2018) .....	46
Figura 22- Produto Interno Bruto – per capita (2018).....	46
Figura 23 - Fluxograma da gestão de RSU em Jacupiranga .....	51
Figura 24 - Balanço de massa.....	65
Figura 25 - Concurso pensamento verde .....	81
Figura 26 - Anúncio da Primeira Audiência Pública.....	106
Figura 27 - Modelos de recipientes para acondicionamento de resíduos.....	141
Figura 28 - Equação para dimensionamento da frota em cidades pequenas .....	142

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jacupiranga foi elaborado com subsídios financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme contrato nº 253/2020, executado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira — AEA-VR e a empresa Júlio de Menezes Borges — EPP, sob a deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul — CBH-RB.

Com base no levantamento de campo elencados os diversos cenários existentes, apresentando a realidade local dentro das diretrizes de gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos — RSU, com apresentação e aprovação em duas Audiências Públicas, uma quanto ao Diagnóstico da Situação Atual, e outra o Prognóstico e versão preliminar.

Cumprindo ao “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jacupiranga”, a criação dos subsídios necessários para que os gestores públicos atuais e futuros se espelhem para a tomada de decisões na realização de esforços para cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/2010), junto ao Novo Marco do Saneamento (Lei Federal 14.026/2020), considerando sempre a hierarquização na gestão de Resíduos Sólidos.

É importante salientar que Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, transcende as estratégias generalistas que atendam simplesmente as exigências legais, mas sim, um plano de ações e investimentos que efetivamente solucionem a problemática dos resíduos sólidos no município e possibilitem as melhorias mínimas necessárias, na busca pela universalização do saneamento básico.

O **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga - PMGIRS** foi elaborado de forma participativa, com a realização de diversos debates, pesquisa, e audiência Pública, onde os cidadãos Jacupiranguenses e todos atores sociais tiveram a oportunidade de dar sua opinião e sugestões para que o município tenha uma gestão de resíduos adequada, em concordância com as premissas legais em âmbito Federal e Estadual, e ainda em harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS's, propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, em sua Agenda 2030.

## 2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano, neste seu produto - Versão Final do PMGIRS é a consolidação dos dados processados e obtidos, apresentados e aprovados nos Produtos anteriores, compreendendo o Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos, o seu Prognóstico e as diversas discussões realizadas no decorrer dos processos realizados.

O município de Jacupiranga está de maneira direta engajado com o planejamento para adequada gestão ambiental de seu território, dando ênfase notória para a criação de políticas públicas municipais que visem a melhoria da infraestrutura e do fomento as boas práticas na gestão de resíduos sólidos e educação ambiental.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/EDBE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: EDBE-BB5C-0019-ED67





Juntamente a Versão Final do PMGIRS-JACUPIRANGA, será apresentada uma minuta para o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo para aprovação por parte do Poder Legislativo Municipal, consolidando assim as Políticas Municipais para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Jacupiranga, através da aprovação do Plano.

O presente trabalho recomenda que através da elaboração de legislação municipal própria, o município de Jacupiranga venha a se disciplinar sobre os seguintes assuntos em especial:

- Exigir de forma compulsória quanto a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS's, incluindo coleta e destinação ambientalmente adequada, dos geradores de resíduos perigosos e provenientes de: Serviços de Saneamento (SABESP); da indústria, da saúde; da mineração; das atividades agrossilvopastoris; da construção civil e dos transportes, observados e dispostos no artigo 20 e artigo 13 da Lei Federal 12.305/2010;
- Disciplinar, a aplicação de penalidades e reparações ao meio ambiente em virtude da ausência, ou descumprimento dos respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, caso o infrator exerça as atividades que o enquadre nas hipóteses elencadas no Artigo 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Implantar um Programa Municipal de Coleta Seletiva e diversos outros programas municipais, devidamente expostos no Prognóstico;
- Implantar dispositivos e mecanismos legais que visem o incentivo a participação de cooperativas, associações de catadores e entidades que atuem no campo da reciclagem;
- Aprimorar os instrumentos legais existentes ou não no âmbito da Logística Reversa, incluindo a celebração de acordos setoriais ou termos de compromissos com as entidades representantes de classes;
- Promover estudos, projetos e situações que possibilite a captação de recursos financeiros para a implantação dos Programas, Metas e Ações;
- Instituir nas suas Leis Orçamentárias, rubricas próprias e específicas para cada um dos serviços que integrem o conceito de Resíduos Sólidos;
- Criar as adequações necessárias em Órgão Colegiado (conselho) para exercer controle social dos serviços de saneamento básico e de maneira paralela o Fundo Municipal de Saneamento Básico, em articulação com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP;
- Outros direcionamentos que visem a melhorias para a gestão de resíduos em Jacupiranga/SP.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Por fim, As propostas para as melhorias na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, são organizadas no *Plano de Ação*, confeccionado para ser de forma pratica, um instrumento de gestão para os agentes públicos, possibilitando o acompanhamento dos compromissos assumidos com o PMGIRS, seja das ações de curto, médio e longo prazo, com seu cronograma construído em atribuições e direcionamentos das devidas competências e responsabilidades, a partir das abordagens definindo os programas, suas diretrizes, estratégias, ações, metas, competências e responsabilidades.

### 3. DIAGNÓSTICO

No processo de Elaboração de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos o Diagnóstico consolidada a situação atual da geração e gestão de resíduos sólidos no Município de Jacupiranga, realizado na fase inicial para o desenvolvimento do Plano, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 - que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a recente Lei Federal 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

O Poder Executivo Municipal, em resignado empenho no sentido de gerir os resíduos sólidos no município, tem envidado árduos esforços visando a otimização dos procedimentos e métodos usuais em curso, encontrando, todavia, resultados pouco satisfatórios com relação à eficiência, custos, controle e bem-estar dos munícipes.

Esse Plano, além de cumprir as exigências legais vigentes, deverá definir técnicas, procedimentos, projetos, programas e metas, metodologicamente equacionadas, visando direcionar uma gestão inteligente, monitorada, efetiva, ecológica e econômica dos resíduos sólidos do município.

O processo de participação e estruturação social fundamentou-se com a organização de estratégias que possibilitem a garantia de atendimento às características locais em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por etapas, respeitando as peculiaridades territoriais e conforme ilustrado na figura abaixo.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 1 - Etapas para elaboração do PMGIRS



Fonte: JMB

O diagnóstico tem base no levantamento sistemático de dados quanto à geração e gestão atual das diferentes fontes de resíduos, bem como a tabulação desses dados de forma a possibilitar na fase seguinte, o Prognóstico, estudos e equacionamento de soluções adequadas, viáveis, efetivas a serem implementadas.

O maior desafio na elaboração de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em se contemplar a concepção consagrada pelo Estatuto das Cidades, qual seja que *“o planejamento das políticas públicas deve prever mecanismos de participação e controle social”*. Dessa forma, compreende-se o PMGIRS, além de um documento técnico, como um instrumento para o exercício desta garantia, a partir da qualificada intervenção da sociedade.

A estratégia integra ações legais, administrativas e técnicas, resultantes de um processo dinâmico firmado entre todos os interessados, inclusive setor empresarial e segmentos da sociedade de interesse direto e indireto, tudo com vistas à consecução de sistemas de custo operacional adequado, de qualidade intrínseca valorosa e resultado eficaz, em respeito às diversidades e necessidades locais existentes e preponderantes, onde as perspectivas foram assimiladas junto aos ditos diversos atores envolvidos do âmbito dos Resíduos Sólidos gerados Município de Jacupiranga.

### GRUPO DE TRABALHO (GT)

Composto por colaboradores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e da JMB. Este grupo tem o papel executivo quanto ao levantamento de dados existentes e informações necessárias para a composição do Plano, bem como as tarefas de viabilização de infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados cópias de documentos, etc.) e, especialmente, garantir o bom andamento do processo, tendo como principais atribuições, entre outras:

- A Interlocução com os agentes envolvidos nos trabalhos;

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Garantir locais e estruturas organizacionais para dar suporte às reuniões, audiências públicas, consultas e debates, visando à participação social;
- Fornecer informações relacionadas ao Diagnóstico;
- Sugerir alternativas do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de Resíduos Sólidos.

## CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública foi prevista com a criação de diálogos entre os atores envolvidos nos diversos processos que tem relação com a gestão de resíduos, sendo esta, mais uma estratégia de mobilização e levantamento de informações. A assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal, disponibilizou um canal específico, convidando assim a população a participar e opinar sobre os problemas relacionados a limpeza pública e manejo dos RSU.

Após a apresentação do Prognóstico e Versão Preliminar do PMGIRS, foi disponibilizado o arquivo na íntegra pelo link <https://drive.google.com/file/d/1wq1rq095x6vrkSSkduga6ooMd2hi3WI5/view?usp=sharing> e ainda um outro link para contribuição final pelo endereço <https://drive.google.com/file/d/1wq1rq095x6vrkSSkduga6ooMd2hi3WI5/view?usp=sharing>.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

As audiências públicas, foram realizadas para apresentação do diagnóstico da situação atual e prognóstico (plano de metas), tendo como objetivo a apresentação dos resultados de todas as contribuições e problemas apontados.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

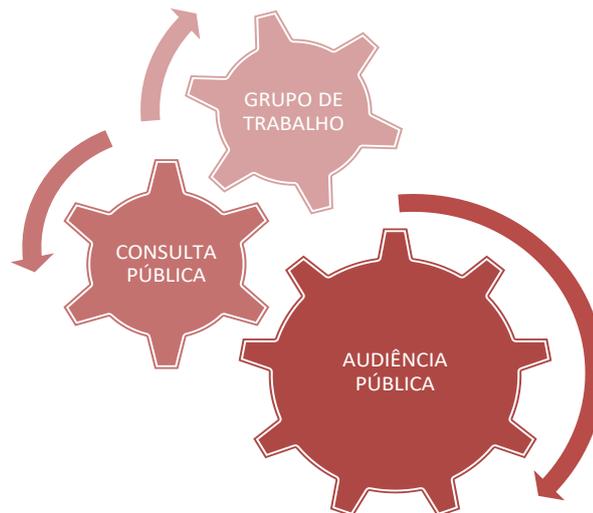
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 2 - Dinâmica para Elaboração do PMGIRS



Fonte: JMB

#### 4. OBJETIVOS GERAIS DO PMGIRS

Levantar e sistematizar os dados existentes referentes ao manejo atual dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município de Jacupiranga/SP e propor, conseqüentemente, as devidas melhorias para o sistema de Limpeza Urbana Municipal, abordando os aspectos socioeconômicos e ambientais que envolvem o tema, de acordo com as peculiaridades locais, em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais e de sustentabilidade para a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

##### 4.1. Objetivos Específicos do Diagnóstico

- ✓ Diagnosticar, através de informações e vistorias, as diversas situações atuais no que diz respeito ao manejo e à disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos do município de Jacupiranga;
- ✓ Identificar os principais problemas socioeconômicos e ambientais relacionados à destinação final dos resíduos sólidos;
- ✓ Criar estratégias gerais dos responsáveis pela geração dos resíduos sólidos para proteger a saúde humana e o meio ambiente;
- ✓ Subsidiar informações para a criação de um plano de metas condizente com os processos de elaboração e apresentação das problemáticas do presente diagnóstico, considerando as peculiaridades do município, possibilitando que os programas, projetos e ações sejam exequíveis.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 5. ESCOPO BÁSICO DO PMGIRS

### 5.1. Metodologia De Elaboração do Plano

O Plano foi desenvolvido basicamente em 04 (quatro) etapas seguindo os preceitos citados na apresentação, em respeito aos seus objetivos gerais e específicos:

- ✓ **Preparação** – descrição do problema inicial e da forma da elaboração do plano;
- ✓ **Diagnóstico** – apresentação de dados substanciais referentes ao contexto local e à gestão dos resíduos;
- ✓ **Prognóstico** – apresentação de soluções possíveis para a situação diagnosticada;
- ✓ **Propositura** – medidas de melhoramento do sistema incluindo elementos administrativo-gerenciais, estrutura legal, sistema operacional de limpeza urbana, aspectos de fiscalização e fatores socioambientais podendo se complementar com programa de capacitação, bem como, pelo plano de metas buscar as devidas fontes de recurso para subsidiar a implementação do PMGIRS/JACUPIRANGA.

### 5.2. Parâmetros e Prioridades do Plano

O referido Plano teve como prioridade o ordenamento e melhoria da gestão dos resíduos sólidos, estimulando a adoção de novas ações e tecnologias que contemplem:

- Redução do volume de resíduos na fonte geradora;
- Reutilização para aumento da vida útil do produto e/ou de seus componentes antes do descarte;
- Reciclagem de resíduos através do reaproveitamento cíclico de matérias primas;
- Transformação de resíduos por meio de tratamentos físicos, químicos e biológicos;
- Promoção de práticas de disposição final, ambientalmente seguras;
- Implementação das medidas necessárias para recuperar a área do vazadouro municipal;
- Propositura de ações que tenham por finalidade a disposição dos resíduos sólidos urbanos de diferentes naturezas com aproveitamento energético no município;
- O Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Jacupiranga deverá ser institucionalizado segundo um modelo de gestão que, tanto quanto possível, seja capaz de:
  - Promover a sustentabilidade econômica das operações;
  - Preservar o meio ambiente;
  - Preservar a qualidade de vida da população;
  - Contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão;
  - Estimular os agentes públicos e privados a minimizar a geração de resíduos;
  - Melhorar as condições de saúde pública e dos aspectos sanitários do município.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Em todos os segmentos operacionais do sistema deverão ser escolhidas alternativas que atendam simultaneamente a duas condições fundamentais:

- Sejam as mais econômicas; e
- Sejam tecnicamente corretas para o ambiente e para a saúde da população.

O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deverá não somente permitir, mas, sobretudo, facilitar a participação da população na questão da limpeza urbana da cidade, para que esta se conscientize das várias atividades que compõem o sistema e dos custos requeridos para sua realização, bem como, se conscientize de seu papel como agente consumidor e, por consequência, gerador de lixo.

A consequência direta dessa participação traduz-se na redução da geração de lixo, na manutenção dos logradouros limpos, no acondicionamento e disposição adequada, e, como resultado, operações dos serviços menos onerosas.

Esta fase de diagnóstico foi a base para que tudo isso se torne possível ao longo dos anos e da execução das posteriores metas.

## 6. LEGISLAÇÃO

### 6.1. Legislação Nacional

No Brasil, cerca de 58,1% do total de Resíduos Sólidos Urbanos coletados são destinados a aterros sanitários, porém, aproximadamente 225.965 toneladas diárias são destinadas a aterros controlados e lixões, os quais são considerados métodos de disposição inadequados por não possuírem um conjunto de sistemas e medidas necessárias para garantir a proteção do meio ambiente contra os impactos causados pela disposição de resíduos sólidos, neste caso, resíduos urbanos (ABRELPE, 2011). No ano de 1981 foi instituída a Política Nacional do Meio Ambiente — PNMA — através da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274 de 6 de junho de 1990. A “conhecida” PNMA constituiu um dos maiores avanços na legislação ambiental brasileira, uma vez que este foi o primeiro diploma legal que tratou o meio ambiente como um todo, não regulando de maneira fragmentária determinados recursos ambientais (AMADO, 2013). A Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 2º, estabelece seu objetivo:

*“A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.”*

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Contudo, a questão ambiental no Brasil, em especial no que tange os resíduos, começou a ser tratada de outra forma após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo VI disciplina a questão ambiental e em seu artigo 225 estabelece:

*“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

No Brasil, no ano de 2010, foi aprovada a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que *“Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”*. Entre os pilares da nova lei, encontra-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, que se inspira na responsabilidade pós-consumo e tem por fundamento o princípio do “poluidor-pagador”.

Assim como em muitos países, no Brasil, as ações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos são principalmente de competência dos municípios, que possuem autonomia administrativa definida em nossa Constituição. Assim, a lei federal estabelece as normas gerais, aplicáveis a todo o país, sem descartar a possibilidade de haver legislação Estadual suplementar.

No que se refere às definições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, é importante destacar algumas, em especial, as definições de “rejeito” e de “resíduos sólidos”:

*Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.*

*Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*XV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.*

*XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.*

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





É relevante destacar aqui a importância conferida na Lei Federal nº 12.305/2010 ao papel das cooperativas e outras entidades associativas de catadores no que diz respeito à redução do volume de resíduos sólidos gerados e à redução dos impactos ambientais a eles associados, refletida em diversos dispositivos.

Com base na Portaria Interministerial nº 274/2019 de 30 de abril de 2019 que disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no § 1º do art 9º da lei nº 12.305 de 2010 e no art 37 do decreto nº 7.404 DE 2010, uma janela de oportunidades se abre nas discussões para o que seria a melhor opção para a gestão dos resíduos sólidos, no que diz respeito a uma destinação adequada, que junto a uma gestão regionalizada tende a mudar os panoramas que hoje são drásticos. Acredita-se que tal medida tende ainda a ser um divisor de águas para que o lixo deixe de ser uma despesa demasiadamente onerosa aos municípios.

No ano de 2020, o Governo Federal, através da Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que *“Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados”*, realizou significativas mudanças no âmbito da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em especial, ao que tange a sustentabilidade econômica e financeira.

Em 2022, o Decreto Presidencial nº 10.936, regulamentou a Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS, onde as mudanças trazidas pelo Decreto Federal nº 10.936/2022 são pouco numerosas, o que não significa que não mereçam atenção. Destacamos abaixo algumas delas:

- Obrigatoriedade de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para a movimentação de produtos e embalagens que são objeto de logística reversa;
- Criação do Programa Nacional de Logística Reversa, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de coordenar e integrar os diferentes sistemas de logística reversa;

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliovp@gmail.com](mailto:borgesjuliovp@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED6E-BB5C-0019-ED67> e informe o código: ED6E-BB5C-0019-ED67





- Regras sobre o processo de elaboração e o conteúdo mínimo dos atos — infralegais ou contratuais — que regulamentam a logística reversa;
- Regras para microempresas e empresas de pequeno porte quanto à dispensa e à elaboração simplificada de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Obrigatoriedade de recuperação energética dos resíduos perigosos inflamáveis quando houver instalações devidamente licenciadas para tanto, a até 150 km de distância da fonte geradora do resíduo;
- Regras para os planos públicos de resíduos, incluindo o dever de os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) estarem alinhados às exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 sobre saneamento básico;
- Monitoramento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos —Planares — pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente —Conama.

## 6.2. Legislação e Ações no Estado de São Paulo

A Gestão dos Resíduos Sólidos corresponde a uma preocupação consagrada no Estado de São Paulo, refletida pela Lei Estadual nº 12.300/2006, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos — PERS. O Estado objetiva, portanto, tornar a gestão dos resíduos sólidos em seu território mais eficiente, por meio da atuação conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo — CETESB.

Assim, o Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 57.817/2012, instituiu o Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, cuja coordenação está a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, por meio da sua Coordenadoria de Planejamento Ambiental — CPLA, nos termos da Resolução SMA nº 38/2012.

Em atendimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Estadual nº 12.300/2006 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.645/2009, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da Resolução SMA nº 38/2011, estabeleceu que para um rol de produtos que geram resíduos de significativo impacto ambiental após consumidos, os fabricantes e importadores destes produtos deveriam apresentar uma proposta de implantação de responsabilidade pós-consumo para fins de recolhimento, tratamento e destinação final dos resíduos, indicando ações e metas concretas para sua viabilização.

Hoje em dia, discute-se de maneira profunda a regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, principalmente, no que diz respeito à sua destinação de maneira profunda no Estado de São Paulo, porém, há uma série de dificuldades que ainda impedem que haja um real avanço nessa questão e hoje a CETESB possui um departamento específico de Logística Reversa que tem se mostrado pioneiro na organização de ações para o melhoramento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





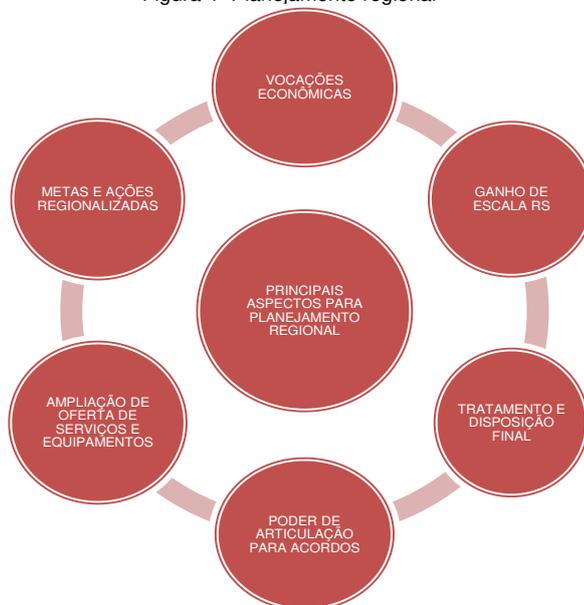
Figura 3- Arranjos Intermunicipais (realidade)



Fonte: JMB

Hoje, o Estado de São Paulo está sendo pioneiro no apoio aos municípios para a elaboração de ações, levando sempre em conta a regionalização para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Figura 4- Planejamento regional



Fonte: JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 5- Fatores que desfavorecem arranjos municipais



Fonte: Governo do Estado de São Paulo (CETESB)

Desde 2014, o Estado de São Paulo possui um sistema próprio, denominado Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos — SIGOR — instituído pelo Decreto nº 60.520/2014. O SIGOR é uma “ferramenta” para auxiliar no monitoramento de parte da Gestão de Resíduos Sólidos desde a sua geração até sua destinação final, incluindo o transporte e destinações intermediárias e auxilia no gerenciamento das informações referentes aos fluxos de resíduos sólidos no Estado de São Paulo.

O “SIGOR — Módulo Construção Civil”, é resultado do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e da CETESB e o Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo — SindusConSP para a conjugação de esforços visando à consolidação do desenvolvimento sustentável no setor da construção civil no Estado de São Paulo. O “SIGOR — Módulo Construção Civil” está dividido de acordo com seus usuários e compreende os resíduos provenientes das atividades da construção civil, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e outros resíduos comumente gerados nos canteiros de obras.

### QUEM NÃO ESTÁ OBRIGADO A USAR O SISTEMA MTR — MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS?

Não estão obrigados à utilização do MTR — Manifesto de Transporte de Resíduos, por não estarem sujeitos à elaboração de PGRS, desde que não haja exigência Estadual ou Municipal:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços cujos resíduos sejam integralmente aceitos para coleta domiciliar pelos serviços públicos, como "resíduos equiparados", conforme regulamentos municipais.

### QUEM ESTÁ OBRIGADO A USAR O SISTEMA MTR?

A utilização do documento MTR on-line na movimentação de resíduos é obrigatória em todo o território nacional para todos os empreendimentos e atividades sujeitos à elaboração de PGRS, sendo estes:

- Geradores de resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;
- Geradores de resíduos industriais;
- Geradores de resíduos de serviços de saúde (nos termos da RDC Anvisa 222/2018);
- Geradores de resíduos de mineração;
- Empresas de construção civil — grandes geradoras (nos termos da resolução Conama 307/2002);
- Geradores de resíduos de serviços de transporte (se exigido pelos órgãos competentes);
- Geradores de resíduos agrossilvopastoris (se exigido pelos órgãos competentes);
- Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou que não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal (isto é, que não sejam aceitos para coleta domiciliar pelos serviços públicos).

O cadastramento no sistema MTR é obrigatório para todos os empreendimentos e atividades destinadores de resíduos, isto é, que recebem resíduos gerados por terceiros, seja para reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação ou aproveitamento energético ou disposição final. Isso abrange cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, comércio de aparas e sucatas, empreendimentos agropecuários que utilizam resíduos como insumos para adubação, alimentação ou quaisquer outras finalidades.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 6- Dinâmica do SIGOR



Fonte: SindusConSP

O Sistema tem caráter “auto declaratório”, todas as informações são de responsabilidade dos empreendimentos e atividades declarantes. Cabe a eles se enquadrarem nas regras, obrigações e opções, segundo suas próprias peculiaridades. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo — CETESB não pode presumir essas peculiaridades e definir enquadramentos pelos usuários, mas está à disposição para esclarecer as regras gerais. Maiores informações e orientações podem ser adquiridas pelo link <https://mtr.cetesb.sp.gov.br/#/>.

### INVENTÁRIO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A CETESB — Companhia Ambiental do Estado de São Paulo — órgão responsável e delegado do Governo do Estado de São Paulo para o controle da poluição e degradação ambiental desde 1997, tem organizado e disponibilizado anualmente as informações sobre as condições ambientais e sanitárias dos locais de destinação final de resíduos sólidos domiciliares paulistas através do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares e do aprimoramento de mecanismos de gestão ambiental, bem como da abertura de diálogos através de consórcios regionais e departamentos municipais de Meio Ambiente.

Considerando as definições constantes da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, a partir do inventário do ano 2012 passou a ser utilizada a terminologia “Resíduos Sólidos Urbanos”, em substituição à denominação “Resíduos Sólidos Domiciliares”. Esse inventário possibilita o acompanhamento da eficácia das ações de controle ambiental e das políticas e programas aplicados pelo Governo do Estado de São Paulo. Os resultados estão ordenados por Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos — UGRHI, bem como a destinação de Recursos Financeiros para subsidiar projetos no âmbito da Gestão de Resíduos se faz também nessa organização.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Destaque-se que as informações constantes do inventário se referem aos sistemas em operação, não incluindo os passivos ambientais correspondentes aos antigos locais de disposição, hoje desativados, os quais são objetos de ações e medidas específicas da CETESB, como por exemplo, Termos de Ajustamento de Conduta — TACs — firmados entre os municípios e o Ministério Público, visando ações corretivas. Esse inventário, assim como as planilhas de avaliação do IQR e IQC, são disponibilizados por meio da página eletrônica <http://www.cetesb.sp.gov.br>, com acesso a partir do ícone “Resíduos Sólidos”. Em função dos índices, as instalações são enquadradas como inadequadas e adequadas, conforme mostra a tabela 1:

Tabela 1 - Enquadramento das condições das instalações de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos domiciliares em função dos índices

IQR, IQR-Valas e IQC	ENQUADRAMENTO
0,0 A 7,0	Condições Inadequadas (I)
7,1 a 10,0	Condições Adequadas (A)

Fonte: CETESB

Para estimar a quantidade de resíduos sólidos dispostos foram adotados os índices de produção por habitante, apresentados na tabela 2:

Tabela 2- Índices estimativos de produção “per capita” de resíduos sólidos urbanos

POPULAÇÃO (habitantes)	PRODUÇÃO (KG/hab/dia)
Até 25.000	0,7
De 25.001 a 100.000	0,8
De 1000.001 a 500.000	0,9
Maior que 500.000	1,1

Fonte: CETESB

Atualmente, para casos pontuais, a CETESB ainda tem firmado novos Termos de Ajustamento de Conduta — TACs com as mesmas finalidades, com a participação do Ministério Público, o que está sendo feito em muitos casos na região do Vale do Ribeira, incluindo o Município de Jacupiranga, o qual assinou um acordo para adequação e implementação efetiva do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS, de acordo com a Lei Federal nº 12.203/2010 (PNRS).

### PROJETO AMBIENTAL LIXO MÍNIMO

Esse projeto foi instituído pelas resoluções SMA 21, DE 16 DE MAIO DE 2017 e SMA 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2007, com os objetivos de eliminar a disposição inadequada de resíduos domiciliares no Estado de São Paulo, extinguindo lixões a céu aberto, aprimorar a gestão de resíduos e fomentar a reciclagem e a redução da geração de resíduos.

### PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

O PMVA — Programa Município Verde Azul, objetiva estimular os municípios paulistas a participarem da política ambiental com a adesão ao Protocolo Verde de Gestão Ambiental Compartilhada, para fins de certificação e acesso a recursos públicos. Dentre as diretrizes ambientais que devem ser atendidas pelos municípios, destaca-se a dos Resíduos Sólidos, que privilegia as cidades cujo local de

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





disposição recebe a classificação de IQR adequado, bem como, as que possuem Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Programas de Coleta Seletiva e Ações de Responsabilidade pós consumo com setores produtivos para a coleta e destinação adequada de Resíduos Sólidos Urbanos.

### FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS — FEHIDRO

Desde 1997, foram alocados recursos do FEHIDRO para a elaboração de projetos e a implantação de aterros sanitários, construção de centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e elaboração de planos de gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos, por intermédio dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), observando o disposto na LEI ESTADUAL Nº 7.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.896, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

A CETESB desempenha o papel de “Agente Técnico” do FEHIDRO, efetuando a análise de projetos e o acompanhamento de obras, com vistas à liberação dos recursos correspondentes ao Termo de Referência (TR).

### FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO — FECOP

O Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição — FECOP, criado pela LEI ESTADUAL Nº 11.160, DE 18 DE JUNHO DE 2002, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, destina-se a apoiar e incentivar a execução de projetos relacionados ao controle, à preservação e à melhoria das condições do meio ambiente no Estado de São Paulo.

O FECOP, em financiamentos não reembolsáveis para os municípios, atende, em especial, às seguintes finalidades:

- Caminhão coletor e compactador de lixo;
- Caminhão poliguindaste e caçambas;
- Caminhão para coleta seletiva contemplando carroceria de madeira e estrutura metálica tipo gaiola;
- Veículo leve para coleta seletiva;
- Equipamento para varrição de ruas;
- Equipamento móvel de britagem para resíduos da construção civil — grande porte incluindo caminhão reboque (para consórcio de municípios);
- Triturador de galhos;
- Pá carregadeira;
- Retroescavadeira;
- Trator de esteira;
- Centro de triagem de resíduos sólidos e equipamentos;
- Implantação de Ecopontos;
- Usina de reciclagem de Resíduos da Construção Civil.

### 6.3. Legislação Municipal

O município de Jacupiranga, assim como a maioria dos municípios do Vale do Ribeira, está começando a realizar ações objetivas em torno da gestão de resíduos sólidos urbanos, utilizando como base a Lei Federal nº12.305/2010 que

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Não tendo regulamentado legislação específica para resíduos sólidos.

O município de Jacupiranga, através da Elaboração do seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS, está começando a realizar ações objetivas em torno da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, utilizando como base principal a Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS.

### BASES LEGAIS EM JACUPIRANGA:

- ✓ Lei Orgânica do município de Jacupiranga;
- ✓ Lei Municipal nº 033/1984 — Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Jacupiranga em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental;
- ✓ Lei Municipal nº 619, de 05 de julho de 1999 — Autoriza o poder executivo a contrair financiamento com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- ✓ Lei Municipal nº 984, de 17 de junho de 2010 — Cria o Programa de Reciclagem de Lixo Eletrônico, e dá outras providências;
- ✓ Lei complementar nº 004, de 12 de janeiro de 2017 — Dispõe sobre a estrutura organizacional do quadro de pessoas do município de Jacupiranga, e dá outras providências;
- ✓ Lei Municipal nº 1.082, de 29 de agosto de 2012 — Estabelece a ampliação do perímetro urbano do município de Jacupiranga, e dá outras providências;
- ✓ Lei Municipal nº 1.327, de 13 de março de 2019 — Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios particulares, nos termos da Lei nº 609/99 — Código de posturas do município de Jacupiranga;
- ✓ Lei Municipal nº 1.328, de 22 de março de 2019 — Dispõe sobre providências a serem tomadas em locais viciados no descarte irregular de lixo e entulho;
- ✓ Lei Municipal nº 1.373, de 02 de março de 2020 — Dispõe sobre o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no âmbito do município de Jacupiranga, e dá outras providências;
- ✓ Lei complementar nº 13, de 15 de julho de 2021 — Institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. ”
- ✓ Decreto Municipal nº 2.022, de 30 de setembro de 2021 — Dispõe sobre a execução do Projeto Educacional — SOCIOAMBIENTAL da rede municipal de ensino de Jacupiranga;
- ✓ Decreto Municipal nº 2.044, de 22 de dezembro de 2021 — Dispõe sobre o valor da taxa de manejo de resíduos sólidos para o exercício de 2022.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 7. PANORAMA DE SITUAÇÃO

### 7.1. Situação Nacional

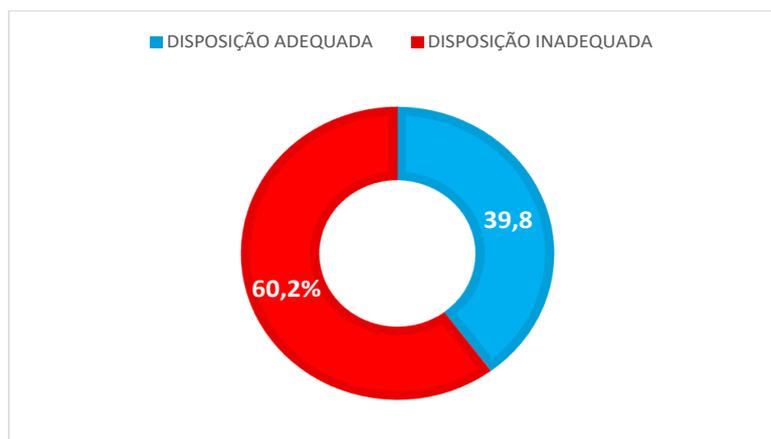
A Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS, completou sua primeira década e ainda não conseguiu efetivar resultados consideráveis na evolução da gestão adequada dos Resíduos Sólidos, mesmo contendo instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos Resíduos Sólidos.

Através do Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, o Presidente da República aprovou o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, um marco histórico na tentativa de regular e avançar com resultados positivos com a gestão de resíduos, em especial para os fabricantes e geradores.

Dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2008 a disposição final ambientalmente correta era realidade em apenas 1.092 dos 5564 municípios brasileiros. Felizmente, este número cresceu em 2013 para 2,2 mil municípios, segundo levantamento do Ministério do Meio Ambiente.

Segundo relatório da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), no Brasil, a destinação final ambientalmente adequada representa 60,2%, o que expressa quase 39,8% (30.227,390 toneladas/ano) dos resíduos sólidos sendo destinados inadequadamente.

Gráfico 1- Disposição final adequada/inadequada de resíduos sólidos urbanos no Brasil (%)



Fonte: ABRELPE

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 7.2. Situação Estadual

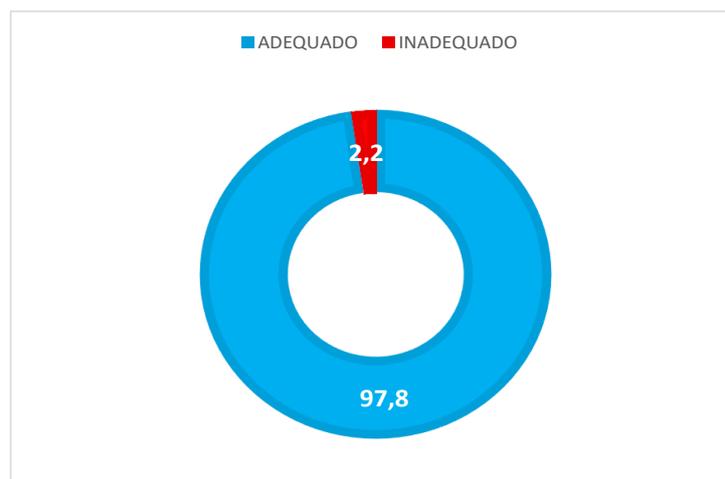
A Gestão dos Resíduos Sólidos corresponde a uma preocupação consagrada no Estado de São Paulo, refletida pela Lei Estadual nº 12.300/2006, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos — PERS. O Estado objetiva, portanto, tornar a gestão dos resíduos sólidos em seu território mais eficiente, por meio da atuação conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Assim, o Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 57.817/2012 instituiu o Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, cuja coordenação está a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da sua Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA), nos termos da Resolução SMA nº 38/2012.

Um Estado do porte de São Paulo deve se somar a outros países no desenvolvimento de formas inovadoras de gerir volumes muito significativos de resíduos, e isso implica em reduzir a disposição no solo, universalizar a coleta seletiva, estimular a reciclagem e corresponsabilizar os cidadãos por meio de campanhas educativas e implantação de taxas para a coleta domiciliar, assim como buscar fontes sustentáveis de destinação, como a geração de energia.

O Comitê de Integração de Resíduos Sólidos — CIRS foi criado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo — SIMA, por meio da Resolução SIMA nº 12, publicada no Diário Oficial em 23/02/2019. O Comitê tem como objetivo articular e aplicar, de maneira integrada, a legislação Federal com a Estadual, além de apoiar a gestão municipal, com medidas de coleta seletiva, reuso, não geração e destinação final dos resíduos sólidos.

Gráfico 2- Situação geral do Estado de São Paulo, quanto às quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos e à faixa de enquadramento do IQR



Fonte: Governo do Estado de São Paulo

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67

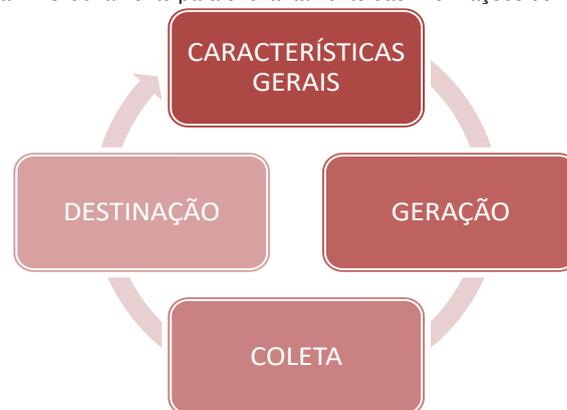




### 7.3. Situação Local

O município de Jacupiranga/SP, mesmo não tendo formalizado um planejamento municipal para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vem desempenhando com proatividade diversas ações, as quais este documento que apresenta o “Diagnóstico da Situação Local” demonstrará adiante. O processo de levantamento de todas as informações teve apoio do Grupo de Trabalho — GT, o qual determinou o direcionamento na seguinte ordem:

Figura 7 - Ordenamento para o levantamento das informações do PMGIRS



Fonte: JMB

- **Características Gerais:** informações sobre as características territoriais, dados estatísticos, levantamento de contratos relacionados direta e indiretamente com a gestão de resíduos sólidos, entre outras;
- **Geração:** informações específicas sobre a forma e a maneira que os resíduos são apresentados no município;
- **Coleta:** informação específica acerca de como são realizadas as coletas dos variados tipos de resíduos gerados no município;
- **Destinação:** informações específicas sobre como são realizadas as destinações finais dos resíduos gerados em Jacupiranga/SP.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 3- Porcentagem de abastecimento de Água, coleta de lixo e atendimento urbano de esgoto sanitário de alguns municípios do Vale do Ribeira.

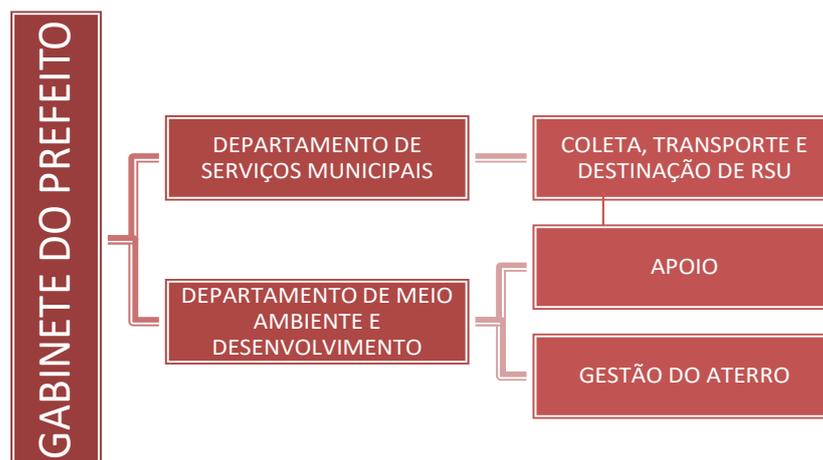
Município	Atendimento Urbano de Água (%) *	Coleta de Lixo (%) **	Atendimento Urbano de Esgoto (%) *
Jacupiranga	100,0*	99,80**	91,25**
Iguape	75,9	92,75	54,1
Cananéia	99,4	98,65	81,3
Ilha Comprida	87,8	97,91	43,0
Registro	100,0	98,21	100,0

Fonte: SEADE 2019\*/SEADE 2010\*\*

## 8. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

A Administração direta da Prefeitura Municipal de Jacupiranga está estruturada em departamentos, sendo que o fluxograma abaixo apresenta apenas o fluxo de relação direta com as questões dos resíduos sólidos. Além da estrutura física e de pessoal, o município atua com a participação de empresas privadas que colaboram complementarmente na administração e Gestão dos Resíduos Sólidos. A política de gestão de resíduos sólidos, bem como seus representantes no município e colaboradores do processo, é representada pelo fluxograma:

Figura 8- Fluxograma da gestão de resíduos sólidos no âmbito da gestão pública municipal



Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





### 9. TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

Jacupiranga é um município do Estado de São Paulo e seus habitantes possuem o gentílico: "jacupiranguense". O município se estende por 708,382 km<sup>2</sup>; possui uma população estimada em 17.911 habitantes; e a densidade demográfica é de 24,48 habitantes por km<sup>2</sup>. Vizinho dos municípios de Pariquera-Açu, Eldorado, Cajati, Barra do Turvo, Registro e Cananéia. Jacupiranga situa-se a 16 m de altitude, a 12 km a Norte-Leste de Cajati e possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 24° 41' 11" Sul; Longitude: 47° 59' 22" Oeste.

Fundada por um grupo de portugueses chefiados por Antônio Pinto de Magalhães Mesquita, Hildebrando de Macedo, Manuel Pinto de Almeida e Francisco Lara França, Jacupiranga nasceu ao redor da pequena Capela da Imaculada Conceição. Mais tarde, em 1888, o coronel Magalhães Mesquita, com a ajuda do padre Antônio Domingos Rossi, construiu a Igreja Matriz da cidade.

Em 1870, quando atingiu a categoria de vila, passou a ser chamada de Jacupiranga, palavra de origem indígena (tupi guaraní) que significa jacu vermelho, um pássaro nativo da região (ya'ku (jacu) pyrang (vermelho)).

A Lei Estadual nº 2.253, de 29 de dezembro de 1927 criou o município, como território desmembrado de Iguape. Jacupiranga conseguiu sua emancipação político-administrativa em 29 de dezembro de 1927 e a instalação em 23 de junho de 1928, sendo elevada à Comarca em 31 de dezembro de 1963.

Seus principais feriados são o Aniversário do Município (23 de junho); a Festa do Divino Espírito Santo (29 de junho) e o Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição (8 de dezembro). Jacupiranga está em um território composto por diversas áreas de proteção ambiental, onde podemos citar: a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, o Mosaico de Unidade de Conservação Jacupiranga, o Parque Estadual Lagamar, o Parque Estadual Rio Turvo; além da comunidade Quilombo do Poça.

Figura 9- Localização de Jacupiranga no Estado de São Paulo



Fonte: Google

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





## 10. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES ABIÓTICOS

### 10.1. Clima

Em Jacupiranga, o verão é morno, opressivo e de céu quase encoberto; o inverno é longo, agradável e de céu parcialmente encoberto. Durante o ano inteiro o tempo é com precipitação. Ao longo do ano, em geral, a temperatura varia de 16 °C a 30 °C e raramente é inferior a 12 °C ou superior a 33 °C.

### 10.2. Hidrografia

O município está inserido na UGRHI 11, denominada Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul, tendo em seu território importantes mananciais, afluentes dessa bacia, como o Rio Jacupiranga, o Rio Jacupiranguinha, o Rio Turvo, o Rio Guaraú e o Rio Canha.

### 10.3. Geografia

Possui uma área de 708,382 km<sup>2</sup>, sendo 698,0 km<sup>2</sup> em área rural e somente 10,4 km<sup>2</sup> em perímetro urbano. Jacupiranga fica a aproximadamente 217 quilômetros da capital do Estado de São Paulo, a 188 km de Curitiba/PR e a 27 km de Registro/SP.

Seu relevo é basicamente formado por morros e montanhas, que junto aos seus corpos hídricos formam cenários cinematográficos e de relevante importância para a conservação da biodiversidade do bioma Mata Atlântica.

Jacupiranga situa-se na macrorregião Turística Caminhos da Mata Atlântica, pertencendo ao Circuito Águas do Ribeira, Roteiro das Cavernas e à Rota Peregrina do Caminho do Peabirú.

Em 2016, o município foi inserido no Mapa do Turismo Brasileiro como um município para o desenvolvimento da atividade do turismo, sendo intitulado Município de Interesse Turístico – MIT.

## 11. DADOS GEOGRÁFICOS

Os dados da população de Jacupiranga são resultados de projeções elaboradas pelo método dos componentes demográficos. Este método considera as tendências de fecundidade, mortalidade e migração, a partir das estatísticas vitais processadas na Fundação Seade, e a formulação de hipóteses de comportamento futuro para estes componentes. A população de base, por idade e sexo, considera os resultados correspondentes aos diversos Censos Demográficos realizados pelo IBGE. As populações projetadas referem-se à 1ª de julho de cada ano. A população em Jacupiranga no ano de 2021 foi estimada em 17.911 habitantes.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

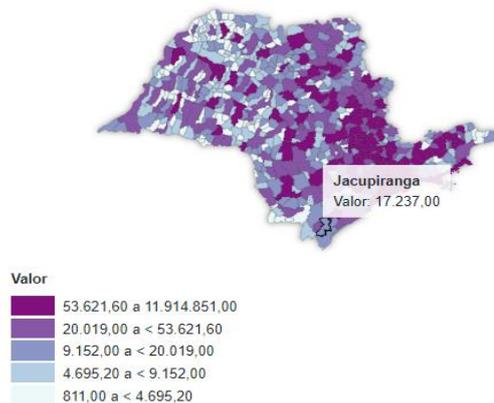
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





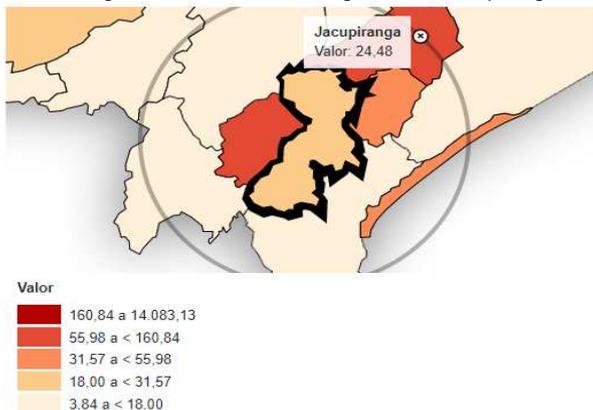
Figura 10- População em Jacupiranga



Fonte: Fundação SEADE.

Os dados sobre a densidade demográfica do município de Jacupiranga referem-se ao número de habitantes residentes, em determinado momento, em relação à área do município. Em Jacupiranga, a densidade demográfica é de aproximadamente 24,48 habitantes por km<sup>2</sup>.

Figura 11- Densidade demográfica em Jacupiranga



Fonte: Fundação SEADE.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67



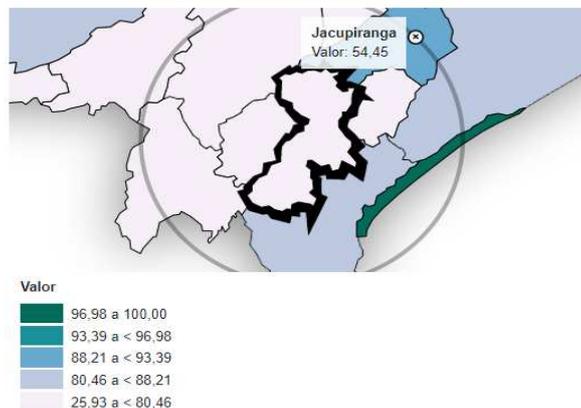


O percentual da população urbana em relação à população total é calculado, geralmente, a partir de dados censitários, segundo a fórmula:

$$\text{Grau de Urbanização} = \frac{\text{População Urbana}}{\text{População Total}} \times 100$$

A estimativa para o grau de urbanização em Jacupiranga foi de 54,45%.

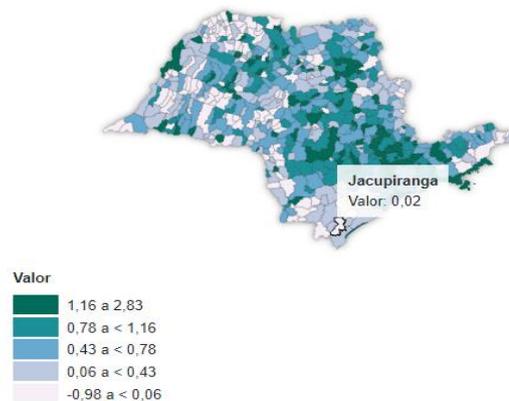
Figura 12- Grau de urbanização



Fonte: Fundação SEADE

A taxa geométrica expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial ou geométrico e em Jacupiranga, essa taxa é de 0,02%.

Figura 13- Taxa geométrica de crescimento anual da população – 2010/2021



JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67

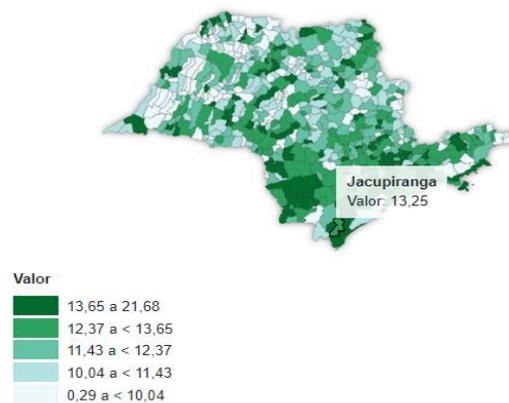




## 12. DEMOGRAFIA E SAÚDE

A taxa de natalidade é a relação entre os nascidos vivos de uma determinada unidade geográfica, ocorridos e registrados num determinado período de tempo e a população estimada para o meio do período, multiplicados por 1000. Em Jacupiranga essa taxa é em torno de 13,25 nascimentos por mil habitantes.

Figura 14- Taxa de natalidade (2019)



Fonte: Fundação SEADE

Taxa de mortalidade infantil é a relação entre os óbitos de menores de um ano, residentes numa unidade geográfica, num determinado período de tempo (geralmente um ano) e os nascidos vivos da mesma unidade nesse período, segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Mortalidade Infantil} = \frac{\text{Óbitos de Menores de 1 Ano}}{\text{Nascidos Vivos}} \times 1.000$$

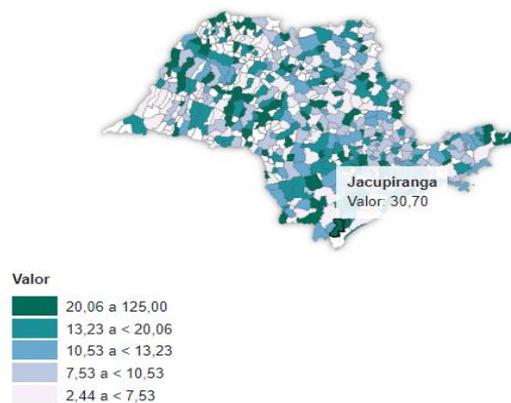
**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 15- Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos (2019)

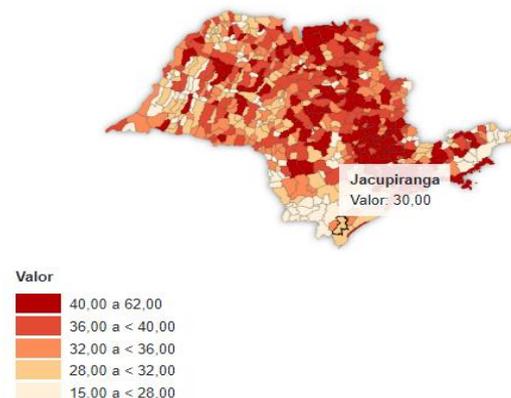


Fonte: Fundação SEADE

### 13. CONDIÇÕES DE VIDA

O indicador do Índice Paulista de Responsabilidade Social — IPRS sintetiza a situação de cada município no que diz respeito à riqueza, escolaridade e longevidade, e quando combinados geram uma tipologia que classifica os municípios do Estado de São Paulo em cinco grupos, conforme as características descritas de cada um.

Figura 16- Índice Paulista de Responsabilidade Social — IPRS dimensão de riqueza (2018)



Fonte: Fundação SEADE

Quanto ao IDHM — Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, Jacupiranga é considerada município de médio desenvolvimento humano,

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliovp@gmail.com](mailto:borgesjuliovp@gmail.com)

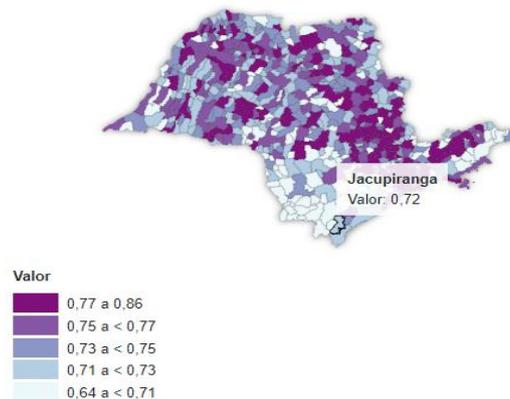
Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





conforme gráfico, atingindo uma nota de 0,717, onde o Estado de São Paulo tem a nota de 0,783.

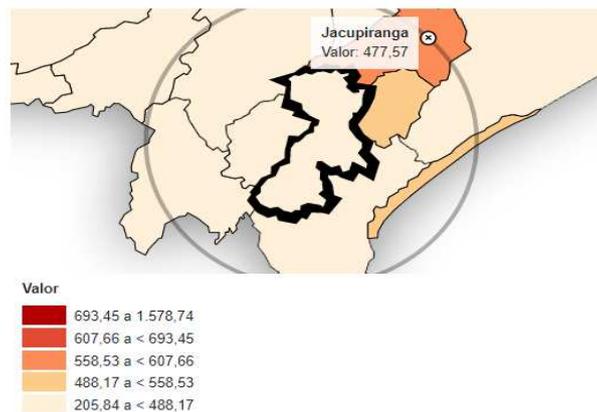
Figura 17- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal — IDHM (2010)



Fonte: Fundação SEADE

A renda per capita representa a soma do rendimento nominal mensal das pessoas com 10 anos ou mais, residentes em domicílios particulares ou coletivos, dividida pelo total de pessoas residentes nesses domicílios, onde Jacupiranga atinge o valor de 477,57, o Estado de São Paulo alcança o valor médio de 853,75 e a Região Administrativa — RA REGISTRO obtém o valor médio de 456,07.

Figura 18- Renda per capita – censo demográfico em reais correntes (2010)



Fonte: Fundação SEADE

#### 14. EDUCAÇÃO

Taxa de analfabetismo (em %) da população de 15 anos e mais em 2010: 9,36.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

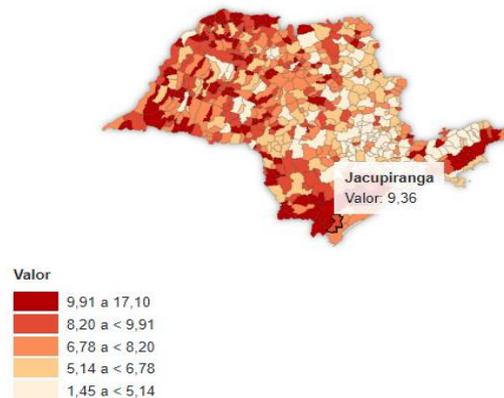
Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





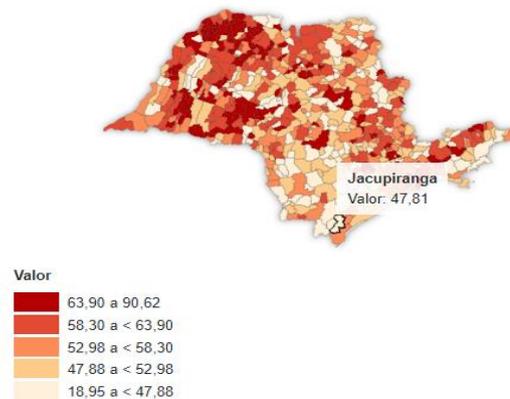
População de 18 a 24 anos (em %) com ensino médio completo 2010: 47,81.

Figura 19- Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais – em % (2010)



Fonte: Fundação SEADE

Figura 20- População de 18 a 24 anos com pelo menos ensino médio completo – em % (2010)



Fonte: Fundação SEADE

## 15. ECÔNOMIA

O Produto Interno Bruto é o total de bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos. Em Jacupiranga esse valor (em mil reais correntes) é de R\$530.424,35, e o PIB *per capita* (em reais correntes) é de R\$30.847,59.

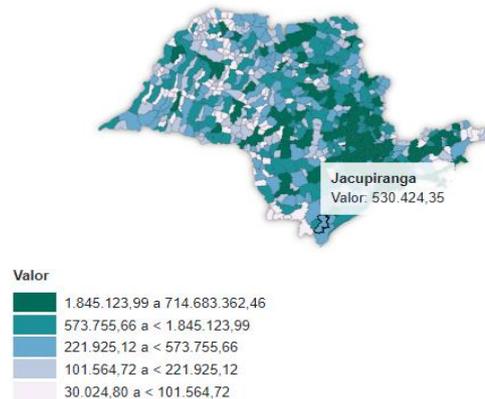
**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67



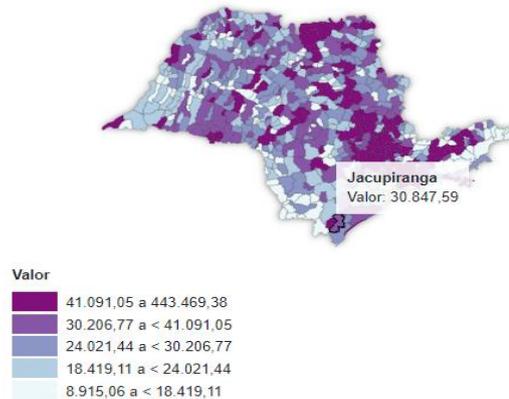


Figura 21- Produto Interno Bruto – em mil reais correntes (2018)



Fonte: Fundação SEADE

Figura 22- Produto Interno Bruto – per capita (2018)



Fonte: Fundação SEADE

## 16. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos domiciliares, incluindo os resíduos comerciais, caracterizam-se por aqueles resultantes das atividades domésticas, podendo ser classificados em dois grupos: orgânicos e inorgânicos.

Os **resíduos orgânicos** são os restos de alimentos, folhas descartadas de verduras, cascas de legumes, sementes, restos de carne e ossos, etc. São materiais que entram em decomposição rapidamente e quando acumulados podem se tornar malcheirosos e servir de criadouro para microrganismos que muitas vezes podem ser agentes patogênicos.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Os **resíduos inorgânicos** são constituídos por papéis, papelões, plásticos, vidros, tecidos, alumínio, lata, etc., sendo, a grande maioria destes materiais passíveis de reciclagem, ou seja, podem ser transformados em novos produtos. Na gestão de resíduos sólidos pelo município, este tipo de resíduo é de alto interesse para projetos e programas de coleta seletiva, contribuindo com a geração de renda, aumentando a vida útil do aterro sanitário e diminuindo a necessidade de extração de matéria-prima para o processo produtivo.

Os resíduos sólidos residenciais são originários do descarte de embalagens, restos de alimentos, objetos inservíveis, poeira, entre outros, enquanto os resíduos sólidos comerciais são oriundos de lanchonetes, lojas, agências de atendimento bancário, restaurantes, escritórios, supermercados, etc.

Segundo Barros et al. (1995), resíduos comerciais são os resíduos produzidos em estabelecimentos comerciais e suas características dependem das atividades ali desenvolvidas. Por exemplo, no caso de restaurantes, predominam os resíduos orgânicos; já nos escritórios, verifica-se uma grande quantidade de papéis. IBAM (2001), define como resíduos comerciais aqueles gerados em atividades comerciais, cujas características dependem do tipo da atividade realizada. Levantou-se que existe no município de Jacupiranga a produção de diversos tipos de resíduos sólidos, os quais são divididos como:

- RSU – Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais;
- RIN – Resíduos Industriais;
- RCC – Resíduos de Construção Civil;
- RSS – Resíduos dos Serviços de Saúde;
- RLU – Resíduos da Limpeza Urbana (poda de árvores e varrição);
- RES - Resíduos Especiais (eletrônicos, agrossilvopastoris, de transportes e outros);
- RSA – Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS COMO:

- ✓ **Classe 1** – Resíduos Perigosos: são aqueles que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
- ✓ **Classe 2** – Resíduos Não-Inertes: são os resíduos que não apresentam periculosidade, porém, não são inertes; podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. São basicamente, os resíduos com as características do lixo doméstico.
- ✓ **Classe 3** – Resíduos Inertes: são aqueles que, ao serem submetidos aos testes de solubilização (NBR-10.007 da ABNT), não têm nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Isto significa que a água permanecerá potável quando em contato com o resíduo. Muitos destes resíduos são recicláveis. Estes resíduos não se degradam ou não se decompõem quando dispostos no solo

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





(se degradam muito lentamente). Estão nesta classificação, por exemplo, os entulhos de demolição, pedras e areias retirados de escavações.

Tabela 4 - Origem, classe e responsabilidade do lixo de Jacupiranga

ORIGEM	CLASSES	RESPONSABILIDADE
Domiciliar	2	Poder Público
Comercial	2 e 3	Poder Público e Gerador
Industrial	2 e 3	Gerador do Resíduos
Público	2 e 3	Poder Público
Serviços de Saúde	1,2 e 3	Gerador e Poder Público
Agrícola	1,2 e 3	Gerador e Poder Público
Entulho (RCC)	1,2 e 3	Gerador do Resíduos e Poder Público

Fonte: Prefeitura Municipal

### 16.1. Características Gerais Dos Resíduos Sólidos Gerados No Município de Jacupiranga

Os resíduos sólidos gerados em Jacupiranga, assim como em qualquer outro município, possuem diferentes características e composições, derivados de industrialização ou orgânicos. Um resumo destes resíduos, fontes geradoras, responsabilidade pela coleta e destinação pode ser observado no quadro abaixo.

Tabela 5- Resíduos gerados e sua destinação

Resíduos Sólidos	Fontes Geradoras	Resíduos Produzidos	Responsável	Tratamento E Disposição Final
Domiciliar	Residências, Empresas, Escolas	Sobras de Alimentos, Produtos Deteriorados, Resíduo de Banheiro, Embalagens de Papel, Vidro, Metal, Plástico, Isopor, Longa Vida, Pilhas, Eletrônicos, Baterias, Fraldas e Outros	Município	Aterro Sanitário
Comercial (Pequeno Gerador)	Comércios, Bares, Restaurantes, Empresas	Embalagens de Papel e Plástico, Sobras de Alimentos e Outros.	Município	Aterro Sanitário
Público	Varrição E Podas	Poeira, Areia, Folhas, Papéis e Outros.	Município	Aterro Sanitário
Serviços de Saúde (RSS)	PS, UBS, Clínicas, Consultórios, Laboratórios, Outros.	Grupo A – Biológicos (Sangue, Tecidos, Vísceras, Resíduos de Análises e Outros). Grupo B – Químicos (Lâmpadas, Medicamentos Vencidos e Interditados Termômetros, Objetos Cortantes e Outros). Grupo C – Radioativos. Grupo D – Comuns (Não Contaminados, Papéis, Plásticos, Vidros E Embalagens	Município e Gerador	Retirado por Empresa Terceirizada

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>Agrícola</b>	Agricultura e Pecuária	Embalagens de Agrotóxicos, Pneus e Óleos Usados, Embalagens de Medicamentos Veterinários, Plásticos e Outros	Gerador	Parcialmente Aterro Sanitário Retirado por Empresa Terceirizada
<b>Construção Civil</b>	Obras e Reformas Residenciais e Comerciais.	Madeira, Cimento, Blocos, Pregos, Gesso, Tinta, Latas, Cerâmicas, Pedra, Areia e Outros.	Município	Aterro sanitário; inertes são utilizados para manutenção de vias publicas rurais

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

### 16.2. Resíduos Sólidos Domiciliares

Os resíduos sólidos desta categoria integram a maior parte gerada no município, a origem destes resíduos é principalmente os agrupamentos familiares, estruturas comerciais como mercados, consultórios e clínicas (somente resíduos Grupo D), bares, quiosques, igrejas e outros estabelecimentos comerciais.

A coleta de resíduos é realizada com o auxílio dos seguintes equipamentos:

Tabela 6 - Relação dos equipamentos para a gestão de RSU

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	M. Benz/ Atego 1719	2018	TERCEIRIZADA/COLETA/URBANA
<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	M. Benz/ Atego 1719	2018	TERCEIRIZADA/COLETA/URBANA
<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	FORD/Carg 1419 EURO coletor GAD 2465	2018	PRÓPRIO/COLETA/ZONA RURAL
<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	VOLKS/VW 9.150 coletor DMN 3271	2010	PRÓPRIO/COLETA/RESERVA
<b>CAMINHÃO POLIGUINDASTE</b>	VOLKS/ VW 13180 CZA 7504	2002	PRÓPRIO/COLETA/RCC
<b>TRITURADOR DE GALHOS</b>	BEAR CAT/CH8720iH		TRITURADOR
<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b>	SANY/135 HP SAN	2022	TERCEIRIZADA/DESTINAÇÃO
<b>CAMINHÃO</b>	FORD/ 6x4 cap 14m³	2013	TERCEIRIZADA/DESTINAÇÃO
<b>TRATOR DE ESTEIRA</b>	NEW HOLLAND/FD9	2012	TERCEIRIZADA/DESTINAÇÃO
<b>CARRO COM CARRETINHA</b>	RENAULT/Kangoo ZE+Carretinha	2005	TERCEIRIZADA/LIMPEZA URBANA
<b>CAMINHÃO BAU</b>	AGRALE/ 8500 TCA	2010	PRÓPRIO/COLETA SELETIVA

Fonte: Prefeitura Municipal

A coleta de resíduos é realizada com periodicidade e dividida por bairros. A divisão é definida de acordo com a distância da área central do município e/ou de acordo com a geração diária estimada de resíduos. Cada caminhão tem sua

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





própria equipe, com motorista e coletores, totalizando 4 motoristas e 8 coletores ao todo.

Tabela 7- Rota da coleta de RSU em Jacupiranga

DIA	BAIRROS
Segunda-feira	Flor da Vila; Vila Vital; Jardim Botujuru; Jardim Brasília; Jardim Botuquara; Novo Botujuru; Centro; Chácara das Rosas; Cidade Nova; Vila Elias e Elias Felisbino (Coleta em área Urbana). Pé da Serra; Barra Soldado; Guaraú II; BR 116 – Norte e Vila Josefa (Coleta em área rural).
Terça-feira	Flor da Vila; Vila Vital; Jardim Botujuru; Jardim Brasília; Jardim Botuquara; Novo Botujuru; Centro; Chácara das Rosas; Cidade Nova; Vila Elias e Elias Felisbino (Coleta em área urbana). Guaraú Rodeio; Ribeirão da Batata; Água Parada; Barro Branco e Hélio Hosset (Coleta em área Rural)
Quarta-feira	Flor da Vila; Vila Vital; Jardim Botujuru; Jardim Brasília; Jardim Botuquara; Novo Botujuru; Centro; Chácara das Rosas; Cidade Nova; Vila Elias e Elias Felisbino (Coleta em área urbana). Serrote; Canha; Vila Josefa; Biquinha; Divisa Pariquera e BR 116 – Norte (Coleta em área rural).
Quinta-feira	Flor da Vila; Vila Vital; Jardim Botujuru; Jardim Brasília; Jardim Botuquara; Novo Botujuru; Centro; Chácara das Rosas; Cidade Nova; Vila Elias e Elias Felisbino (Coleta em área urbana). Barra Pindaúba; Braço Pindaúba; Jairo Martins e Divisa Cajati (Coleta em área rural).
Sexta-feira	Flor da Vila; Vila Vital; Jardim Botujuru; Jardim Brasília; Jardim Botuquara; Novo Botujuru; Centro; Chácara das Rosas; Cidade Nova; Vila Elias e Elias Felisbino (Coleta em área urbana). Lençol; Padre André I e II; Lajeado; Poça; Divisa Eldorado; Água parada e BR 116 – Norte (Coleta em área rural).

Fonte: Prefeitura Municipal

Os resíduos domiciliares e comerciais são coletados diariamente (exceto aos finais de semana). Os resíduos sólidos domésticos e comerciais são coletados nos passeios, onde a maioria dos munícipes e comerciantes os acondiciona, geralmente em sacos, sacolas e recentemente a prefeitura iniciou um projeto de containerização. A coleta é realizada semanalmente na área rural do município.

A coleta de resíduos na área urbana do município é realizada por empresa terceirizada; já a coleta da zona rural é realizada pelos próprios funcionários da Prefeitura de Jacupiranga.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





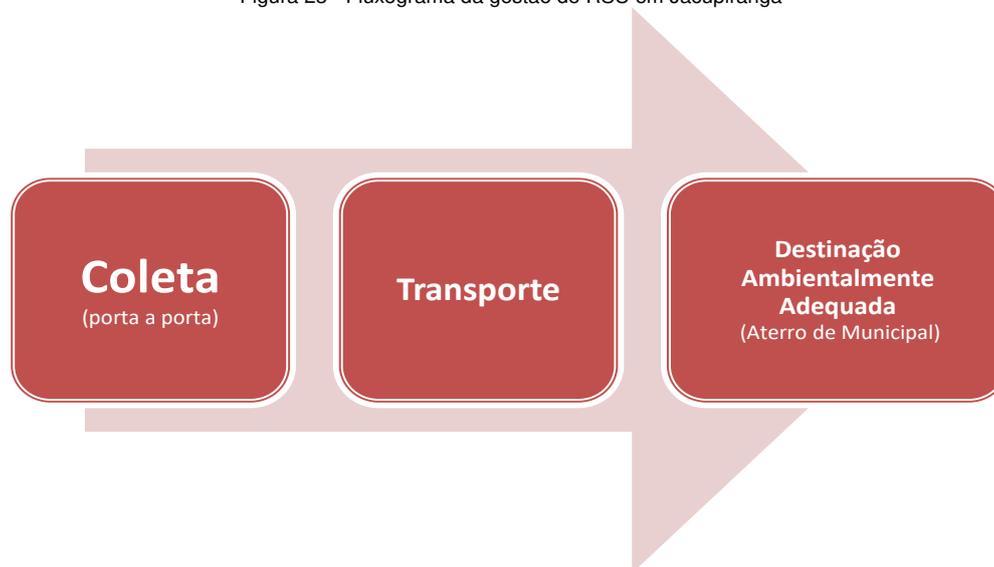
Imagem 1- Caminhão compactador terceirizado para a coleta de RSU



Fonte: JMB

O manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos em Jacupiranga/SP segue basicamente a seguinte ordem:

Figura 23 - Fluxograma da gestão de RSU em Jacupiranga



Fonte: JMB

A empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana em Jacupiranga é denominada SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, sito na Av. Lions Club, nº 110 – Vila Santa Marta – Itapira/SP CEP: 13.976-430, inscrita no CNPJ sob nº 34.178.146/0001-43.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





O aterro municipal está devidamente licenciado junto à CETESB, conforme expressa a Licença de Operação nº 49001040, com validade até 11/01/2024.

A execução dos serviços de readequação, operação e manutenção do aterro sanitário municipal em camadas é realizada pela empresa denominada UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, localizada na Rodovia José Rédis s/n km 105 – Bairro Senador Prado, em Pariquera-Açu/SP e inscrita no CNPJ sob nº 17.663.104/0001-89.

Imagem 2- Aterro municipal



Fonte: JMB

A quantidade de resíduos coletada pelo sistema convencional de coleta e destinado ao aterro municipal pode ser observada no quadro abaixo.

Tabela 8- Geração de RSU em Jacupiranga no ano de 2020

Mês	Quantidade Gerada (Toneladas)
JANEIRO	208
FEVEREIRO	175,77
MARÇO	200,29
ABRIL	200,29
MAIO	179
JUNHO	136,04
JULHO	143,07
AGOSTO	195,30
SETEMBRO	190,58
OUTUBRO	180,60
NOVEMBRO	210,49
DEZEMBRO	171,38
<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>182,567 Toneladas</b>

Fonte: Prefeitura Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 17. ESTUDO GRAVIMÉTRICO

A análise da composição dos resíduos sólidos viabiliza conhecer os resíduos produzidos em determinada localidade, identificando o percentual dos materiais em sua constituição, permitindo assim, inferir sobre a viabilidade da implantação de coleta diferenciada, instalações adequadas, equipe de trabalho, equipamentos, além de estimar receitas e despesas decorrentes (FUZARO e RIBEIRO,2003).

### 17.1. OBJETIVOS DA GRAVIMETRIA

- ✓ Diagnosticar a gestão de resíduos domiciliares do município;
- ✓ Verificar a efetividade da coleta;
- ✓ Determinar e relacionar o qualitativo e o quantitativo dos resíduos;
- ✓ Propositura de rotas tecnológicas e otimização da logística;
- ✓ Contribuição para tomadas de decisão, tais como, reciclagem e compostagem;
- ✓ Buscar o alcance para a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico;
- ✓ Alternativas à inclusão social;
- ✓ Alcançar índices indicativos de crescimento e do gerenciamento adequado;
- ✓ Conhecer potenciais intrínsecos ao material coletado, criando alternativas;
- ✓ Propositura de um estudo gravimétrico continuado, conforme ampliações e estudos de novas frentes de trabalho.

### 17.2. METODOLOGIA

A gravimetria buscou qualificar os resíduos domiciliares coletados e segregá-los por tipo de material: plástico, papel, metal, vidro, orgânicos e rejeitos e também quantificar o peso e o volume para obter parâmetros, mantendo uma atenção especial na escolha e no preparo do espaço e dos equipamentos utilizados. A “política dos 3 R’s” (*reduzir, reutilizar e reciclar*) foi uma norteadora para este estudo, que considerou ainda a NBR nº 10007 para a Amostragem e a NBR nº 10004 para a Classificação dos resíduos sólidos analisados.

### 17.3. ESCOLHA DAS ROTAS E SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

A escolha das rotas foi planejada anteriormente de forma a buscar representatividade e caracterizar a homogeneidade e similaridade, tomando como parâmetro a localização geográfica que abrange uma maior área de consumo, densidade populacional e renda per capita média e equivalente nos bairros Flor da Vida, Vila Vital e Centro.

### 17.4. SELEÇÃO DOS MATERIAIS E DOS ENVOLVIDOS NO ESTUDO (GRAVIMETRIA)

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através do Grupo de Trabalho — GT, disponibilizou um caminhão “compactador”, um motorista e três coletores de lixo, que realizaram a coleta diretamente nos domicílios, sem compactação, totalizando uma carga de 1.271,6 kg de resíduos sólidos domiciliares. Também estavam

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





presentes na gravimetria e participaram das atividades os diretores dos Departamentos de Meio Ambiente e Serviços Municipais.

Imagem 3- Equipe de trabalho



Fonte – JMB

O estudo gravimétrico ocorreu no dia 16 de dezembro de 2021, numa quinta-feira, dia útil escolhido para denotar a regularidade dos materiais. Foi escolhido um dia seco (sem chuva) que possibilitou a coleta dos resíduos livres de umidade. O local escolhido foi o galpão de reciclagem localizado na área do aterro sanitário municipal.

O município de Jacupiranga possui uma relevante influência de população flutuante e é considerado Município de Interesse Turístico — MIT pelo Governo do Estado de São Paulo, o que é de suma importância para a economia local.

## 17.5. MATERIAIS

Foram disponibilizados pela empresa contratada os seguintes materiais para a execução do Estudo Gravimétrico:

- 5 tambores (bombonas) de 200 litros identificadas para cada tipo de material (plástico, papel, metal, vidro, orgânico e rejeito);
- 1 balança digital com capacidade para 300 kg;
- 1 lona de 50 m<sup>2</sup>;
- 1 pá;
- 1 enxada;
- 1 gadanho (garfo);
- 1 prancheta com papel e caneta para as anotações dos pesos, volumes e observações;
- 1 drone;
- 3 câmeras fotográficas.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 17.6. PRIMEIRO PASSO

Após a coleta “porta a porta”, sem compactação, os resíduos sólidos foram levados até a central de triagem, localizada paralela à estação de transbordo, para o estudo gravimétrico. No local, devidamente coberto e protegido de intempéries, a balança foi ligada, os tambores organizados, a lona foi estendida e o caminhão realizou o despejo dos resíduos da mesma maneira que foram coletados, sem compactação.

Imagem 4- Resíduos despejados sobre a lona



Fonte – JMB

Imagem 5- Balança digital e tambores identificados



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAO PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 17.7. SEGUNDO PASSO

Seguindo os estudos, foram despejados 800 kg de resíduos sólidos domiciliares sobre a lona plástica, onde, pelo método de “Quartejamento”, foi selecionada uma porção de 180 kg (porção estudada) dos resíduos coletados; procedendo em seguida o rompimento manual (rasgagem) dos sacos; e o esparrame dos resíduos para a separação.

Imagem 6- Porção de resíduos para quartejamento



Fonte – JMB

Imagem 7- Rompimento dos sacos



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 17.8. TERCEIRO PASSO

Após o quartejamento, foi dado início à separação dos resíduos por tipo de material (plástico, papel, metal, vidro, orgânico e rejeito).

Imagem 8- Separação por tipo de material (plástico)



Fonte – JMB

Imagem 9- Separação por tipo de material (rejeito)



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 10- Separação por tipo de material (papel)



Fonte – JMB

Imagem 11- Separação por tipo de material (metal)



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 12- Separação por tipo de material (vidro)



Fonte – JMB

## 17.9. QUARTO PASSO

Finalizando a separação dos resíduos por tipo de material, foi realizada a triagem, utilizando um tambor (bombona) para cada tipo de resíduo. Posteriormente, foram realizadas as pesagens e o registro dos dados, inserindo o peso e volume aferidos de cada amostra.

Imagem 13- Pesagem (rejeito)



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 14- Pesagem (plástico)



Fonte – JMB

Imagem 15- Pesagem (papel)



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 16- Pesagem (metal)



Fonte – JMB

Imagem 17- Pesagem (vidro)



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 17.10. RESULTADOS DOS ESTUDOS GRAVIMÉTRICOS

Segundo os romaneios apresentados pela Prefeitura Municipal, o município de Jacupiranga produz diariamente, em média, 7.021 Toneladas de Resíduos Sólidos Domiciliares. Após a análise gravimétrica, em especial ao que diz respeito à pesagem, pôde-se chegar aos seguintes dados de cada tipo de material.

#### A. REJEITOS

3 bombonas	-----	600 L
1ª pesagem	-----	45,9 kg
2ª pesagem	-----	56,9 kg
3ª pesagem	-----	38,1 kg
<b>TOTAL</b>	-----	<b>41 kg em 600 L</b>

#### B. PLÁSTICOS

3 bombonas	-----	600 L
1ª pesagem	-----	6,2 kg
2ª pesagem	-----	6,6 kg
3ª pesagem	-----	5,6 kg
<b>TOTAL</b>	-----	<b>18,4 kg em 600 L</b>

#### C. PAPÉIS

3 bombonas	-----	600 L
1ª pesagem	-----	6,2 kg
2ª pesagem	-----	7,6 kg
3ª pesagem	-----	2,0 kg (bombona com 2%)
<b>TOTAL</b>	-----	<b>16,1 kg em 600 L</b>

#### D. VIDROS

1 bombona	-----	25 L
1 pesagem	-----	3,8 kg (bombona com 1,25%)
<b>TOTAL</b>	-----	<b>3,8 kg em 25 L</b>

#### E. METAIS

1 bombona	-----	25 L
1 pesagem	-----	1,0 kg (bombona com 1,25%)

### 17.11. CÁLCULO DO PESO ESPECÍFICO

O peso, em Kg, dos Resíduos de Jacupiranga em função do volume ocupado em m³, considerando 1 m³= 1000 L ----- Então, 1 bombona possui 0,2 m³.

#### A) REJEITO e ORGÂNICO

Peso específico:

Total de 141 kg em 600L ----- 141 kg/0,6 m³= 235 kg/m³

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Composição Gravimétrica:

**Quantificação de material de amostra coletado-----78,3%**

**Total dimensionado para Coleta/dia-----7,8 t/dia**

**CONCLUSÃO: Necessidade de 33 m³ para acondicionar 7,8 t de rejeito**

### B) PLÁSTICO

Peso Específico:

TOTAL de 18,4 kg em 600 L-----18,4 kg/0,6 m³= 3 kg/m³

Composição Gravimétrica:

**Quantificação de material de amostra coletado-----10,2 %**

**Total dimensionado para Coleta/dia-----1,02 t**

**CONCLUSÃO: Necessidade de 32 m³ para acondicionar 1,02 t de plástico.**

### C) PAPEL

Peso Específico:

TOTAL de 15,8 kg em 440 L-----15,8 kg/ 0,44 m³ = 35,9kg/m³

Composição Gravimétrica:

**Quantificação de Material Coletado Amostra-----8,9%**

**Total dimensionado para Coleta/dia-----0,87t**

**CONCLUSÃO: Necessidade de 24 m³ para acondicionar 0,87 t de papel.**

### D) VIDRO

Peso Específico:

TOTAL de 3,8 kg em 25 L-----3,8 kg/0,025 m³= 152 kg/m³

Composição Gravimétrica:

**Quantificação de Material Coletado Amostra-----2,1 %**

**Total dimensionado de Coleta/dia -----0,21 t**

**CONCLUSÃO: Necessidade de 1,4 m³ para acondicionar 0,21 t de vidro.**

### E) METAL

Peso Específico:

TOTAL de 1 kg em 25 L-----1,0kg/0,025 m³= 40 kg/m³

Composição Gravimétrica:

**Quantificação de Material Coletado de Amostra-----0,5 %**

**Total dimensionado da Coleta/dia-----0,05 t**

**CONCLUSÃO: Necessidade de 1,25 m³ para acondicionar 0,05 t de metal.**

## 17.12. COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA

Tabela 9- Resultado final da gravimetria

MATERIAL	PROPORÇÃO (5)
Rejeitos e Orgânicos	78,3%
Plásticos	10,2%
Papéis	8,9%
Vidro	2,1%
Metais	0,5%

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

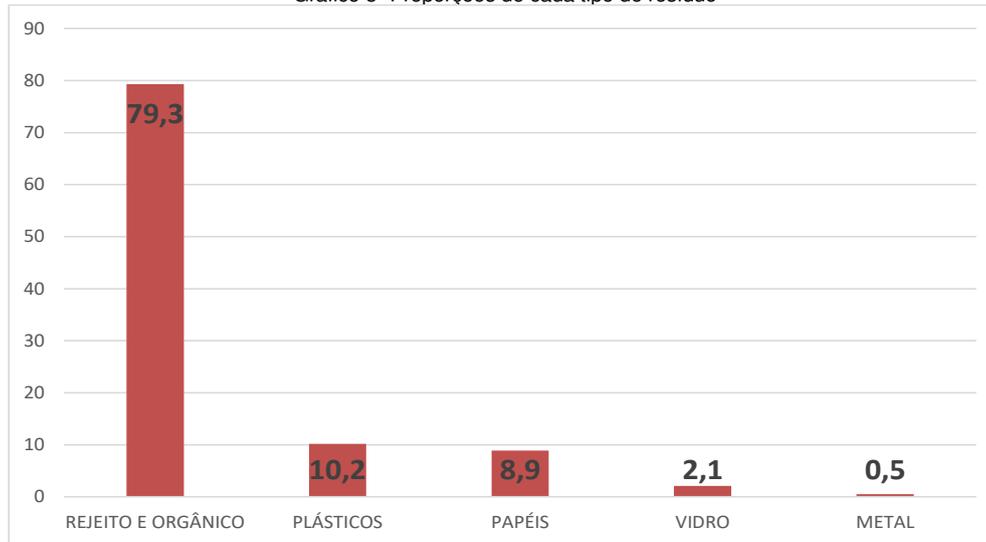
Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Fonte: JMB

Gráfico 3- Proporções de cada tipo de resíduo



Fonte – JMB

### 17.13. DETERMINAÇÃO DE GERAÇÃO DE RSU PER CAPTA

Essa parte do estudo, visa determinar a quantidade de resíduos gerada por habitante/dia, onde, para o município de Jacupiranga/SP, pôde-se chegar ao seguinte resultado:

$$\text{GERAÇÃO} = \frac{\text{Peso total de resíduos de um dia (kg/dia)}}{\text{Número de habitantes (hab.)}} = \frac{7.021 \text{ t/dia}}{17.866 \text{ hab}} = 0,393$$

$$\text{GERAÇÃO} = \frac{7.021}{17.866} = \underline{\underline{0,393 \text{ kg/hab/dia}}}$$

#### RESUMO

POPULAÇÃO ATUAL	-----17.866 habitantes
POPULAÇÃO DE PROJEÇÃO (20 anos)	-----22.000 habitantes
GERAÇÃO PER CAPTA	-----0,393 kg/hab/dia
GERAÇÃO PER CAPTA FINAL	-----0,793 kg/hab/dia
GERAÇÃO TOTAL ANUAL	-----7.021 t/dia
GERAÇÃO TOTAL FINAL	-----18,021 t/dia

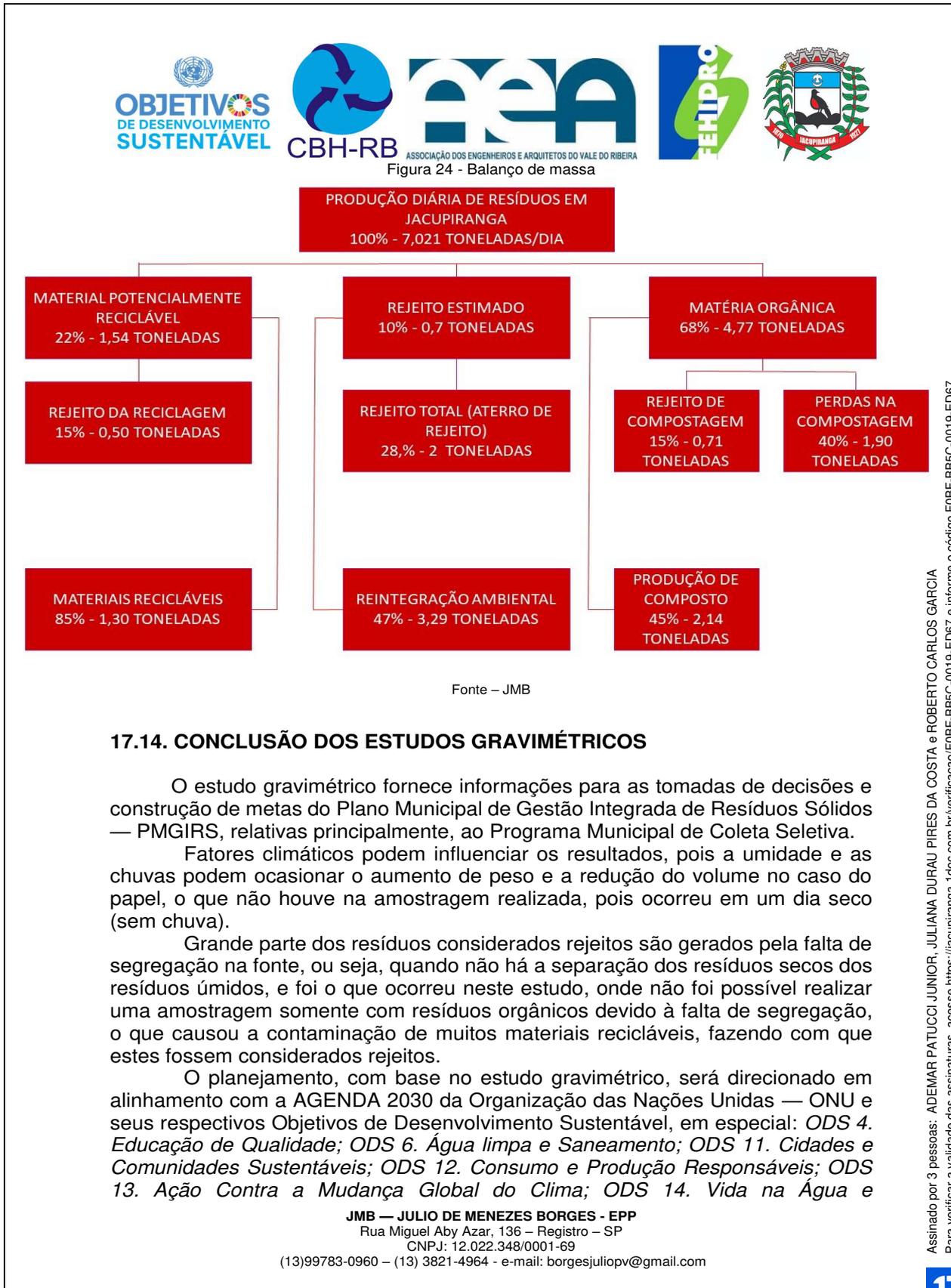
JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 17.14. CONCLUSÃO DOS ESTUDOS GRAVIMÉTRICOS

O estudo gravimétrico fornece informações para as tomadas de decisões e construção de metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS, relativas principalmente, ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Fatores climáticos podem influenciar os resultados, pois a umidade e as chuvas podem ocasionar o aumento de peso e a redução do volume no caso do papel, o que não houve na amostragem realizada, pois ocorreu em um dia seco (sem chuva).

Grande parte dos resíduos considerados rejeitos são gerados pela falta de segregação na fonte, ou seja, quando não há a separação dos resíduos secos dos resíduos úmidos, e foi o que ocorreu neste estudo, onde não foi possível realizar uma amostragem somente com resíduos orgânicos devido à falta de segregação, o que causou a contaminação de muitos materiais recicláveis, fazendo com que estes fossem considerados rejeitos.

O planejamento, com base no estudo gravimétrico, será direcionado em alinhamento com a AGENDA 2030 da Organização das Nações Unidas — ONU e seus respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial: *ODS 4. Educação de Qualidade; ODS 6. Água limpa e Saneamento; ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12. Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima; ODS 14. Vida na Água e*

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)



principalmente o ODS 12. Que visa “garantir/assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis”.

A composição gravimétrica pode ser alterada por situação sócio econômica, hábitos, costumes e padrão de vida da população, no entanto, este estudo foi realizado coletando resíduos em três bairros urbanos do município, chegando a uma amostragem diversificada, o que permite que o planejamento, com base nos dados adquiridos, seja consistente e real.

Os resíduos analisados possuem alto potencial para reciclagem, principalmente quando observados quanto à necessidade de segregação e redução da contaminação de materiais recicláveis por rejeitos e/ou resíduos orgânicos, sendo esse ponto de atenção de grande relevância para a criação dos programas, metas e ações. Portanto, através da implantação de um programa municipal de coleta seletiva e um programa municipal de educação ambiental, esses dados estatísticos tendem a evoluir, sendo que 22% dos resíduos sólidos domiciliares no município de Jacupiranga são recicláveis e 78% são rejeitos com potencial de serem reciclados, com a devida segregação na fonte. Neste estudo, os resíduos orgânicos foram considerados rejeitos, pois em sua totalidade estavam misturados a outros materiais, portanto, sua proporção foi incorporada à parcela de rejeitos.

Em Jacupiranga, a Prefeitura Municipal vem fomentando a criação de entidade de mulheres para trabalharem com reciclagem em parceria com a administração pública, com vistas à geração de renda e à redução das cargas de resíduos enviadas ao aterro sanitário.

O estudo gravimétrico foi executado com excelência e trouxe um horizonte factível dentro das considerações supracitadas, que junto a outros dados expressaram o cenário real e a composição do Diagnóstico da situação atual e demais partes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS.

### 18. RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA

Os resíduos de limpeza urbana no município de Jacupiranga, em sua maioria, são provenientes da varrição, podas de árvores e capina em áreas públicas. A varrição é realizada apenas em vias pavimentadas, praças e outras áreas de lazer e de eventos. A coleta dos resíduos sólidos domiciliares é realizada de maneira mista, sendo a área urbana terceirizada e a área rural realizada com efetivo próprio da Prefeitura Municipal.

A empresa denominada SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, é responsável pela “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA*”, inscrita no CNPJ sob nº 39.015.045/0001-75, localizada à Avenida Lions Club, nº 110 – Vila Santa Marta – Itapira/SP.

O município possui, no âmbito da limpeza urbana, o contrato nº 018/2021 que tem como objeto a “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO, ROÇADA E CAIAÇÃO DE GUIAS E POSTES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA*” que é realizada

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67



  
pela empresa denominada SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.666.709/0001-20.

Imagem 18- Caminhão coletor compactador (Volkswagem) patrimônio da Prefeitura Municipal



Fonte – JMB

Imagem 19 - Caminhão coletor compactador (Iveco) patrimônio da Prefeitura Municipal



Fonte – JMB

## 19. RESÍDUOS CEMITERIAIS

O município possui em seu território um cemitério ativo localizado no Centro da cidade. Os resíduos gerados nos cemitérios são: Resíduos de construção civil, provenientes da reestruturação de jazigos; Resíduos de poda e roçagem dentro do perímetro dos cemitérios; Resíduos de velas; Resíduos de esquifes provenientes da exumação (restos mortais, adornos, arranjos florais, madeira).

Os resíduos da construção civil, resíduos de poda e de roçagem são acondicionados nos passeios para posterior coleta do material pela prefeitura e/ou

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





pela empresa responsável pela limpeza urbana. Já os resíduos dos esifes são descartados e destinados à estação de transbordo por meio da coleta convencional de resíduos sólidos. Os restos mortais são enterrados novamente em seu respectivo jazigo.

A Prefeitura Municipal realiza periodicamente campanhas de recadastramento para otimizar a gestão desse tipo de resíduo.

Imagem 20- Cemitério Central



Fonte – JMB

## 20. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Os Resíduos de Serviços de Saúde — RSS, provenientes dos postos de saúde públicos (Unidade Mista, ESF e UBS), são coletados semanalmente pela empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.067.001/0001-00, localizada à Rua Alexandre Zanchetta nº 337, bairro Campina – São José dos Pinhais/PR. A empresa AMBSERV utiliza veículo próprio para a coleta dos resíduos.

O Pronto Socorro do município possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS.

Os Resíduos da saúde coletados pela empresa responsável são caracterizados da seguinte forma:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 10- Geração de RSU em Jacupiranga no ano de 2020

Tipo	Resíduos do Grupo
<b>A.1 - Biológico</b>	Cultura, inóculo, mistura de microrganismos e meio de cultura inoculado proveniente de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.
<b>A.2 - Sangue e hemoderivados</b>	Bolsa de sangue após transfusão, com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, amostra de sangue para análise, soro, plasma e outros subprodutos.
<b>A.4 - Perfurante ou cortante</b>	Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.
<b>B.1 - Rejeito radioativo</b>	Material radioativo ou contaminado, com radionuclídeos proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia (ver Resolução CNEENNE-6.05).
<b>B.2 - Resíduo farmacêutico</b>	Medicamento vencido, contaminado, interdito ou não utilizado.
<b>B.3 - Resíduo químico perigoso</b>	Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico conforme NBR 10004.
<b>E - Perfuro cortantes</b>	Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Fonte: Prefeitura Municipal/ Classificação dos RSS adaptado da ABNT (2004) e ANVS (2004)

A empresa AMBSERV realiza a autoclavagem de resíduos do grupo A1, A2 e A4 que são os resíduos infectantes e perfuro cortantes. Já os resíduos do Grupo B, ou seja, os químicos e quimioterápicos, são incinerados ou destinados para Aterros Classe I.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





A quantidade gerada está descrita no quadro. A cada mês é emitido um certificado de destinação final dos resíduos sólidos da saúde.

Tabela 11- Geração de Resíduos dos Serviços de Saúde — RSS

Período	Grupo A1, A2, A4 e E (Kg)	Grupo B (Kg)
12 MESES	1.750	300

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

### 21. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

Os Resíduos da Construção Civil são provenientes de obras de reformas, construções e demolições realizadas em propriedades públicas, privadas, vias públicas, etc., entretanto, a maior parte é gerada por municípios.

A quantidade de Resíduos da Construção Civil não é conhecida, pois a prefeitura não exige a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC. Estudos da ABRELPE de 2021 apresentam uma estimativa de 221,2 kg por habitante/ano de resíduos da construção civil, em média nacional. Estes resíduos se apresentam de forma variada, contendo papéis, papelões, plásticos, baldes, vidros, metais, porcelanas e louças, resíduos de cimento e cal, cerâmicas e outros componentes.

A Instrução Normativa que norteia a gestão de RCC no Brasil é a Resolução CONAMA nº 307/2002. Esta Resolução surgiu com o intuito de que sejam disciplinadas ações necessárias para minimizar os impactos ambientais oriundos do manejo desses materiais. Nessa resolução, os RCC são agrupados em quatro classes:

- I. Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados;
- II. Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
- III. Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;
- IV. Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Em Jacupiranga, a gestão de Resíduos da Construção Civil — RCC é realizada pela Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do Departamento de Serviços Municipais. A prefeitura realiza a coleta deste material mediante aviso prévio, ou ainda, quando ele se encontra disposto em via pública, sendo comum o aluguel de caçambas no valor de R\$ 72,12, e em alguns casos, quando não há como identificar o gerador (pessoa) não é cobrado. Também ocorre a reutilização desses materiais em estradas rurais ou locais que precisem de aterramento de

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





menor qualidade e/ou para aterrar terrenos; há uma área pública próxima ao aterro municipal e outra próxima ao distrito industrial que armazenam os RCCs. Será criado um programa específico, com ações e metas a curto médio e longo prazo para que sejam realizadas melhorias no sistema de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — RCCs.

Imagem 21- ÁREA RCC



Fonte – Google Earth

Imagem 22- Caçambas para manejo de RCC



Fonte – JMB

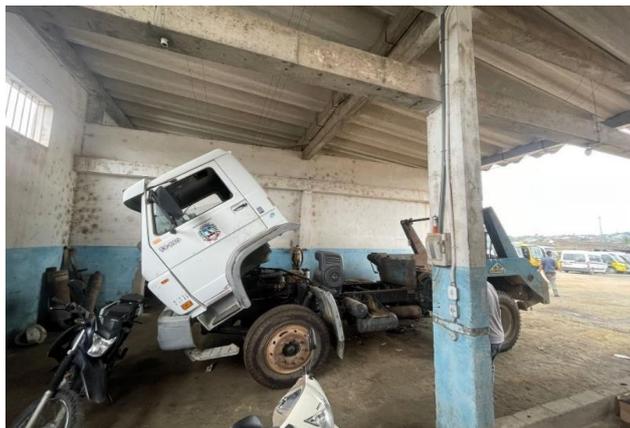
**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 23 - Caminhão utilizado para transporte de RCC



Fonte – JMB

## 22. RESÍDUOS INDÚSTRIAS

Em Jacupiranga, há uma área denominada Distrito Industrial, localizada às margens da Rodovia Regis Bittencourt (BR 116 – Sentido Norte). A área do Distrito, em sua totalidade, está ocupada por diversas empresas, de variados segmentos, e que não manifestaram por nenhuma via a maneira que dispõem e gerenciam seus resíduos sólidos. Além das empresas e indústrias que estão nessa área, no território do município há outras indústrias com potencial gerador e necessitam de uma verificação sobre a maneira que seus resíduos são gerados e manejados. O PMGIRS tende a organizar essas demandas com um programa específico que determinará ações e metas para a melhoria desse cenário.

Imagem 24- Distrito Industrial (paralelo à BR 116)



Fonte: JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED6E-BB5C-0019-ED67> e informe o código: ED6E-BB5C-0019-ED67





## 23. RESÍDUOS DAS ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS

Os resíduos gerados nestas atividades são provenientes do tratamento de plantas e animais e envolvem materiais recicláveis, orgânicos, materiais que necessitam de tratamento especial, entre outros.

Os materiais orgânicos são provenientes de colheitas e são descartados no mesmo local de colheita, como forma de proteção do solo até o próximo plantio.

Há um grande número de produtores de banana e palmito pupunha no município, que geram grandes quantidades de resíduos orgânicos, que por sua vez, são acondicionados e reaproveitados nas propriedades geradoras, e/ou direcionados para locais previamente deliberados nas licenças ambientais dos empreendimentos que fazem o processamento desses produtos.

Os agrotóxicos são classificados pela Anvisa — órgão de controle do Ministério da Saúde — em quatro classes de perigo para a saúde. Cada classe é representada por uma cor no rótulo e na bula do produto: Classe I Extremamente Tóxico Vermelha; Classe II Altamente Tóxico Amarela; Classe III Medianamente Tóxico Azul; Classe IV Pouco Tóxico Verde.

As embalagens flexíveis (sacos plásticos, de papel, metalizados) devem ser acondicionadas em outras grandes sacolas de resgate, fechadas e identificadas, até serem devolvidas ao revendedor. Em contato com estabelecimentos comerciais que realizam a venda de defensivos agrícolas na região, foi possível constatar que a logística reversa é amplamente aceita e praticada por parte dos agricultores.

## 24. RESÍDUOS PNEUMÁTICOS

Os resíduos pneumáticos apresentam, em sua maioria, uma estrutura formada por diversos materiais como borracha, aço, nylon ou poliéster, e seu destino final incorreto transformou-se num sério risco ao meio ambiente.

Os resíduos pneumáticos gerados no município são provenientes de borracharias, auto mecânicas, bicicletarias e outros estabelecimentos que realizam a troca de pneus de veículos, bicicletas e similares. Não existe um cadastro dos estabelecimentos que geram esse tipo de resíduo.

O acondicionamento dos resíduos pneumáticos é feito em um local devidamente protegido e quando atingem um montante (carga) os resíduos são levados ao município de Registro/SP, onde a Prefeitura Municipal tem uma parceria/cooperação (ação consorciada) com a prefeitura de Jacupiranga. Ações de educação ambiental e a criação de metas específicas como “ECO PONTOS”, tendem a ser bons caminhos iniciais a seguir para melhorias nesse âmbito.

Além da parceria com a Prefeitura de Registro, o município de Jacupiranga desenvolve junto a empresa SOROCAP ações de coleta e destinação ambientalmente correta para pneus usados, que por sua vez emite laudo de comprovação a cada retirada.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 25- Local onde os pneus são armazenados (garagem municipal)



25. Fonte – JMB

## 26. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

O município conta com uma Estação Rodoviária Municipal, denominada Terminal Rodoviário de Jacupiranga, localizada à Avenida 23 de junho, nº 49. No terminal rodoviário existe a prestação de serviço de três empresas, a Valle Sul Transportes e Serviços LTDA, a Viação Transpen e a Viação Princesa dos Campos.

Imagem 26- Terminal Rodoviário de Jacupiranga



Fonte – Google maps

Os resíduos gerados na Estação Rodoviária são coletados e destinados à coleta convencional de resíduos municipais, sendo a prefeitura municipal responsável pela manutenção do espaço público. Esses resíduos são orgânicos,

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





rejeitos e recicláveis; não há manutenção ou desativação de veículos no local, o que consequentemente geraria resíduos como óleos, fluidos e outras substâncias.

Ações específicas, como a exigência de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelas empresas que operam e realizam atividades no Terminal Rodoviário, devem ser adotadas no Plano de Ações e no estabelecimento de metas para a melhoria dos cenários nesse âmbito.

## 27. RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS/ELETRÔNICOS

No município, a maior geração de resíduos eletrônicos é realizada por parte dos munícipes, sendo que o resíduo gerado em maior quantidade são pilhas portáteis. Jacupiranga assinou um Termo de Cooperação com a GREEN Elétron para o recolhimento de pilhas e baterias no âmbito da logística reversa; e um outro Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; e o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul, visando a cooperação para implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos eletrônicos de uso doméstico e seus componentes. Os pontos de coleta de pilhas são as Escolas Municipais, Postos de Saúde, Ginásio de Esporte, Prefeitura Municipal, Casa da Agricultura e alguns comércios do município. Já o ponto de entrega de eletrônicos é a Casa da Agricultura, localizada à Rua Frutoso Moreira Lima, nº 90 – Centro.

Imagem 27- Campanha de publicidade da Prefeitura de Jacupiranga



Fonte – Prefeitura Municipal

## 28. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

No município, os resíduos de saneamento são gerados, em sua maioria, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, que é responsável pela destinação final deste resíduo. Outro gerador de resíduos de saneamento são os moradores não atendidos pela SABESP e que possuem

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao>, E0BE-BB5C-0019-ED67 e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67

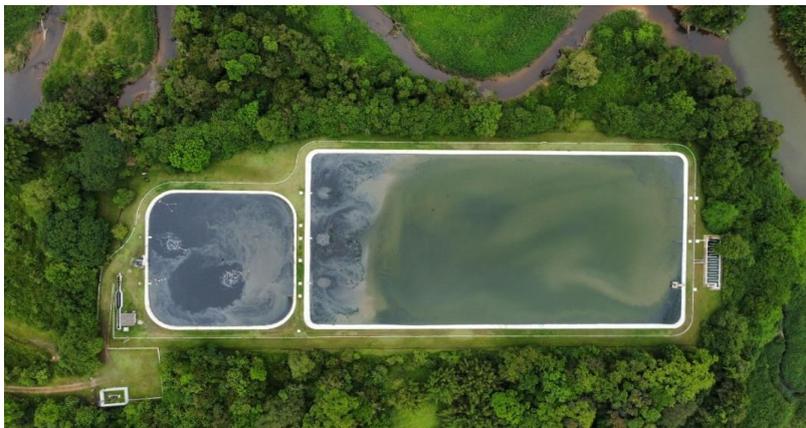




tanques sépticos em suas residências, neste caso, os proprietários são responsáveis pela manutenção e destinação dos resíduos, sendo este assunto interligado à “UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO”. Não há dados repassados pela SABESP sobre a quantidade de lodo que é gerado em suas Estações de Tratamento de Esgoto — ETEs no Município de Jacupiranga, onde a empresa possui as seguintes ETEs:

- **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Sede**  
**Rodovia Regis Bittencourt, km 474**  
Latitude: 24°41'16.64"S  
Longitude: 47°59'42.84"O
- **Sistema Pindaúba Estação de Tratamento de Esgoto - ETE PINDAUBA**  
**- Fossa Filtro Pindaúba**  
**Estrada do Pindaúba - BAIRRO PINDAÚBA**  
Latitude 24°45'23.31"S  
Longitude 48° 4'16.01"O

Imagem 28- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SEDE



Fonte: JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 29- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE PINDAÚBA



Fonte – JMB

### 29. RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

Na atividade de mineração, grandes volumes e massas de materiais são extraídos e movimentados. A quantidade de resíduos gerada pela atividade depende do processo utilizado para extração do minério, da concentração da substância mineral estocada na rocha matriz e da localização da jazida em relação à superfície. Na atividade de mineração, existem dois tipos principais de resíduos sólidos: os estéreis e os rejeitos. Os estéreis são os materiais escavados, gerados pelas atividades de extração (ou lavra) no decapeamento da mina, não possuem valor econômico e ficam geralmente dispostos em pilhas; os rejeitos são resíduos resultantes dos processos de beneficiamento a que são submetidas às substâncias minerais. Estes processos têm a finalidade de padronizar o tamanho dos fragmentos, remover minerais associados sem valor econômico e aumentar a qualidade, pureza ou teor do produto final. Existem ainda outros resíduos, constituídos por um conjunto bastante diverso de materiais, tais como efluentes do tratamento de esgoto gerado nas plantas de mineração, carcaças de baterias e pneus utilizados pela frota de veículos, provenientes da operação das plantas de extração e de beneficiamento das substâncias minerais.

O município possui atividade de mineração em lavra de pedra e rachão, sendo a Mineradora Jorcal Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.638/0002-52 a detentora dos direitos e proprietária da jazida, localizada à Rodovia José Rédis, km 113; Atividade de extração de areia, sendo a empresa denominada Rio Verde Extração Mineral, inscrita no CNPJ sob nº 54.502.984/0001-38, localizada à Rua Norberto da Guia Franco nº 274 – Chácara das Rosas a detentora dos direitos de pesquisa e extração; há ainda o beneficiamento de minérios para fins agrícolas, realizado por empresas instaladas no distrito industrial; e a cascalheira denominada Lajeado (ANM nº 820.078/2021) da Prefeitura Municipal.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/00BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: 00BE-BB5C-0019-ED67





A gestão dos resíduos destas atividades deve seguir o que determina as respectivas licenças ambientais emitidas pela CETESB e pela Agência Nacional de Mineração — ANM.

O PMGIRS determinará ações e metas para o gerenciamento quanto à geração, manejo e destinação ambientalmente adequados dos geradores desse tipo de resíduo.

De acordo com o SINIR (2012):

*“A quantificação do volume de resíduos sólidos gerados pela atividade de mineração é difícil devido à complexidade e diversidade das operações e tecnologias utilizadas nos processos de extração e beneficiamento das cerca de 80 substâncias minerais não energéticas produzidas no país. Além disso, as informações estão dispersas entre várias agências governamentais, tanto no âmbito federal quanto nos estados. Não existe, por exemplo, um controle sistemático e em escala nacional sobre a quantidade de estéreis gerados.”*

Imagem 30- Mineradora JORCAL



Fonte – Google Earth

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 31- Mineradora RIO VERDE (porto de areia)



Fonte – Google Earth

### 30. PASSIVOS AMBIENTAIS

Em Jacupiranga, não há registro de passivo ambiental causado pela destinação irregular de resíduos sólidos urbanos, no entanto, o município recebeu um auto de infração da CETESB por despejar irregularmente RSU, porém, a municipalidade prontamente recolheu os resíduos, impedindo a contaminação da área.

### 31. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.”

*Art. 1º "Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade."*

Em Jacupiranga, existe um projeto socioambiental denominado “3R’s — Reduzir, Reutilizar e Reciclar Devemos Vigiar”, que “visa diminuir os impactos de degradação da natureza, através da redução do consumo de materiais, sua reutilização e reciclagem, construindo uma geração de pessoas conscientes, entendendo seu real papel como cidadão e compreendendo a sua própria existência e de sua comunidade como integrada ao meio ambiente e em risco eminente de extinção (Projeto Educacional Socioambiental, Jacupiranga/SP).” O referido projeto é configurado por eixos temáticos em um horizonte de 10 anos.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





As atividades de educação ambiental existentes no município são realizadas e desenvolvidas por diversas secretarias e departamentos, onde podemos destacar:

Tabela 12- Relação dos projetos e ações de educação ambiental

ATIVIDADE/PROJETO	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
<b>CONCURSO “PENSAMENTO VERDE”</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público.
<b>CONCURSO “DO LIXO AO LUXO”</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público.
<b>GINCANA ESCOLAR “ÓLEO E LACRE DE LATINHA”</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público. Programa de olho no óleo e Projeto ARTERIS (lacre de alumínio).
<b>SEMANA DO MEIO AMBIENTE</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público.
<b>DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação para engajamento da população sobre os programas de educação ambiental
<b>CARTILHA SOCIOAMBIENTAL</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação e Assessoria de Imprensa	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público.
<b>MOBILIZAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação desenvolvida na rede municipal de ensino público
<b>AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito	Instaladas em locais considerados “viciados” e que recebem despejo irregular de resíduos sólidos
<b>PLANTIO DE ÁREAS NATIVAS</b>	Diretoria de Meio Ambiente	Ação de valorização do bioma mata atlântica e dos recursos hídricos do município
<b>CONSTRUÇÃO DE UMA ESTUFA PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA</b>	Diretoria de Meio Ambiente	Ação para difusão da produção agroecológica
<b>DIVULGAÇÃO DE COLETORES DE PILHAS E BATERIAS</b>	Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Departamento de Educação	Ação no âmbito da logística reversa

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<b>AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA SELETIVA</b>	Diretoria de Meio Ambiente	Ação de fomento a coleta seletiva
<b>INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS</b>	Diretoria de Meio Ambiente	
<b>PUBLICIDADE SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	Gabinete do Prefeito	Ações diversas com destaque a sustentabilidade financeira para a gestão dos RSU.
<b>OFICINA DE CONFEÇÃO DE BONECAS</b>	Departamento de Assistência Social - CRAS	Ação de conscientização sobre resíduos sólidos/rejeitos
<b>PROJETO RENOVANDO ESPERANÇA</b>	Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Departamento de Saúde, Fundo Social de Solidariedade e Projeto RED	Destinação ambientalmente correta de medicamentos/Logística reversa

Fonte: Prefeitura Municipal

Figura 25 - Concurso pensamento verde



Fonte: Prefeitura Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 32- Concurso do lixo ao luxo



Fonte: Prefeitura Municipal

Imagem 33- Gincana escolar óleo usado



Fonte: Prefeitura Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao>. E0BE-BB5C-0019-ED67 e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 34- Gincana escolar lacre de latinhas



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 35- Semana do meio ambiente



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR; JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 36- Divulgação dos projetos socioambientais



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 37- Cartilha socioambiental



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 38- Mobilização sobre educação ambiental



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 39- Aquisição de placas de informação



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 40- Plantio de Mudas de árvores nativas



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 41- Construção de estufa



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 42- Divulgação de coletores de pilhas e baterias



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 43- Instalação de fossas sépticas



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 44- Publicidade sobre gestão de resíduos



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

Imagem 45- Oficina de confecção de bonecas de retalho



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 46- Projeto renovando esperança – logística reversa



Fonte: Imprensa Oficial Municipal

## 32. COLETA SELETIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS, reúne um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. A PNRS trouxe diversas inovações que poderão aperfeiçoar a gestão dos resíduos sólidos no Brasil, dentre as quais podemos destacar:

- Responsabilidade Compartilhada;
- Incentivo à Não Geração, à Redução, à Reutilização e à Reciclagem;
- Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Estímulo à implantação da Coleta Seletiva;
- Estímulo à Logística Reversa;
- Estímulo à Formação de Consórcios Municipais;
- Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos nas Esferas Administrativas;
- Elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos no âmbito da Iniciativa Privada;
- Incentivo à Implantação, Formalização, Aparelhamento e Capacitação de Cooperativas de Catadores de Resíduos;
- Estabelecimento de Prazo para Desativação dos Lixões.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





A definição de Coleta Seletiva, tema central deste artigo, pode ser encontrada no art. 3º, inciso V da PNRS:

*“Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:  
V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.”*

A coleta seletiva é um termo utilizado para designar o recolhimento prévio de materiais que são passíveis de serem encaminhados à reciclagem ou aos processos de reutilização, podendo ocorrer, preferencialmente, junto às diversas fontes geradoras (domicílio, supermercados, shoppings, indústrias, agronegócios, fazendas, etc.). A coleta seletiva constitui uma engrenagem fundamental da PNRS, possibilitando melhores condições para os processos de reciclagem e de logística reversa, além de auxiliar no atingimento de metas associadas à disposição de resíduos de forma adequada e sustentável. Cumpre a todos os geradores de resíduos, seja empresa ou pessoa física, analisar seus resíduos que estão sendo gerados, de modo a segregar aqueles que são passíveis de encaminhamento, para alimentar os processos de reciclagem.

Em Jacupiranga, no ano de 2021 vem sendo formalizado uma Cooperativa de Reciclagem de Jacupiranga.

A criação da entidade foi possível, graças ao empenho da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, que possibilitou a formalização da entidade e sua participação na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS. Uma das intenções da administração pública é realizar a concessão pública dos empreendimentos e equipamentos públicos para a cooperativa a medida que a entidade iniciar suas atividades, que possibilitará a redução da quantidade de resíduos enviados ao aterro e a criação de emprego e renda ao município, além da valorização dos serviços ambientais prestados pelos “catadores” ao município. Ainda no âmbito da proatividade, a Prefeitura de Jacupiranga investiu em dois empreendimentos para suporte de infraestrutura para a implantação da coleta seletiva no município, sendo estes: um Galpão para reciclagem, com um investimento de R\$ 463.140,66 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos); e a compra de 120 contêineres com capacidade de 1000 litros, para armazenamento dos resíduos sólidos em diversos bairros, um investimento de R\$ 276.360,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Existem vários grupos de “catadores” informais que não manifestaram interesse em participar da entidade e que atuam com a coleta e comercialização de resíduos recicláveis, muitas vezes causando problemas de saúde pública, pelo acúmulo de resíduos em lugar impróprio, possibilitando a proliferação de vetores e doenças como a dengue, febre amarela, entre outras. Segundo a Prefeitura Municipal, a maior parte da comercialização informal dos recicláveis do município é feita na cidade de Cajati, e segundo relatos dos catadores, são vendidos à empresa denominada Marcelo Reciclagem.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 47- Galpão para triagem e reciclagem de resíduos



Fonte – JMB

Imagem 48 - Residência que armazena e comercializa materiais recicláveis



Fonte – JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR; JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 49 - Acúmulo de resíduos em residência



Fonte – JMB

Imagem 50- Fomento para criação de cooperativa



Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 13- Relação dos locais que atuam com comercialização dos resíduos sólidos recicláveis de Jacupiranga/SP

Responsável	Materiais comercializados	Localização
Marcelo Reciclagem	Plástico, Papel, Metal, Vidro.	Rua Roma, nº 229 – Vila Antunes – Cajati/SP
Residência I	Plástico, Papel, Metal, Vidro.	Rua Padre José de Anchieta, nº 79 – Jacupiranga/SP
Residência II	Plástico, Papel, Metal, Vidro.	Rua Guará, nº 1615 – Jacupiranga/SP

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Jacupiranga/SP, utilizará de todas as informações levantadas neste Diagnóstico como base para a construção dos programas, ações e metas, em especial no que tange ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

### 33. PESQUISA DE CONHECIMENTO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

Durante a elaboração do Diagnóstico, foi realizada uma pesquisa com a população, que teve como objetivo avaliar o conhecimento dos entrevistados com relação aos resíduos sólidos.

Esta iniciativa visou à obtenção do panorama atual, o grau de conscientização e satisfação da população. Após cada pergunta, era oferecida uma breve explicação sobre o tema, bem como sua importância, iniciando-se um processo de informação e análise de receptividade sobre o assunto.

Num primeiro momento, os 59 entrevistados realizaram o cadastro com dados pessoais, e em seguida, responderam a uma série de perguntas, sendo elas:

a) Você sabe o que é coleta seletiva? Resultado: 100% dos entrevistados responderam que “SIM”.

Gráfico 4- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta “a”

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67

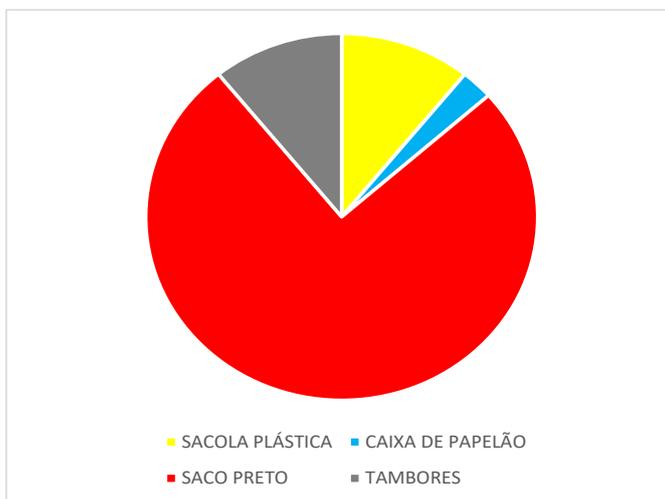




Fonte – JMB

b) Onde você acondiciona seus resíduos (lixos) a serem descartados?  
Resultado: 48,3% responderam saco preto; 43,1 sacola plástica; 6,9 tambores; e 1,7% caixa de papelão.

Gráfico 5- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "b"



Fonte – JMB

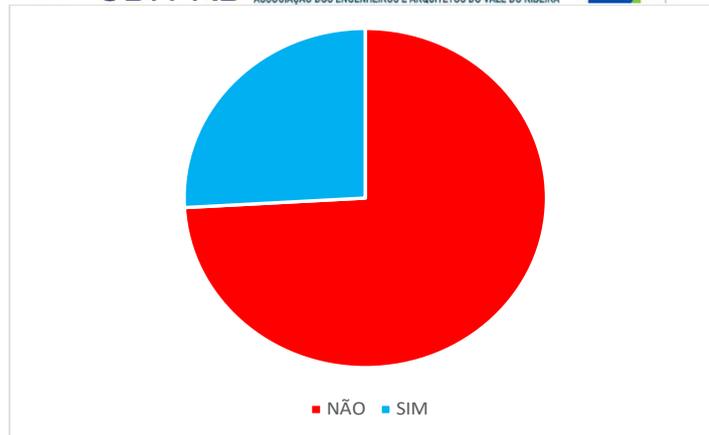
c) Você sabe a quantidade de resíduos que produz diariamente, em quilograma? Resultado: 74,1% responderam que "NÃO"; 25,9 responderam que "SIM".

Gráfico 6- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "c"

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67

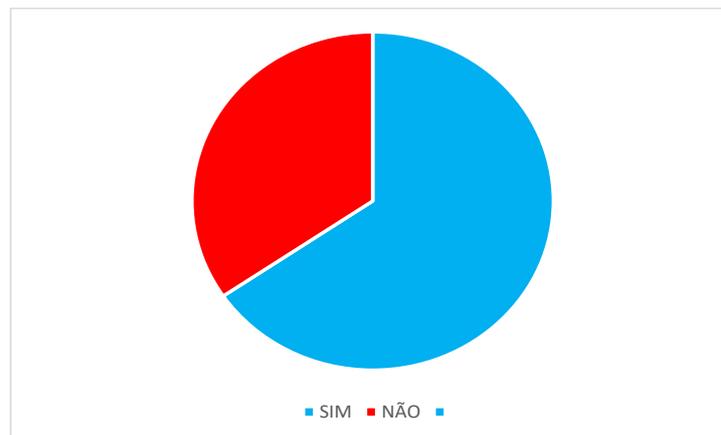




Fonte – JMB

d) Você costuma fazer a separação dos resíduos entre orgânico e recicláveis? Resultado: 65,5% responderam que “SIM”; 34,5% responderam que “NÃO”.

Gráfico 7- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta “d”



Fonte – JMB

e) Você sabe qual o destino final dos resíduos coletados em sua cidade? Resultado: 65,5% responderam “Aterro Sanitário”; 24,1% responderam não saber onde se destina; 0,1 responderam incineração.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

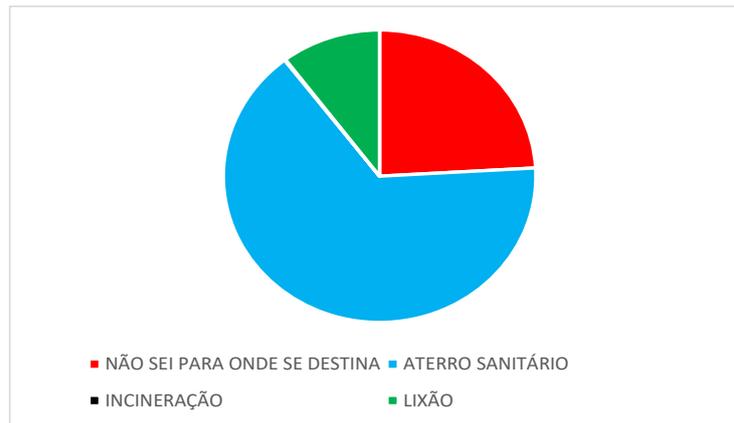
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Gráfico 8- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "e"



Fonte – JMB

f) Você já percebeu resíduos jogados em terrenos baldios, em córregos ou até no mato? Resultado: 98,3% responderam que "SIM"; 1,7% responderam que "NÃO".

Gráfico 9- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU – Respostas da pergunta "f"



Fonte – JMB

g) Em sua opinião, qual o motivo da disposição de resíduos sólidos em vias públicas e terrenos baldios?  
Resultado: 58,6% responderam que é pela falta de educação na questão ambiental; 22,4% responderam ser falta de conhecimento sobre todos os malefícios causados por esta prática; e 19% responderam ser uma questão cultural.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

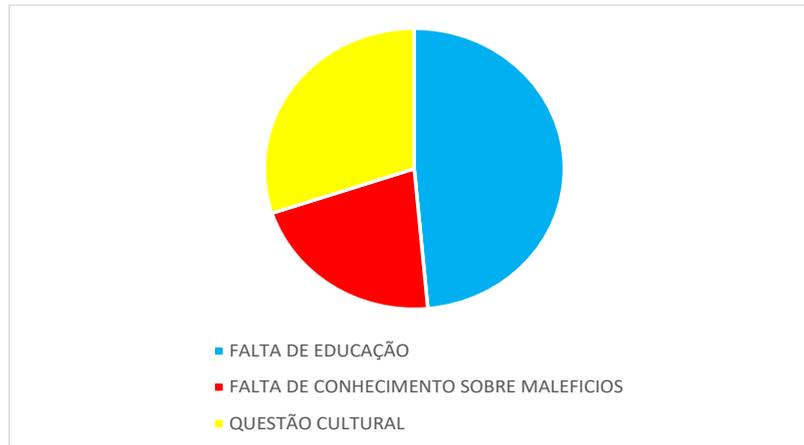
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





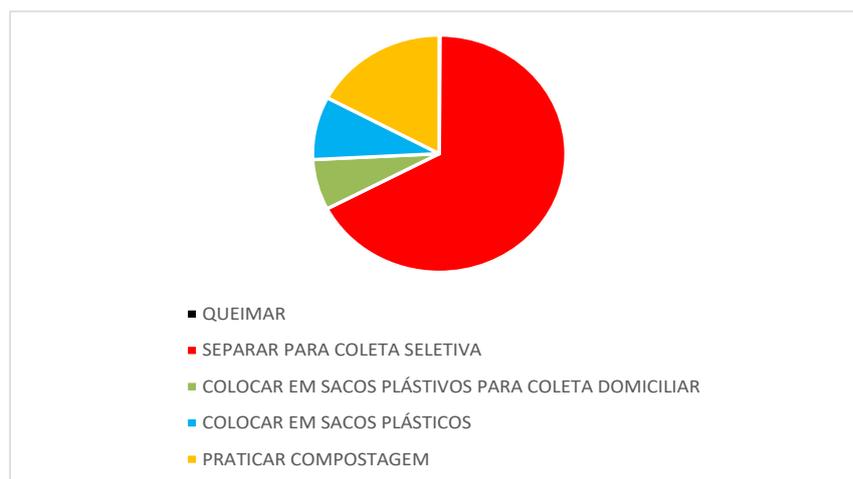
Gráfico 10 - Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "g"



Fonte – JMB

h) Em sua opinião, o que podemos fazer para melhorar a gestão dos resíduos que geramos em nossas residências? Resultado: 67,2% responderam “Separar para a coleta seletiva”; 17,2% “praticar compostagem de resíduos orgânicos”; 8,6% “colocar em sacos plásticos para a coleta domiciliar”; 6,9% “colocar em sacos plásticos diferenciados para coleta seletiva”; e 0,1% responderam “queimar”.

Gráfico 11 - Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "h"



Fonte – JMB

i) Na sua opinião, qual a importância dos catadores para o município de Jacupiranga? Resultado: 48,3% responderam minimizar o volume de resíduos que

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

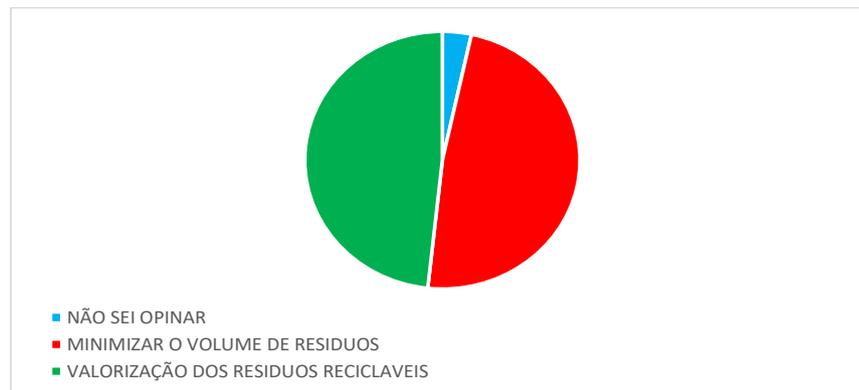
Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





vão para o aterro sanitário; 48,3% valorização dos resíduos recicláveis; 3,4% não souberam opinar.

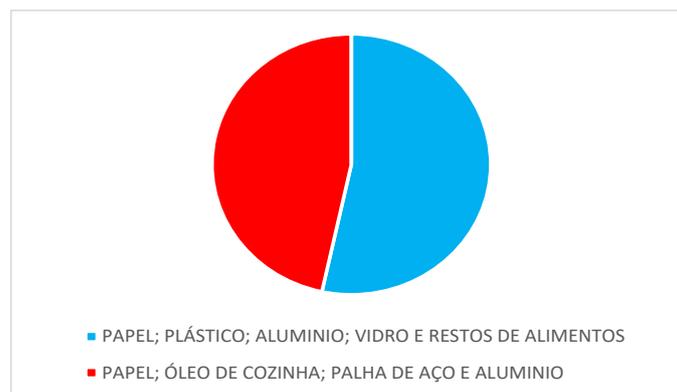
Gráfico 12- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "i"



Fonte – JMB

j) Você sabe quais materiais podem ser reciclados? Resultado: 53,4% responderam papel, plástico, alumínio, vidro e restos de alimentos; 46,6% papel, óleo de cozinha, palha de aço e alumínio.

Gráfico 13- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas pergunta "j"



Fonte – JMB

k) Você estaria disposto a separar os resíduos sólidos em sua casa? Resultado: 50% responderam que "SIM"; 46,6 já separam; e 3,4% responderam "NÃO".

Gráfico 14- Pesquisa de Conhecimento sobre RSU - Respostas da pergunta "k"

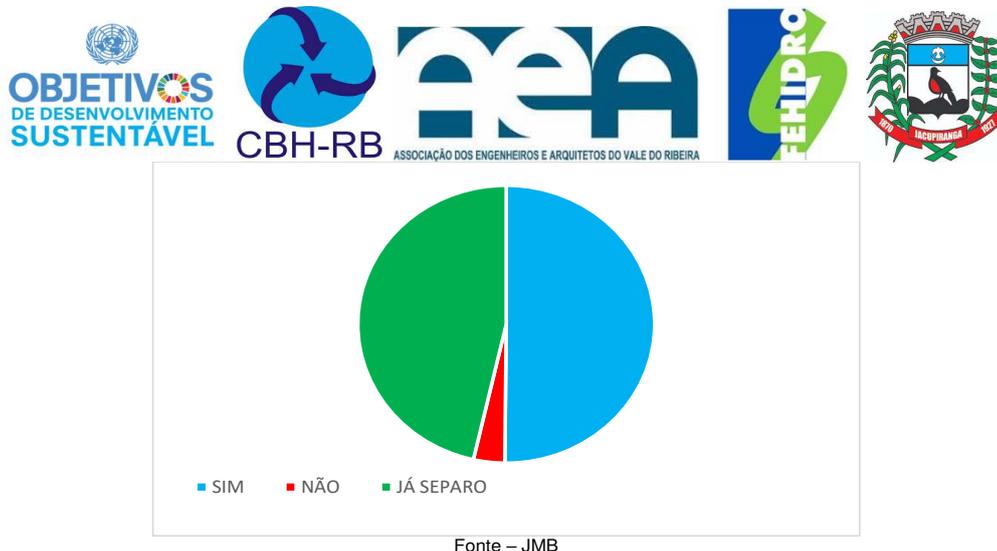
**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 34. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O município é responsável pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, resíduos da limpeza urbana e resíduos da saúde pública. Para isso, a prefeitura atua de maneira mista, com a terceirização de parte dos serviços e outra parte realizada com efetivo próprio. Os custos relacionados a estes serviços estão representados na tabela abaixo:

Tabela 14- Relação dos contratos e despesas relacionadas (os) com a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Jacupiranga/SP

EMPRESA/DESPESA	OBJETO	CUSTO ANUAL
SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP	Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Jacupiranga	R\$ 660.000,00
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	Prestação de Serviços de limpeza de sarjeta e meio fio, capina, roçada e caiação de guias e postes das vias e logradouros públicos no município de Jacupiranga	R\$ 248.000,00
AMBSERVTRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos de saúde e carcaças de animais do município de Jacupiranga	R\$ 53.330,00
UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	Execução de serviços de readequação, operação e manutenção do Aterro Municipal em valas, cujas intervenções são necessárias visando, atender a demanda diária dos resíduos sólidos	R\$ 492,734,90

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao>. E0BE-BB5C-0019-ED67 e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





	domiciliares coletados no município de Jacupiranga/SP.	
<b>DESPESAS COM EFETIVO PRÓPIO</b>	Despesas fixas e variadas relacionadas direta e indiretamente com os funcionários e equipamentos da Prefeitura de Jacupiranga no âmbito da coleta, transporte, armazenamento e destinação final dos RSU da zona rural.	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$1.586.065,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal

O município, por ordem da Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 (Marco do Saneamento), instituiu a Lei Complementar Municipal nº 13, de 15 de julho de 2021 que “*Institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos*”, que realiza o cálculo mensalente a partir do Valor Base de Cálculo, também conhecido como Valor Base de Referência, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços, expresso em reais por imóvel, havendo subsídio de isenção da taxa para pessoas de baixa renda, sendo esse cálculo atualizado anualmente, onde a cobrança tem a seguinte categorização:

Tabela 15 - Taxa do lixo (Forma de cobrança/Valores)

USO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	QUANTIDADE LITROS/DIA	DESCRIÇÃO
	2020	2021		
RESIDENCIAL	R\$ 20,50	R\$ 21,35	ATÉ 500	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
COMERCIAL/ SERVIÇOS	R\$ 30,00	R\$ 31,24		
INDUSTRIAL	R\$ 55,08	R\$ 57,35		

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

Há também a cobrança pelo uso das caçambas e destinação de Resíduos da Construção Civil — RCC:

Tabela 16- Mecanismo de cobrança para armazenamento e transporte de Resíduos da Construção Civil

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE (M³)	VALOR R\$ (A cada 3 dias)
CAÇAMBA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RCC	3 M³ POR CAÇAMBA	R\$ 72,12

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/EOBE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: EOBE-BB5C-0019-ED67





A Prefeitura de Jacupiranga manifestou as duas fontes de receita supracitadas no âmbito da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que subsidiam as despesas fixas e variáveis do sistema municipal de manejo de resíduos sólidos na seguinte ordem:

Tabela 17- Receitas oriundas de taxas

RECEITA	MÉTODO	VALOR ARRECADADO
TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	CARNÊ	R\$ 700.000,00*
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (CAÇAMBA PARA ENTULHO)	GUIA	R\$ 16.783,17**
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 716.783,17</b>

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

\* Estimativa para recolhimento no ano de 2022, onde, no primeiro trimestre foram arrecadados R\$ 147.927,59 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

\*\* Valores arrecadados no ano de 2021, onde em 2022, no primeiro trimestre, foram arrecadados R\$ 4.182,96 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 15 - Proporção Receita x Despesas com a gestão de RSU em Jacupiranga/SP



Fonte: JMB

A redução da geração na origem, a reutilização, a reciclagem e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, erigidas à condição de política pública, na forma da Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico de 2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, implicam na participação individual do usuário gerador enquanto potencial poluidor, no custeio da operação e dos investimentos do manejo de resíduos por ele demandado, de forma independente do orçamento municipal. A taxa sobre resíduos sólidos preenche aos três critérios propostos: eficiência financeira; efetividade financeira; e praticabilidade — para o cumprimento da sustentabilidade financeira do manejo e disposição final de resíduos sólidos domésticos pretendida pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), sendo de caráter compulsório que os municípios se adequem com base no balanço de despesa e receita.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Em Jacupiranga, com base nos estudos do presente Diagnóstico, as taxas e cobranças instituídas alcançam um montante de 69% do valor necessário para cobrir as despesas com a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ressaltando que a taxa foi instituída recentemente e esse dimensionamento deverá ser reconsiderado após o prazo de um ano de instituição para uma melhor compreensão.

### 35. CONCLUSÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O presente Diagnóstico possibilita um panorama de compreensão para as tomadas de decisões no âmbito da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Jacupiranga, subsidiando bases de informações fidedignas para que o Plano de Metas possa direcionar a melhoria dos diversos cenários encontrados ao longo dos levantamentos de informações, estudos e demais ações realizadas até o presente momento da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMIRS do Município, considerando também, as iniciativas já realizadas pela Prefeitura que possuam relação direta e/ou indireta no âmbito dos Resíduos Sólidos Urbanos — RSU.

A coleta de RSU é realizada em todo o município, e após a terceirização da rota urbana o município passou a coletar com programação fixa, inclusive nos bairros rurais.

Os Resíduos Cemiteriais devem ser tratados com melhor atenção, e a aplicação de uma norma para a gestão desse tipo de resíduo no município é um possível direcionamento para a melhorias na gestão desse tipo de resíduo.

Os estabelecimentos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde — RSS, tanto os públicos como os privados, devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS compatível com as normas locais relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas. O PGRSS tem o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. A Resolução RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004 — ANVISA — que “*Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde*”, aprovou o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada, cujo não cumprimento configura infração sanitária, sujeitando o infrator (responsável pelo estabelecimento) às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que “*Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.*” Os municípios, visando o cumprimento do Regulamento Técnico, poderão estabelecer normas de caráter supletivo ou complementar, a fim de adequá-lo às especificidades locais, como por exemplo, condicionando a emissão dos alvarás municipais e manifestações ambientais à apresentação do PGRSS.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Os Resíduos da Construção Civil — RCC em Jacupiranga, necessitam de uma atenção para a regulamentação da coleta, transporte e armazenamento. A prefeitura possui uma área planejada para se tornar um pátio para recebimento desse tipo de material.

Os resíduos industriais receberam, por meio da exigência dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS, os devidos ordenamentos de gestão, juntamente à elaboração do Plano, com ações e metas específicas; O município possui, um distrito industrial, além de outras indústrias estabelecidas em seu território.

Resíduos da Zona Rural são idênticos aos gerados na zona urbana, o que faz com que não haja necessidade de coleta diferenciada, no entanto, há uma necessidade de campanhas de fomento à logística reversa e cursos de capacitação sobre o uso de agrotóxicos e destinação ambientalmente correta das embalagens de defensivos agrícolas e medicamentos de uso veterinário.

Os resíduos de atividades agrossilvopastoris gerados no município recebem sua destinação na fonte geradora (propriedades rurais) e outros provenientes de insumos agrícolas são devolvidos às casas agropecuárias que os revendem. Observa-se, a necessidade de campanhas de publicidade, capacitação e educação ambiental nesse sentido.

Os resíduos pneumáticos são bem geridos e acondicionados, e as ações desenvolvidas no âmbito da logística reversa, com esse tipo de resíduo, são realizadas em um modelo consorciado, envolvendo outros municípios que também destinam os resíduos pneumáticos ao município de Registro, onde, numa área de gestão da Prefeitura existem contêineres, nos quais os municípios consorciados depositam seus resíduos pneumáticos e, após acumular um montante são recolhidos pela RECICLANIP para dar a destinação correta.

Os resíduos dos serviços de transportes são acondicionados e geridos da mesma maneira que os resíduos da coleta convencional, não sendo exigido das companhias de ônibus operante no município qualquer documento e/ou Plano de Gerenciamento.

Resíduos perigosos/eletrônicos, são gerenciados junto ao termo de cooperação entre a Prefeitura de Jacupiranga e o Projeto Green Elétron. Existem diversos pontos de recolhimento de pilhas e baterias pela cidade, e campanhas de educação ambiental são realizadas para que a população faça a correta destinação desse tipo de resíduo.

Os resíduos de saneamento em Jacupiranga são gerados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, que possui duas Estações de Tratamento de Esgoto — ETEs, além das Unidades de Saneamento Individual — USIs de seus clientes que não possuem tratamento coletivo (esgoto ligado à rede pública). Na zona rural, pela universalização do saneamento, diversas unidades individuais vêm sendo instaladas, e futuramente exigirão manutenções para a retirada do lodo gerado, podendo ser feito pela SABESP mediante pagamento de taxa/tarifa.

Existem duas empresas mineradoras no território municipal, porém, até o presente momento, a Prefeitura de Jacupiranga não exigiu o Plano de Gerenciamento desse tipo de resíduo.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Não há registro oficial de passivo ambiental oriundo do despejo irregular de resíduos sólidos em Jacupiranga.

O município vem desempenhando, notoriamente, ações em torno de projetos de educação ambiental, relacionados com a AGENDA 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS's. Essa pauta deverá ter uma correlação com todos programas criados pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, como ferramenta para potencializar resultados.

Através do fomento a criação de cooperativas deu origem à criação de um grupo de pessoas que estão se organizando para criar uma Cooperativa de Reciclagem de Jacupiranga, o município evidencia o cumprimento do envolvimento com entidades do setor e cria uma política pública que ultrapassa o campo ambiental e adentra em resultados positivos do ponto de vista social, tendo uma entidade de representação da sociedade civil que atuará de forma conjunta à administração pública, porém, com vistas à sua independência administrativa, fiscal e financeira. As ações para a introdução da coleta seletiva são notórias e somadas a outras ações de educação ambiental, expressas no presente Diagnóstico, evidenciam os trabalhos de educação ambiental formal e informal.

A sustentabilidade econômica e financeira do Sistema Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, merece uma atenção no sentido de equilibrar as despesas com as receitas geradas pelas taxas instituídas. O presente Plano irá considerar estas e outras informações que possam surgir após a audiência pública e outras contribuições, ações e metas que visem possibilitar a harmonização entre o que é gasto e o que é arrecadado, com vistas a subsidiar o custeio da coleta, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município. O presente Diagnóstico da situação atual dos Resíduos Sólidos Urbanos do município de Jacupiranga/SP, irá considerar ainda, informações complementares coletadas na audiência pública e em reuniões para o fechamento do Plano de Metas, que serão ordenadas junto ao Grupo de Trabalho — GT, criado no início do processo de elaboração do Plano.

### 36. PROGNÓSTICO PARA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

Com base no levantamento de campo foram elencados os diversos cenários existentes, apresentando a realidade local dentro das diretrizes de gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos — RSU, onde, após a entrega do Diagnóstico da Situação Atual e sua apresentação em Audiência Pública, realizada no dia 25 de maio de 2022, o documento recebeu aprovação da Prefeitura de Jacupiranga.

O presente Prognóstico visa a consolidação final de metas, programas, ações, atividades, projetos e seus respectivos prazos para execução, de acordo com o que foi apresentado no Diagnóstico.

Cumpra-se ao “Prognóstico para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jacupiranga-SP”, estabelecer as ações necessárias e o planejamento para as mudanças de cenários na gestão de resíduos do município, sendo estruturado com base na realidade local e nos processos de participação social.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tanto o Diagnóstico, como este presente Prognóstico foram concebidos mediante estudos locais, levantamentos, medições e pesquisas, contando com a participação da sociedade e contribuição dos operadores atuais de resíduos no município e de funcionários públicos municipais, mediante a disponibilização de dados, informações e conjecturas importantes sobre a realidade local.

### 36.1. Horizontes e Planejamento das Ações

- I. naquilo que compete à Administração Municipal;
- II. Articulação de parcerias;
- III. Reflexões e discussões baseadas nas carências e deficiências, apontadas pelo Diagnóstico e pela contribuição social;
- IV. Adequação do município à Lei Federal nº 12.305/2010;
- V. Contribuição para melhorias na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de Resíduos Sólidos;
- VI. Melhoria na qualidade de vida da população local;
- VII. A busca pela adequação do município ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) da Organização das Nações Unidas (ONU).

### 36.2. Audiência Pública

A Audiência Pública para apresentação do Prognóstico e Versão Preliminar foi realizada às 18:30 horas (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, utilizando no processo de participação e estruturação social a contribuição para tomada de decisões. Uma vez ajustados e validados pela Audiência Pública, o levantamento de informações para a criação do Diagnóstico direcionou a criação dos programas e ações que serão apresentados à Administração Pública Municipal, para sua ciência, contribuição e concordância.

### 36.3. Mobilização

A mobilização para a Audiência Pública foi integralmente coordenada pela consultoria, junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. Todas as mídias oficiais da Prefeitura e suas respectivas redes sociais deram ênfase para a divulgação, além do contato individual feito com os principais atores envolvidos e organizações sociais de Jacupiranga.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

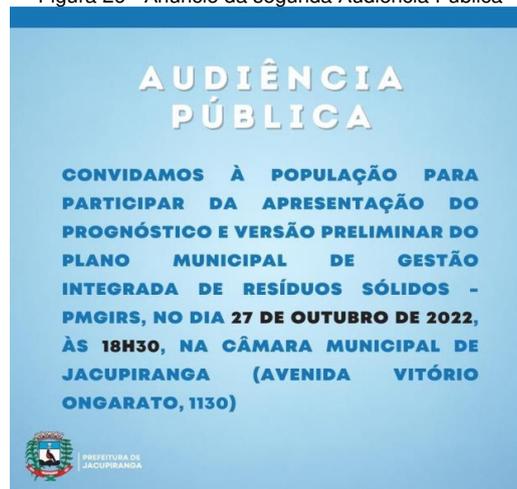
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Figura 26 - Anúncio da segunda Audiência Pública



Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

A apresentação da Audiência Pública foi conduzida pela Prefeitura de Jacupiranga sob a responsabilidade da Empresa de Consultoria JMB, em parceria com os Departamentos Municipais. Realizada a apresentação do Prognóstico em Audiência Pública, foi aberta a palavra aos participantes, que realizaram críticas, questionamentos, elogios e contribuições gerais, conforme expresso na “Ata da Audiência Pública para apresentação do Prognóstico”; A presença dos participantes da Audiência foi registrada em lista de presença.

A respectiva Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo website da Câmara Municipal de Vereadores de Jacupiranga pelo endereço: <https://www.camaradejacupiranga.sp.gov.br/eventos/audiencia-publica-27-10-2022/>

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Imagem 51 - Audiência Pública/Plenário



Fonte: JMB

### 36.4. Objetivos Gerais do Prognóstico

O objetivo do Prognóstico e das propostas para a gestão de resíduos — parte integrante do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Jacupiranga — é definir através das problemáticas apresentadas no Diagnóstico e contribuições dos atores locais as Metas, Programas, Ações e Atividades, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais legislações pertinentes, dentro de uma realidade territorial que permita a mudança dos cenários negativos apresentados.

#### 36.4.1. Objetivos Específicos do Prognóstico

- ✓ Identificar medidas para a mudança dos cenários negativos relacionados à gestão de resíduos no município de Jacupiranga;
- ✓ Produzir indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- ✓ Compatibilizar ações do PMGIRS/JACUPIRANGA frente às demais políticas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao espaço urbano e rural;
- ✓ Definir o ordenamento de ações para o cumprimento das metas;
- ✓ Definir as responsabilidades de implementação e operacionalização;
- ✓ Delinear programas e ações de Educação Ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- ✓ Delinear programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- ✓ Estabelecer mecanismos para a criação de fontes de emprego e renda, pela valorização dos resíduos sólidos;
- ✓ Possibilitar a melhoria do sistema de cálculo dos custos da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo e disposição final de resíduos sólidos, bem como a necessidade da cobrança desses serviços;
- ✓ Definir metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada;
- ✓ Embasar discussões, estudos e decisões quanto a alternativas econômicas para a gestão e disposição final dos resíduos;
- ✓ Embasar a elaboração final do PMGIRS/JACUPIRANGA e Minuta de Lei referente.

#### **36.4.2. Diretrizes, Estratégias, Programas, Projetos, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos Sólidos em Jacupiranga**

O Prognóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, pressupõe o ideário da Política Nacional de Resíduos Sólidos: Não geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição final adequada, buscando a redução constante de materiais que não sejam rejeitos. A partir da necessidade de conscientizar a comunidade local e empresas geradoras para a mudança de comportamento no manejo diferenciado dos resíduos sólidos em Jacupiranga, propõe-se um conjunto de arranjos tecnológicos e operacionais com vistas a otimizar os serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

Esses arranjos consistem na orientação, incentivo e monitoramento da separação e retenção de resíduos na fonte geradora mediante a exigência de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS como condicionante para a emissão de alvarás e licenças municipais; a fiscalização; o envolvimento organizado de catadores; e programas de coletas seletivas.

#### **Os arranjos devem vincular e considerar:**

- 1) A adesão para retenção de orgânicos na fonte, mediante orientação e programas de incentivos para a população;
- 2) Diversas formas de coleta seletiva de secos;
- 3) Fortalecimento da Logística Reversa, através da construção de diálogos e termos de cooperações com as diversas entidades representativas de acordos setoriais nesse âmbito;
- 4) Implantação de uma rede de Pontos de Entregas Voluntárias em parceria com empresas prestadoras de serviços, ou junto à municipalidade, com zeladoria compromissada;
- 5) Licenciamento de área para destinação de inertes para interrupção do despejo em locais inadequados, mitigando assim os impactos ambientais;
- 6) Exigência de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para os grandes geradores, obras de construção civil, entre outros;
- 7) A peculiaridade do município de Jacupiranga frente à sua população sazonal.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao>, E0BE-BB5C-0019-ED67 e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





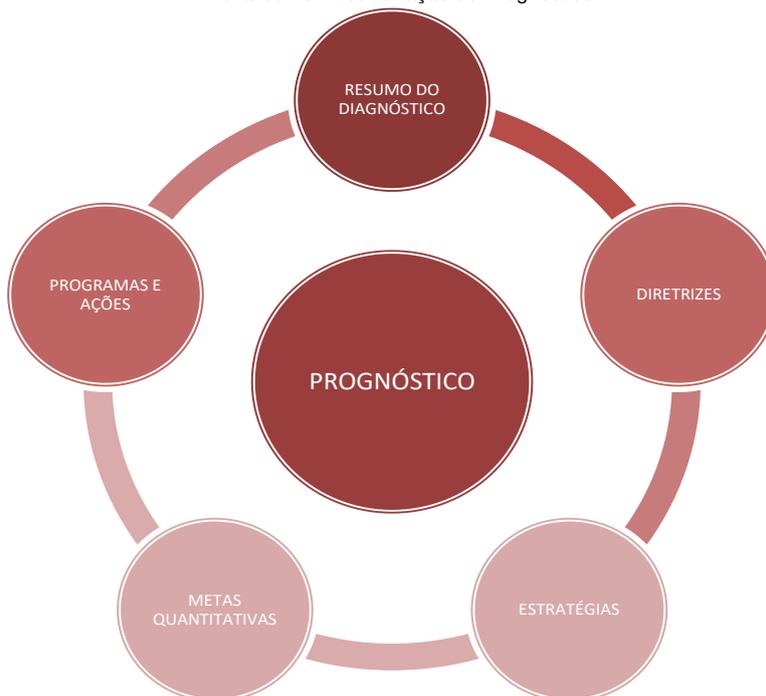
Os respectivos arranjos se justificam com a certeza de que expressam em integridade e fidelidade a ordem de prioridade estabelecida no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS).

A projeção desses arranjos requer ainda:

- Orientações à comunidade a partir de duas frentes: pelos professores (escolas e alunos) e pelos agentes comunitários de saúde, agente de vetores e agente de saneamento (domicílios e famílias), podendo ser melhor definido através de um Plano Municipal de Educação Ambiental;
- O envolvimento dos atores municipais na gestão de resíduos do município.

A estruturação de organização do presente Prognóstico seguirá o seguinte ordenamento:

Gráfico 16 - Estruturação do Prognóstico



Fonte: JMB

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 36.5. DIRETRIZES DO PROGNÓSTICO

Visando a definição de ações necessárias e estratégias de implementação, as diretrizes específicas se resumem no roteiro sobre o que deve ser contemplado no PMGIRS para a devida gestão de cada resíduo sólido em suas peculiaridades.

## 36.6. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Aqui se trata das providências legais, instalações, instrumentos, equipamentos, mecanismos de monitoramento e controle, etc., necessários ao cumprimento do Plano, ou seja, como viabilizar as diretrizes estabelecidas e mencionadas anteriormente.

## 36.7. METAS QUANTITATIVAS

Referem-se aos resultados e prazos a serem buscados pelos projetos, programas e ações concebidas.

## 36.8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Referem-se aos direcionamentos voltados a agentes públicos e privados envolvidos na viabilização das estratégias e metas estabelecidas. Os arranjos devem considerar o estabelecimento de parcerias com empresas e instituições.

Nas proposições dos objetivos, metas, programas, projetos e ações foram levados em conta os planos governamentais correlatos. As políticas públicas para a área de saneamento, recursos hídricos, proteção do meio ambiente e proteção e promoção da saúde foram levadas em consideração nessa formulação. Dessa forma o planejamento estratégico para a gestão dos resíduos sólidos de Jacupiranga deve ser aferido pelos Departamentos do Município para que a execução do PMGIRS seja possível e sua implantação encarada como um desafio por toda a equipe técnica municipal.

Assim exposto, apresentam-se a seguir as diretrizes, programas, projetos e ações para o PMGIRS de Jacupiranga/SP.

## 37. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ÚMIDOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS)

### DIRETRIZES

- Criar um Programa Municipal de Coleta Seletiva — PMCS, sistematizando metas para a geração dos resíduos gerados em área urbana e rural com visões intrínsecas;
- Instrumentalizar a exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS para comércios e potenciais geradores, segregando pequenos e grandes geradores;
- Fomentar a prática da Compostagem;
- Potencializar a prática da segregação seletiva dos resíduos sólidos urbanos;
- Fomentar subsídios para residências e comércios que participem do Programa Municipal de Coleta Seletiva e realizam a prática da compostagem;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED67-0019-ED67-e-informe-o-codigo/ED67-0019-ED67>





- Reduzir a quantidade da fração única destinada ao aterro sanitário municipal, visando à redução dos custos com transporte e destinação final;
- Buscar parceria para soluções consorciadas para a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos.

### ESTRATÉGIAS

A partir das diretrizes elencadas, chega-se às seguintes estratégias possíveis para melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliares e Comerciais - Úmidos):

- ✓ Elaborar Projeto de Incentivo de Compostagem com envolvimento de todos os segmentos da sociedade (residências, escolas, organizações sociais), em zona urbana e rural;
- ✓ Buscar parcerias para treinamentos e oficinas, incluindo a confecção e distribuição de composteiras, de maneira cíclica e evolutiva;
- ✓ Cadastrar imóveis e iniciativas, prevendo premiação para as boas práticas de gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- ✓ Revindicar dos grandes geradores a prática da compostagem;
- ✓ Exigir dos grandes geradores a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- ✓ Incentivar e participar de ações técnicas e político-administrativas através dos consórcios públicos e privados que a Prefeitura de Jacupiranga.

### METAS

A partir das estratégias chegou-se às seguintes metas:

Tabela 18 - Metas para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Úmidos

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. DIFUSÃO DA PRÁTICA DA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA (UNIVERSO DE 100% DOS DOMICÍLIOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS)</b>											
%	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40	44
<b>2. DIFUSÃO DA PRÁTICA DA COMPOSTAGEM COLETIVA (UNIVERSO DE 100% DAS ENTIDADES E EMPREENDIMENTOS.)</b>											
%	5	10	20	25	35	45	60	75	85	95	100
<b>3. EXIGIR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRANDES GERADORES</b>											
100%			•	•	•	•	•	•	•	•	•
<b>4. INSERIR O MUNICÍPIO NO PLANEJAMENTO REGIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>											
100%	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Os arranjos para a melhoria dos cenários da gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (úmidos), criados nos processos de Diagnóstico e Prognóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga serão:

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPOSTAGEM

O Programa Municipal de Compostagem é constituído por 3 (três) esferas: Doméstica, Comunitária e Industrial/Comercial; podendo ser iniciada pela adesão espontânea. As empresas e a municipalidade deverão contribuir com a oferta de mobilizações, capacitações e treinamentos para a gestão de resíduos sólidos, com ênfase na compostagem, considerando a possibilidade de campanhas de confecção e distribuição de composteiras.

As capacitações devem acontecer com frequência e continuidade, dividindo a responsabilidade entre a Prefeitura de Jacupiranga, os comércios e indústrias, os municípios e as entidades sociais.

#### COMPOSTAGEM DOMÉSTICA

- A. Mobilização dos municípios para adesão ao Programa, com vistas à retenção de resíduos orgânicos na fonte geradora; devendo ter um acompanhamento mediante inscrição e monitoramento;
- B. Capacitações e treinamentos para a gestão de resíduos sólidos em parceria com instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil.

O compartilhamento das responsabilidades do Programa Municipal de Compostagem (doméstica) será conforme a tabela abaixo:

Tabela 19 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Doméstica)

PREFEITURA DE JACUPIRANGA	PODER PÚBLICO, EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	MUNICÍPIES
Gestão e Monitoramento	Oferta de Capacitações	Responsabilidade de reter na fonte os resíduos orgânicos

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

#### COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA

- A. Participação de todas as Escolas Públicas e Privadas do município e entidades da sociedade civil organizada;
- B. Capacitação e Treinamentos cíclicos e contínuos para a gestão de resíduos, em parceria com instituições de ensino e empresas, com ênfase na compostagem e confecção de composteiras;
- C. Retenção do resíduo orgânico na fonte geradora.

O compartilhamento das responsabilidades do Programa Municipal de Compostagem (Comunitária) será conforme a tabela abaixo:

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 20 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Comunitária)

PREFEITURA DE JACUPIRANGA	PODER PÚBLICO E EMPRESAS	ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES
Gestão e Monitoramento	Oferta de Capacitações	Responsabilidade de reter na fonte os resíduos orgânicos

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### COMPOSTAGEM DOS GRANDES GERADORES

- Participação de estabelecimentos e empreendimentos que geram grandes quantidades de resíduos orgânicos (indústrias, empresas, comércios em geral, redes hoteleiras, etc.);
- Condicionar a emissão de alvarás de funcionamento à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS, que entre as suas metas esteja presente as boas práticas para a gestão de resíduos orgânicos;
- Capacitação e treinamento de funcionários e colaboradores sobre boas práticas para gestão de resíduos sólidos;

O compartilhamento das responsabilidades do Programa Municipal de Compostagem (Grandes Geradores) será conforme a tabela abaixo:

Tabela 21 - Responsabilidades no Programa Municipal de Compostagem (Grandes Geradores)

PREFEITURA DE JACUPIRANGA	PODER PÚBLICO E EMPRESAS	ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS
Gestão e Monitoramento	Oferta de Capacitações	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com metas específicas para hierarquização dos resíduos sólidos, em especial os resíduos orgânicos.

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 38. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – SECOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS)

### DIRETRIZES

As diretrizes para a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (secos) deverão ser definidas pela seguinte ordem:

- A. Promoção da prática da segregação dos resíduos secos e úmidos em área urbana e rural;
- B. Inclusão de catadores autônomos e das famílias que trabalham com reciclagem, fomentando a participação nas entidades de representação da sociedade civil;
- C. Redução da fração de materiais recicláveis para o aterro;

### ESTRATÉGIAS

- A. Organização dos catadores de materiais recicláveis através de sua participação cooperativa e/ou como Microempreendedor Individual — MEI;
- B. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária — PEV's, com infraestrutura e monitoramento suficiente para o recebimento dos Resíduos Sólidos Urbanos de maneira segregada;
- C. Exigência de que os Planos de Gerenciamento de Resíduos — PGRS dos grandes geradores, priorizem a destinação para entidades cadastradas na Prefeitura de Jacupiranga, dentro do Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- D. Envolver os agentes de saúde, agente de vetores e agentes de saneamento do município para atuarem frente à demanda da universalização dos serviços de saneamento;
- E. Fomentar a educação ambiental;
- F. Difundir as práticas de economia circular e consumo consciente para a população Jacupiranguense.

### METAS

A partir das estratégias chegou-se às seguintes metas:

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 22 - Metas para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos Secos - Recicláveis

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA</b>											
CAPTAÇÃO DE RECURSO	●					●					
<b>2. ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA</b>											
CAPTAÇÃO DE RECURSO	●	●	●	●							
<b>3. ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PONTO DE ENTREGA DE VOLUNTÁRIA — PEV'S</b>											
-	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>4. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA</b>											
-		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>5. INCLUSÃO DOS CATADORES NA ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E/OU REGULAMENTAÇÃO POR MEI</b>											
-		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>6. EXIGÊNCIA DE PGRS DOS GRANDES GERADORES (RESOLUÇÃO CGSIM) CONDICIONADO À EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>											
-			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>7. QUALIFICAÇÃO DOS CATADORES</b>											
-		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL</b>											
-	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

A proposta de soluções difusas para a melhoria dos cenários e da coleta seletiva de materiais recicláveis deverá percorrer a seguinte ordem:

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA

A Prefeitura de Jacupiranga, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, deverá elaborar projeto executivo para a captação de recursos em esfera estadual e/ou federal para a aquisição de um caminhão para a coleta seletiva. O veículo poderá ser concedido a entidades da sociedade civil organizada, dentro de premissas legais.

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA

A Prefeitura de Jacupiranga, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, deverá elaborar projeto executivo para a captação de recursos em esfera estadual e/ou federal para a aquisição de equipamentos para triagem de materiais recicláveis.

Os equipamentos deverão ser instalados no Centro de Triagem localizado no aterro municipal e poderão ser concedidos a entidades de representação da sociedade civil.

## IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

O programa Municipal de Coleta Seletiva — PMCS, deverá ser difuso em 3 direcionamentos paralelos: a coleta porta-a-porta; a implantação de Pontos de Entrega Voluntária; e a responsabilização dos Grandes Geradores.

### COLETA SELETIVA PORTA-A-PORTA

- A. A coleta porta-a-porta deverá ser iniciada após a aquisição do caminhão para coleta seletiva;
- B. A coleta porta-a-porta- deverá ser paralela à coleta convencional, preferencialmente em horários alternados, fomentando assim, a segregação de resíduos secos de úmidos na fonte geradora (domicílios);
- C. A Prefeitura de Jacupiranga formulará um cadastro de residências que queiram fazer adesão ao Programa Municipal de Coleta Seletiva; o respectivo cadastro poderá ser disponibilizado para entidades de representação da sociedade civil (catadores).

### PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

- A. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária — PEV's, estruturados para recepção diferenciadas (Recicláveis, Orgânicos, Resíduos da Construção Civil, Resíduos Volumosos até 1m³).

### GRANDES GERADORES

- A. Ficam definidos como grandes geradores os estabelecimentos comerciais, industriais, agroindustriais e outros que gerem 200 litros ou mais de materiais recicláveis e/ou 20 kg/dia;
- B. Todos os eventos públicos deverão ter como obrigação a destinação de materiais recicláveis para as entidades organizadas da sociedade civil (catadores);
- C. Os planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS deverão ser compostos, minimamente, pelo previsto no Artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED6E-BB5C-0019-ED67> e informe o código ED6E-BB5C-0019-ED67





**D.** A emissão de alvarás, manifestações, entre outras certidões municipais, ficará condicionada à aprovação do PGRS dos grandes geradores;

**E.** A sistematização para a apresentação das informações mínimas para aprovação dos PGRS deverá conter:

- ✓ Localização e descrição do empreendimento ou atividade (CNAE);
- ✓ Tipos de resíduos gerados, contendo: origem, volume e caracterização;
- ✓ Ações preventivas e corretivas;
- ✓ Metas para a redução da geração.

#### QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO

A Prefeitura de Jacupiranga irá oferecer capacitações para os catadores de recicláveis formais ou não e para agentes públicos que atuem direta e/ou indiretamente na gestão de resíduos no município, a partir do Programa Municipal de Educação Ambiental.

### 39. RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA

#### DIRETRIZES

As diretrizes para a gestão de resíduos sólidos de limpeza urbana deverão ser definidas pela seguinte ordem:

**A.** Instituir procedimentos para a pesagem diferenciada dos resíduos de definição de massa com precisão, buscando otimizar os processos e reduzir custos e danos ambientais, sociais e financeiros.

**B.** Proteger a saúde pública e garantir a qualidade ambiental;

**C.** Criar mecanismos para a segregação diferenciada de resíduos de limpeza pública, conforme artigo 36 da Lei Federal nº 12.305/2010;

**D.** Valorizar os resíduos de limpeza pública;

**E.** Encerrar o despejo irregular desse tipo de resíduo em áreas públicas, locais denominados pontos viciados, realizando monitoramento contínuo.

#### ESTRATÉGIAS

Com base nas diretrizes supracitadas, ficam definidas as seguintes estratégias:

**A.** Readequar sempre que necessário os modelos de termo de referência para a prestação de serviços de coleta, transporte, beneficiamento e destinação final de resíduos de limpeza urbana;

**B.** Exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em eventos que evidenciam a grande geração com fluxo acima de 200 pessoas;

**C.** Melhorar a fiscalização dos serviços de limpeza urbana;

**D.** Fomentar a Educação Ambiental.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### METAS

A partir das estratégias determinadas, ficam definidas as seguintes metas:

Tabela 23 - Metas para a gestão de resíduos de limpeza pública

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. ESCOLHA DE UMA ÁREA PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL SE NECESSÁRIO.</b>											
HORIZONTE	●	●									
<b>2. EXIGÊNCIA DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES EVENTOS E CONTRATOS DE LIMPEZA PÚBLICA.</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>3. CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INIBIR DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA EM LOCAIS INADEQUADOS</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA ÁREA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA

A. Licenciar uma área, preferencialmente no aterro municipal, para a destinação de resíduos de limpeza urbana, exigindo a segregação dos diferentes tipos de materiais, aplicando a hierarquização e destinando para a reciclagem tudo o que for possível, bem como triturando os resíduos de origem orgânica passíveis de serem compostados;

B. Identificar uma área para a implantação de uma composteira municipal.

#### EXIGÊNCIA DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES EVENTOS E CONTRATOS DE LIMPEZA PÚBLICA

A Prefeitura de Jacupiranga deverá exigir os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas seguintes situações:

A. Grandes eventos, obras particulares e públicas acima de 3m<sup>2</sup>;

B. Contratos públicos no âmbito da terceirização dos serviços de limpeza pública.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 40. RESÍDUOS CEMITERIAIS

#### DIRETRIZES

A diretriz proposta para as melhorias na gestão dos resíduos cemiteriais em Jacupiranga é:

- Criar um Plano de Trabalho para a gestão dos resíduos cemiteriais.

#### ESTRATÉGIAS

As estratégias para a melhoria dos cenários da gestão de resíduos cemiteriais em Jacupiranga são:

- Criação de cartilha para a orientação dos funcionários públicos envolvidos direta e indiretamente com o cemitério municipal;
- Criar mecanismos de cobrança pelos serviços de limpeza em propriedades cemiteriais particulares;
- Realizar estudo de vida útil do cemitério municipal para levantar seu tempo de vida útil, licenciar uma outra área para um novo cemitério.

#### METAS

As metas para a melhoria dos cenários na gestão de resíduos cemiteriais em Jacupiranga são as seguintes:

Tabela 24 - Metas para a gestão de resíduos cemiteriais

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>											
HORIZONTE	●			●			●			●	
<b>2. CRIAÇÃO DE MECANISMO DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO CEMITÉRIO</b>											
HORIZONTE			●								
<b>3. REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIDA ÚTIL DO CEMITÉRIO</b>											
HORIZONTE	●										

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

A Prefeitura de Jacupiranga, através dos Departamento Municipal de Meio Ambiente e Departamento Municipal de Serviços Sociais, irá desenvolver materiais didáticos e informativos sobre os procedimentos para a gestão adequada de resíduos cemiteriais, a ser entregue com mobilização aos funcionários envolvidos no setor;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO CEMITÉRIO

- A. Será proposta, com a participação da sociedade civil, a criação de mecanismos de cobrança por serviços de limpeza, manutenção e outros, que sejam realizados pela prefeitura dentro das propriedades particulares do cemitério municipal, bem como a adequação da cobrança de IPTU de cada propriedade, mediante o recadastramento dos esquetes, e outras estruturas.

## ESTUDO DA VIDA ÚTIL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- A. A Prefeitura de Jacupiranga irá realizar um estudo para mensurar o tempo de vida útil do cemitério municipal, e se necessário, licenciar uma outra área para um novo cemitério.

## 41. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

### DIRETRIZES

As diretrizes para a melhoria dos cenários na gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde em Jacupiranga são:

- A. Exigir a apresentação e aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde — PGRSS, de todos os empreendimentos instituídos no município que gerem esse tipo de resíduo, considerando as farmácias, clínicas veterinárias, consultórios médicos, consultórios odontológicos, laboratórios/postos de coleta, clínicas de estética, entre outros que possam ser identificados como geradores de RSS, condicionando a emissão e/ou renovação de alvará de funcionamento nesse sentido;
- B. Definir estratégias para o melhoramento, controle, gestão e destinação dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, em especial aos empreendimentos particulares geradores desse tipo de resíduo;
- C. Fomentar a fiscalização por parte da Vigilância em Saúde dos estabelecimentos geradores de RSS;
- D. Compartilhar a responsabilidade com potenciais geradores de RSS no município de Jacupiranga, incluindo ações de logística reversa.

### ESTRATÉGIAS

A partir das diretrizes estabelecidas, determinou-se as seguintes estratégias:

- A. Criação da Vigilância Ambiental: Um Grupo de Trabalho formado entre funcionários do Departamento de Meio Ambiente, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, a fim de cumprir com as diretrizes pré-estabelecidas frente à fiscalização, orientação, monitoramento e outras atividades que se façam necessárias para a melhoria dos cenários no âmbito da gestão integrada de RSS;
- B. Revisão do código de posturas para definir de maneira concreta as responsabilidades compartilhadas na gestão de resíduos sólidos, em especial aos RSS;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





C. Exigir e condicionar a emissão de alvarás de funcionamento de estabelecimentos potenciais geradores de RSS à apresentação e aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde — PGRSS.

### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias adotadas para a melhoria dos diversos cenários no âmbito dos RSS, definiu-se as seguintes metas:

Tabela 25 - Metas para a gestão de RSS

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS</b>											
HORIZONTE		●									
<b>2. CRIAÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL</b>											
HORIZONTE			●								
<b>3. EXIGIR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Para viabilizar o alcance das metas para a gestão dos RSS dentro do Programa Municipal de Resíduos dos Serviços de Saúde, ficou determinado:

- Alteração do Código de Posturas;
- Exigência de Plano de Gerenciamento para geradores de RSS;
- Fiscalização;
- Criação da Vigilância Ambiental.

#### 42. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL — RCC

##### DIRETRIZES

As diretrizes para as melhorias dos cenários na Gestão de Resíduos da Construção Civil são:

- Criar instrumento de regulamentação e exigência para que os geradores e transportadores de RCC elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC e vincular emissão do Alvará do Departamento Municipal de Obras e o Habite-se à apresentação do referido Plano;
- Licenciar área para implantação de um pátio e/ou usina de beneficiamento de RCC, considerando a consorciação de ações;
- Elaborar e executar projeto executivo de infraestrutura para a criação de um Núcleo para gerenciamento de RCC;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**D.** Valorizar os RCC's volumosos e verdes, com separação diferenciada, exigindo que isso seja feito na fonte geradora, junto à adoção de processamento dos resíduos (britagem e trituração);

**E.** Priorizar o uso de produtos sustentáveis e de fontes renováveis nas aquisições, contratações e compras públicas de bens, serviços e obras;

**F.** Atender a demanda de pequenos geradores.

### ESTRATÉGIAS

Com base nos cenários apresentados no município, obtidos através do levantamento de dados e Diagnóstico da Situação Atual, foram definidas as seguintes estratégias:

**A.** Separar pequenos de grandes geradores de RCC's, estabelecendo até 1m<sup>3</sup>/mês como cota máxima de geração;

**B.** Regulamentar, mediante lei municipal, a prestação dos serviços de coleta e destinação de Resíduos da Construção Civil, volumosos e verdes, estabelecendo as responsabilidades dos geradores, transportadores, receptores e comerciantes de materiais da construção civil, móveis e eletrodomésticos;

**C.** Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC dos estabelecimentos comerciais e empresariais ligados à indústria da construção civil e obras licenciadas pela Prefeitura de Jacupiranga, conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);

**D.** Buscar, preferencialmente na área do aterro municipal, um local para a disposição dos rejeitos oriundos dos Resíduos da Construção Civil;

**E.** Fomentar pela educação ambiental a responsabilização do usuário sobre os resíduos gerados.

### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias apresentadas em análise do levantamento de dados e Diagnóstico da Situação Atual, definiram-se as seguintes metas:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 26 - Metas para gerenciamento de RCC

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. LICENCIAMENTO DE ÁREA PARA ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RCC</b>											
HORIZONTE		●	●								
<b>2. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAÇAMBA</b>											
HORIZONTE		●	●								
<b>3. ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PARA PEQUENOS GERADORES (ATÉ 3M<sup>3</sup>/MÊS)</b>											
HORIZONTE		●	●								
<b>4. ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Com o direcionamento da situação atual, diretrizes, estratégias e metas para a melhoria dos cenários da gestão de RCC em Jacupiranga, definiu-se a sistematização em duas frentes: Pequenos e Grandes Geradores.

#### PROGRAMA MUNICIPAL PARA PEQUENOS GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

##### A. GERAÇÃO

a) Geração mensal equivalente ao volume de até 3 metros cúbicos (3 m<sup>3</sup>), após solicitação formal à Prefeitura de Jacupiranga, via requerimento.

##### B. DESTINAÇÃO

a) Estruturação de Pontos de Entrega Voluntária — PEV's, para a recepção diferenciada de RCC's de pequenos geradores, preferencialmente construídos em locais de titularidade pública ou legalmente cedidos à municipalidade, podendo ser escolhidos os locais viciados, onde comumente a Prefeitura de Jacupiranga precisa empenhar-se rotineiramente para a remoção de RCC's descartados irregularmente. Os PEV's devem prever em sua implantação mecanismos de monitoramento e zeladoria.

#### PROGRAMA MUNICIPAL PARA GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### A. GERAÇÃO

a) Geração acima de 1 metro cúbico (1 m³)/mês.

### B. DESTINAÇÃO

a) A destinação dos RCC's de grandes geradores deverá ser descrita nos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010, condicionando ainda a emissão de Alvarás e demais licenças municipais à aprovação do Plano.

### C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Deverá ser regulamentada a prestação de serviços de caçambeiros particulares através de lei municipal e/ou outro ato público legal;

b) A destinação dos RCC's de grandes geradores poderá ser feita em área particular devidamente licenciada.

Para efeito de responsabilização na geração de Resíduos da Construção Civil e melhoria no monitoramento e nos indicadores, apresenta-se no quadro abaixo a competência de cada um:

Tabela 27 - Responsabilidades no Programa Municipal de Grandes Geradores de RCC

PREFEITURA DE JACUPIRANGA	EMPRESAS	GERADORES
Licenciamento de área para processamento e destinação de RCC's	Locação de caçambas em conformidade com legislação municipal específica	Elaboração de PGRS
Retirada, destinação e processamento de RCC's	Licenciamento de área para processamento e destinação de RCC's	
Regulamentação e Fiscalização	Elaboração de PGRS	

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

## 43. LOGÍSTICA REVERSA

### DIRETRIZES

As diretrizes para as melhorias dos cenários na gestão de resíduos da Logística Reversa são:

A. Atualizar quando necessário os termos de cooperação com as entidades de representação dos fabricantes que tenham acordos setoriais;

B. Expandir os Pontos de Recebimento existentes.

### ESTRATÉGIAS

A partir das diretrizes apresentadas definiram-se as seguintes estratégias:

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- A. Através do Sistema Municipal de Logística Reversa, estimular o avanço mediante a ampliação dos Pontos de Recebimento, com zeladoria compromissada;
- B. Exigir que os estabelecimentos que comercializam produtos que gerem esses tipos de resíduos participem do sistema de maneira efetiva, inclusive com a implantação de Pontos de Recebimento em suas dependências comerciais;
- C. Articulação com as entidades signatárias nos acordos setoriais;
- D. Orientação ao usuário;
- E. Fomento de ações de Educação Ambiental.

### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias apresentados em análise do levantamento de dados e Diagnóstico da Situação Atual, definiram-se as seguintes metas:

Tabela 28 - Metas para gerenciamento de resíduos da Logística Reversa

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO E ACORDOS SETORIAIS NO ÂMBITO DA LOGÍSTICA REVERSA</b>											
HORIZONTE	●		●		●		●		●		●
<b>2. EXPANDIR OS PONTOS DE RECEBIMENTO</b>											
HORIZONTE	●	●	●		●	●	●		●	●	●
<b>3. ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

A sistematização e organização dos resíduos de Logística Reversa em Jacupiranga ocorrerá da seguinte forma:

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA REVERSA

O Programa Municipal de Logística Reversa seguirá o direcionamento apontado pelos termos de cooperação e acordos setoriais, com ênfase na responsabilidade pela recepção, armazenamento e destinação ambientalmente adequada. Os comerciantes devem instalar locais específicos para coletas e devolver ao fabricante os resíduos gerados. Os importadores e/ou indústria devem retirar os resíduos dos postos de coleta e reintegrá-los aos processos produtivos por meio do aproveitamento ou reciclagem.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





O importante da Logística Reversa é aumentar o ciclo de vida do material processado pela indústria, diminuindo a geração de resíduos descartados no meio ambiente e a exploração de recursos naturais.

São responsáveis por estruturar e implementar sistemas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- A. Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
- B. Pilhas e baterias;
- C. Pneus;
- D. Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- E. Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- F. Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

#### 44. RESÍDUOS DE MINERAÇÃO DIRETRIZES

Com base na Situação Atual apresentada pelo Diagnóstico, definiu-se a seguinte diretriz:

➤ Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos e estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros que sejam considerados geradores desse tipo de resíduo.

#### ESTRATÉGIAS

A partir da diretriz supracitada, definiram-se as seguintes estratégias:

A. Exigir para a emissão e renovação de Alvarás e Manifestações Ambientais Municipais a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS dos empreendimentos e estabelecimentos que gerem esses tipos de resíduos;

- B. Instruir os estabelecimentos;
- C. Qualificar colaboradores efetivos da Prefeitura de Jacupiranga.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## METAS

A partir das diretrizes e estratégias estabelecidas, definiu-se as seguintes metas:

Tabela 29 - Metas para gerenciamento de resíduos de mineração

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. EXIGÊNCIA DE PGRS PARA EMISSÃO DE ALVARÁS E MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>2. INSTRUÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS E USUÁRIOS</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>3. QUALIFICAÇÃO DOS COLABORADORES EFETIVOS DA PREFEITURA DE JACUPIRANGA</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

## PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

A partir das metas estabelecidas, definiram-se os seguintes programas, projetos e ações:

### PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

O Programa Municipal de Resíduos de Mineração é constituído da seguinte forma:

A. Exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Mineração para emissão e renovação de Alvarás e Manifestações Ambientais.

## 45. RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS

### DIRETRIZES

A partir das situações encontradas no Diagnóstico da Situação Atual, definiram-se as seguintes diretrizes:

A. Criar banco de dados com informações dos empreendimentos que geram resíduos agrossilvipastoris, em especial, os de processamento de produtos naturais, como fábricas de palmito pupunha e de derivados de banana;

B. Fomentar a valorização de resíduos agrossilvipastoris como fonte de nutrientes, através da compostagem;

C. Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos que geram resíduos agrossilvipastoris.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## ESTRATÉGIAS

A partir destas diretrizes, definiram-se as seguintes estratégias:

- A. Instruir os geradores e produtores rurais quanto à importância da gestão desse tipo de resíduo;
- B. Responsabilizar os empreendimentos geradores de resíduos agrossilvipastoris;
- C. Incentivar processos de compostagem e biodigestor;

## METAS

Com base nas estratégias criadas para melhoria dos cenários na gestão de resíduos agrossilvipastoris, ficaram determinadas as seguintes metas:

Tabela 30 - Metas para gestão de resíduos agrossilvipastoris

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. EXIGÊNCIA DE PGRS PARA EMISSÃO DE ALVARÁS (RESOLUÇÃO CGSIM) E MANIFESTAÇÕES AMBIENTAIS</b>											
HORIZONTE			•	•	•	•	•	•	•	•	•
<b>2. INSTRUÇÃO DOS GERADORES</b>											
HORIZONTE	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
<b>3. OFERECER CAPACITAÇÕES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS</b>											
HORIZONTE			•	•	•	•	•	•	•	•	•

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

## PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

A partir das estratégias e metas, definiram-se os seguintes projetos, programas e ações:

### PROGRAMA MUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS E RURAIS

- A. Articular a criação de parcerias com universidades, empresas e sindicato rural buscando apoio para a qualificação dos produtores rurais;
- B. Propor novas tecnologias para o tratamento de efluentes (esgoto) produzidos em propriedades rurais, a fim de gerar medidas sustentáveis para o manejo dos resíduos originários das residências (instalação de fossas sépticas);
- C. Incentivar o processo de compostagem através do reaproveitamento de resíduos orgânicos originários de atividades agrossilvipastoris.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### 46. RESÍDUOS INDUSTRIAIS

#### DIRETRIZES

A partir das situações encontradas no Diagnóstico da Situação Atual, definiram-se as seguintes diretrizes:

- A. Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de empreendimentos, empresas e quaisquer estabelecimentos comerciais que gerem resíduos industriais e/ou quantidade acima da estipulada para pequenos geradores;
- B. Cadastrar grandes geradores;
- C. Determinar que os resíduos recicláveis com potencial econômico sejam destinados a entidades de representação da sociedade civil (catadores).

#### ESTRATÉGIAS

Com base nas diretrizes apresentadas determinaram-se as seguintes estratégias:

- A. Responsabilizar os geradores de resíduos industriais e grandes geradores quanto à gestão, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada;
- B. Fiscalizar os empreendimentos rotineiramente;
- C. Fomentar a destinação dos resíduos recicláveis para entidades de representação da sociedade civil (catadores);

#### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias supracitadas, determinaram-se as seguintes metas:

Tabela 31 - Metas para gestão de resíduos industriais

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. EXIGÊNCIA DE PGRS PARA EMISSÃO DE ALVARÁS (RESOLUÇÃO CGSIM) E CERTIDÕES MUNICIPAIS</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>2. FOMENTAR A DESTINAÇÃO DOS REICLÁVEIS PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (CATADORES)</b>											
HORIZONTE		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>3. CADASTRAR GRANDES GERADORES</b>											
HORIZONTE		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Com base nos cenários apresentados no Diagnóstico da Situação Atual, direcionados pelas metas determinadas, definiu-se os seguintes programas, projetos e ações:

### PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

- A. Exigir a apresentação e aprovação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para geradores de resíduos industriais, condicionante à emissão de alvarás e certidões municipais;
- B. Mobilizar as empresas instaladas no Distrito Industrial para realizarem medidas consorciadas para o gerenciamento de resíduos sólidos;
- C. Criar cadastro de geradores de resíduos industriais;
- D. Fomentar a prática da Educação Ambiental com foco no gerenciamento de resíduos sólidos nos empreendimentos, indústrias, empresas e estabelecimentos comerciais considerados grandes geradores.

### 47. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

#### DIRETRIZES

A partir da situação demonstrada no Diagnóstico, definiu-se a seguinte diretriz:

- Exigir da concessionária dos serviços de saneamento a apresentação de um Plano de Gerenciamento dos Resíduos gerados nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto no município de Jacupiranga.

#### ESTRATÉGIAS

Com base na diretriz, determinou-se as seguintes estratégias:

- A. Criar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- B. Exigir a aprovação do PGRS para emissão de alvarás, atestados, ou quaisquer outras manifestações ambientais;
- C. Fiscalizar e monitorar o PGRS, em especial a gestão, transporte e destinação ambientalmente adequada dos Lodos;

#### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias supracitadas, determinaram-se as seguintes metas:

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 32 - Metas para gestão de resíduos dos serviços de saneamento

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO/MEIO AMBIENTE</b>											
HORIZONTE	●	●									
<b>2. EXIGIR PGRS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>3. FISCALIZAÇÃO</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Com base nos cenários apresentados no Diagnóstico da Situação Atual, direcionados pelas metas determinadas, definiu-se os seguintes programas, projetos e ações:

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

O Programa Municipal de Resíduos de Saneamento fundamenta-se pela seguinte ordem:

- A. Fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, em especial, as Estações de Tratamento de Água e Esgoto;
- B. Fiscalização das Unidades de Saneamento Individual e gestão do lodo gerado nas propriedades rurais;
- C. Exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS da concessionária de saneamento básico em suas infraestruturas, condicionando a emissão de alvarás, atestados e/ou outras manifestações ambientais à apresentação e execução do PGRS;
- D. Dar transparência às informações oriundas dos serviços públicos de saneamento;
- E. Disseminar práticas de Educação Ambiental pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico no território do município de Jacupiranga.

#### 48. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

##### DIRETRIZES

Considerando o cenário apontado pelo Diagnóstico da Situação Atual, determinou-se a seguinte diretriz:

- Exigir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS das empresas que atuam com Serviços de Transporte.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





### ESTRATÉGIAS

A partir da diretriz supracitada, determinou-se as seguintes estratégias:

- A. Exigir PGRS das empresas de transporte público, privado, escolar e coletivo;
- B. Fiscalizar as empresas e empreendimentos que atuam com Serviços de Transporte em Jacupiranga.

### METAS

Com base nas diretrizes e estratégias supracitadas, determinaram-se as seguintes metas:

Tabela 33 - Metas para gestão de resíduos dos serviços de transporte

METAS	CURTO		MÉDIO			LONGO					
ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>1. EXIGÊNCIA DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>											
HORIZONTE			●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>2. FISCALIZAÇÃO</b>											
HORIZONTE	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

### PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Com base nos cenários apresentados no Diagnóstico da Situação Atual, direcionados pelas metas determinadas, definiu-se os seguintes programas, projetos e ações:

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

A. Todas as empresas, empreendimentos, prestadores de serviços e outros, que atuam diretamente com serviços de transporte público, privado, escolar ou coletivo deverão, imprescindivelmente, elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS;

B. Os PGRSs dos serviços de transporte deverão enfatizar a educação ambiental, considerando o fluxo de pessoas que utilizam esses serviços, à fim de disseminar as boas práticas ambientais no âmbito dos resíduos sólidos.

#### 49. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Adiante, serão elencadas as medidas, procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e no manejo dos resíduos sólidos urbanos do Município de Jacupiranga. Os tópicos seguintes têm o propósito de apresentar as condições mínimas necessárias para a prestação dos serviços, não debilitando o que já é realizado, mas servindo de base para novas operações e como comparativo para as já executadas.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao>. E0BE-BB5C-0019-ED67 e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 49.1. CONTROLE SOCIAL

O controle social é a participação da sociedade na administração pública, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

O desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação. Assim como é fundamental o desenvolvimento da cultura da transparência dentro da Administração Pública também é necessário que a sociedade tome conhecimento do seu direito de acesso à informação e saiba como usá-lo para acompanhar as ações governamentais. Utilizando as informações públicas de maneira eficiente o cidadão amplia suas possibilidades de participar do debate público e da gestão do Estado. Entre outras coisas, o cidadão pode verificar onde e como está sendo aplicado o dinheiro dos seus impostos, podendo ajudar a decidir os gastos futuros, colaborando com o orçamento participativo e até detectando possíveis más aplicações e desvios. Na prática, isso significa o fortalecimento do controle social que também é uma importante ferramenta para o combate à corrupção e à má gestão.

## 49.2. AGÊNCIA REGULADORA

Com o novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei Federal nº 14.026/2020, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passou a ter a competência de editar normas de referência para o setor de saneamento. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico não fiscaliza esses serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que continua sendo uma atribuição das agências reguladoras infranacionais (municipais, intermunicipais e estaduais). Reclamações, denúncias ou sugestões sobre a qualidade da prestação de serviços de saneamento devem ser feitas junto às agências infranacionais. A importância da prática regulatória está amparada na melhoria da eficiência dos processos operacionais das atividades desenvolvidas na prestação de serviços públicos de concessionárias.

No Vale do Ribeira não há uma agência reguladora, ficando para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul — CBH-RB o direcionamento dos debates e construção de medidas que influenciam na gestão dos recursos hídricos pela prática do combate à poluição difusa.

Uma agência reguladora fomenta ainda práticas de medidas consorciadas na gestão de resíduos sólidos. Recentemente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira — CONSAUDE, regulamentou através da inclusão em seu estatuto, a Gestão de Resíduos Sólidos e está promovendo a contratação de empresa especializada para a Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e um Estudo de Viabilidade para a Concessão dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos do Vale do Ribeira ao qual Jacupiranga está incluída em todas etapas do projeto.

A instituição de agências reguladoras pode contribuir com:

- Melhoria da relação cidadão - usuário com o serviço público de saneamento;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Contribui para a redução de custos operacionais de serviços de saneamento para o município, através de orientações da regulação praticado por serviços consorciados ou convênios intermunicipais;
- Aumenta a transparência junto aos órgãos fiscalizadores;
- Auxilia na otimização dos recursos públicos disponíveis. Apesar de ser um órgão regulador, o mesmo pode disciplinar aspectos não percebidos pela gestão técnica municipal e contribuir para a melhoria da prestação de serviços públicos;
- Agente fiscalizador das metas fiscais e dos Planos aprovados pelo executivo e legislativo;
- Emite pareceres legais de atendimento do serviço para regulação dos serviços públicos prestados;
- Orienta os Municípios para o atendimento das reivindicações do Tribunal de Contas e resoluções de outros órgãos do governo estadual e federal.
- Auxilia os gestores municipais a terem parâmetros de controle e medição da melhoria da qualidade da prestação de serviços de saneamento no município;
- Promove a melhoria nas ferramentas e indicadores de medição dos serviços de saneamento do município, que auxilia na tomada de decisões públicas estratégicas;
- Por promover melhorias na gestão dos serviços públicos, automaticamente pode contribuir com o desenvolvimento econômico do município;
- Com os novos indicadores permite dar mais credibilidade aos serviços prestados e como consequência ampliar a possibilidade de solicitação de pleito de novas verbas públicas;
- Pode contribuir para a gestão associada que promove melhoria no processo de gestão do orçamento público;
- Melhora o ordenamento jurídico de questões delicadas da administração municipal, evitando questionamentos sobre a criação de resoluções normativas pela agência de regulação que não podem ser contempladas pela Prefeitura Municipal que é a fornecedora da atividade ou de qualquer de suas autarquias ou coligadas;
- Melhora a competência técnica do município otimizando recursos;
- Pode contribuir para melhorias nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Fonte técnica de informações do setor de saneamento;
- Forte instrumento legal de apoio a decisões estratégicas para administração municipal;
- Contribui na busca de alternativas de gestão de custos dos serviços públicos;
- Promove o princípio da eficiência;
- Protege o interesse dos utilizadores quanto às obrigações de serviços públicos;
- Estabelece regras de conduta dos permissionários do serviço público;
- Auxilia no funcionamento do equilíbrio de mercado, nas questões tarifárias versus usuários do sistema, com regras que abrangem, inclusive, tarifas sociais;
- Agente colaborador de identificação da Sustentabilidade Econômica de projetos e investimentos no setor público;
- Melhora o controle fiscal e contábil regulatório;
- Permite criar fórmulas paramétricas de controle financeiro para acompanhamento de indicadores específicos do atendimento regulatório, de acordo com a realidade de cada município;
- Promove assimetria entre áreas estratégicas operacionais da Prefeitura Municipal, pois, muitas ações dependem do esforço em conjunto de várias secretarias municipais;
- Promove o controle social que é um instrumento de democratização e transparência.

A obrigatoriedade de os Municípios terem uma agência reguladora para nortear trabalhos das concessões públicas garante que os serviços de saneamento e os recursos alocados para o mesmo sejam bem executados e empregados, atendendo aos anseios, expectativas e necessidades da população. O resultado de um trabalho integrado de uma Agência Reguladora com uma Prefeitura Municipal promove a correta utilização desses recursos públicos em um processo de parceria amparada em preceitos legais e operacionais de melhoria contínua de atendimento da sociedade.

### 49.3. CONTROLE DE CONTRATOS E SERVIÇOS

No caso de o município adotar a contratação de empresas terceirizadas para os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos algumas exigências deverão ser consideradas, tais como:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Cumprir a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Contratos com os critérios esmiuçados dos serviços, solicitando informações de pesagem e valores cobrados para cada serviço prestado. Faz-se necessário dividir os diferentes serviços da limpeza urbana, discriminando os valores de coleta, transporte, transbordo, e disposição final nos custos;
- Na gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde — RSS's, exigir por meio legal, que os geradores desse tipo de resíduo apresentem o certificado de destinação final dos resíduos e inventário semestral para o ente fiscalizador;
- Inserir nos contratos a responsabilidade do devido preenchimento do sistema de informações pelo prestador, podendo assim gerar indicadores de eficiência dos serviços, propiciando uma avaliação constante da qualidade do serviço prestado;
- Na gestão dos Resíduos de Construção Civil — RCC's, exigir por meio legal, que o gerador desse tipo de resíduo apresente o certificado de destinação final dos resíduos e inventário semestral para o ente fiscalizador, podendo adotar os mecanismos do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos — SIGOR.

#### 49.4. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Em Jacupiranga a coleta é realizada de maneira mista, terceirizada e por equipe de funcionários do quadro efetivo em área rural. Atualmente, a equipe da empresa terceirizada realiza a coleta na área urbana.

Para que seja possível executar corretamente o fluxo dos resíduos dentro de uma cadeia, visando à valorização dos resíduos gerados, de modo a torná-los matéria-prima para a fabricação de outro produto ou reutilizá-los é preciso que se adotem procedimentos que evitem com que os resíduos recolhidos sejam perdidos ou de alguma forma danificados (contaminados por outros resíduos, descaracterizados, etc.), como foi nitidamente possível identificar no estudo gravimétrico realizado na fase de levantamento de dados e diagnóstico da situação atual. A cadeia engloba desde a geração do resíduo até sua disposição final, passando por todo o processo de armazenamento, coleta, e quando necessário, triagem e segregação.

Com o objetivo de identificar os melhores procedimentos a serem adotados pelos responsáveis em cada etapa do sistema, bem como fundamentando-se no arcabouço legal pertinente ao tema, o Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos — PMGIRS de Jacupiranga traz recomendações para que todo o fluxo seja executado corretamente, visando sempre a valorização dos resíduos, durante toda a cadeia, de modo a otimizar a operação e melhorar as condições de segregação, acondicionamento, coleta, triagem e disposição final ambientalmente adequada.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





É importante ressaltar a necessidade de constantes atualizações do estudo gravimétrico, a fim de mensurar os avanços com a coleta seletiva, entre outros dados pertinentes para a melhoria dos cenários no âmbito da gestão de resíduos sólidos.

#### 49.5. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONVENCIONAL

Dentre as Normas brasileiras relativas à coleta de resíduos sólidos, tem-se a ABNT NBR N°13.463/1995 — Coleta de Resíduos Sólidos e, a ABNT NBR N°12.980/1993 — Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Esta última, define o termo “Coleta Domiciliar” da seguinte forma: *“Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigente”.* ABNT 1993.”

A coleta deverá ocorrer nos mesmos dias e horários para que a população não perca o hábito de enviar os seus resíduos para o caminhão da coleta nos dias e horários programados. O sistema de coleta convencional de resíduos sólidos deverá ter uma abrangência de 100% da área urbana e rural, coletando todos os resíduos gerados pela população. É importante seguir algumas orientações para a programação e o dimensionamento da coleta convencional de resíduos, como:

- Caracterização e localização de pontos importantes a serem coletados no Município;
- Elaboração de mapas de roteiros de coleta;
- Dimensionamento e estimativa da frota coletora necessária;
- Dimensionamento da mão-de-obra;
- Critérios para o volume e tipo de resíduos a serem coletados;
- Estimativas de quantidades a serem coletadas por setores.

O Município deverá também dispor de planos de emergência relativos à manutenção e/ou danificação de veículos coletores, dispondo de outros veículos para atender à demanda, devendo essa situação estar prevista em contrato quando da realização terceirizada dos serviços. Outro ponto importante é sobre a otimização do itinerário da coleta, pois este auxilia na redução dos custos, evitando tráfegar em locais onde a geração é mínima, realizando nestas áreas coleta em intervalos de tempo maiores.

Através da elaboração ou revisão dos itinerários deve-se orientar os condutores dos veículos coletores a seguirem exatamente conforme o planejado, respeitando os horários e as vias a serem percorridas e o local de destinação final. Outro preceito a ser respeitado é a capacidade máxima de carga dos veículos coletores e o seu estado de conservação, comunicando aos responsáveis caso o veículo coletor não esteja atendendo aos requisitos mínimos de segurança.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





O respeito à capacidade máxima de carga é necessário para que o excesso de resíduos sólidos não seja lançado nas vias públicas, evitando desta forma, acidentes e acúmulo de resíduos sólidos em locais inapropriados. Em locais onde a trafegabilidade é precária, impedindo que o caminhão coletor alcance determinados imóveis, os colaboradores da coleta deverão realizar o procedimento manualmente, porém, não se deslocando mais que cinquenta metros do caminhão coletor. A coleta também deverá ocorrer quando os locais de acondicionamento de resíduos estiverem virados ou quando o resíduo estiver solto na via pública em decorrência do rompimento dos sacos plásticos. Quando um determinado imóvel estiver gerando um volume de resíduos superior ao que foi estipulado em lei a responsabilidade em comunicar aos gestores do manejo de resíduos sólidos urbanos deverá ser do condutor do veículo coletor.

### 49.5.1. ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES

É de suma importância a boa instrução, treinamento e capacitação dos colaboradores que trabalham na coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, através de orientação, para que colemos os resíduos de maneira segura e eficiente, evitando acidentes de trabalho, principalmente com vidros, lâminas, agulhas e lixo gerado em tempos de pandemia (papel higiênico, máscaras, medicamentos, etc.); com atenção ainda para que os sacos plásticos não sejam rompidos durante a execução da coleta e apenas os resíduos apresentados dentro de especificações exigidas para a coleta convencional sejam recolhidos.

Tabela 34 - Proposta de treinamentos para colaboradores da coleta convencional de resíduos sólidos

TEMA	JUSTIFICATIVA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Este tema mostra aos colaboradores que a questão da Educação Ambiental é importante e que a sua função tem uma grande importância social, econômica e ambiental na sociedade em que ele vive.
RESÍDUOS SÓLIDOS	Tema muito importante a ser apresentado aos colaboradores, pois, é este o motivo da consolidação da profissão em questão. Este tema mostra também os problemas em não se coletar e destinar corretamente os resíduos gerados.
COLETA SELETIVA	Mostra o significado da coleta seletiva, além da mera comercialização dos materiais segregados, mostrando sua importância no aumento da vida útil dos aterros e na redução da exploração dos recursos naturais.
BEBIDA ALCOÓLICA E USO DE ENTORPECENTES	Deve-se orientar os colaboradores a não ingerir bebidas alcoólicas e drogas durante a execução do trabalho, devido aos riscos em que a pessoa se encontra na atividade de coleta convencional de resíduos. Deve-se também orientar sobre as punições legais, caso haja situações desse tipo no local de trabalho.
USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DETERMINADO PELA ABNT NBR Nº 12.980/1993	O tema em questão trata da obrigatoriedade em proteger o colaborador durante a jornada de trabalho, utilizando luvas adequadas para a função, botas, calças e camisas longas, óculos de proteção, máscaras contra maus odores, capa de chuva, colete refletor para a coleta noturna, bonés e protetor solar.

Fonte: Grupo de Trabalho/PMGIRS Jacupiranga

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





## 49.5.2. SETORIZAÇÃO, REGULARIDADE E FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos deve ocorrer em cada imóvel sempre nos mesmos dias e horários estipulados, garantindo a eficiência do sistema. No Vale do Ribeira, por ser considerada uma região tropical, caracterizada por estações quentes e chuvosas, estima-se que todo o processo de coleta e destinação final dos resíduos sólidos não deva ultrapassar a marca de três dias, pois mediante o aumento da temperatura, por exemplo, o processo de decomposição acelera, ocasionando maus odores e a proliferação de vetores de doenças patógenas.

Portanto, o planejamento estratégico da coleta convencional de resíduos sólidos exige uma série de informações sobre todas as características do Município, como os tipos de pavimentações existentes, sistema viário, intensidade de tráfego, sazonalidade da produção dos resíduos, entre outros. A coleta em zona rural acontece em sua completude por vias vicinais e estradas de servidão de terra batida, o que dificulta acessos pontuais e potencializa a depreciação dos veículos de coleta.

A frequência de coleta recomendada para a área urbana é de duas a três vezes por semana, podendo ser com maior frequência nas áreas de maior geração, como áreas predominantemente comerciais, eventos festivos e uma vez por semana na área rural, incluindo os distritos e assentamentos quando houverem. No caso de eventos é recomendada a exigência da apresentação de um Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos — PGRS. A coleta em núcleos distantes da área rural deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de Pontos de Entrega Voluntária, PEVs. Caso seja constatada inviabilidade financeira da coleta com frequência semanal na área rural, esta poderá ser quinzenal, desde que sejam adotados corretos procedimentos para o armazenamento dos resíduos por um maior período de tempo.

Recomenda-se que a coleta no centro do município e nas demais áreas comerciais seja realizada logo pela manhã ou no período noturno para evitar transtornos, principalmente relacionados ao tráfego. Nos bairros residenciais a coleta deve ser realizada preferencialmente durante o dia. A coleta diurna gera menores custos com encargos sociais e trabalhistas, permite maior fiscalização do serviço e teoricamente possibilita maior segurança à equipe de coleta.

Para que a coleta convencional de resíduos sólidos seja otimizada é necessária uma avaliação constante do roteiro estabelecido, para que desta maneira, nos locais onde a geração de resíduos sólidos é mínima, o itinerário possa ser alterado, como já mencionado em parágrafos anteriores, economizando nos custos com combustíveis e tempo de coleta.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 35 - Vantagens e desvantagens da coleta convencional em período noturno

VANTAGENS	DESvantagens
Permite a redução da frota de veículos coletores em função do melhor aproveitamento dos veículos disponíveis, proporcionada pelos dois turnos.	Aumenta o desgaste dos veículos usados também em outros turnos reduzindo a disponibilidade dos veículos para a manutenção.
	Aumenta os custos da etapa pelos encargos sociais e trabalhistas, adicionais incidentes na folha de pessoal.
Permite maior produtividade dos veículos e da coleta pela maior velocidade média em decorrência da menor interferência do tráfego em geral.	Aumenta o risco de acidentes com os veículos e com a equipe nos trajetos em ruas não pavimentadas ou mal iluminadas.
Causa menores interferências em áreas de circulação mais intensa de veículos e pedestres.	Pode causar incômodos à população pelos ruídos produzidos na compactação dos resíduos pelo veículo coletor compactador ou pelo manuseio de recipientes metálicos.

Fonte: Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Adaptado por JMB Engenharia

### 49.5.3. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Ressalta-se que o processo de acondicionamento dos resíduos sólidos é de responsabilidade do gerador e a coleta é de responsabilidade do Poder Público, o qual deverá fiscalizar como os resíduos sólidos estão acondicionados, se estão ou não, de forma regular. Este processo tem como objetivo principal preparar os resíduos de forma adequada para a coleta. Desta forma, o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gera uma maior eficiência no procedimento de coleta e transporte, visto que, um bom acondicionamento aumenta a produtividade dos colaboradores do serviço de coleta, reduzindo assim, os riscos de acidentes e a proliferação de vetores.

Cabe ao Poder Público também promover campanhas de educação ambiental junto aos munícipes, orientando-os quanto ao correto acondicionamento dos resíduos sólidos. A seguir são listadas algumas recomendações para o acondicionamento:

- A escolha do recipiente deverá considerar as características dos resíduos;
- Lixeiras fixas individuais deverão ter uma altura de aproximadamente 1,5m do nível do solo, evitando que o coletor se incline com frequência;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Lixeiras fixas individuais deverão ser de metal com quinas arredondadas;
- O recipiente deverá conter orifícios em sua extremidade inferior, evitando assim, o acúmulo de água da chuva;
- Em caso de bombonas ou contêineres, estes deverão ser de plástico, com alças laterais e tampas, preferencialmente dentro dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT/NBR;
- Os recipientes individuais deverão ter capacidade máxima de 100 litros (cem litros), a fim de evitar o acúmulo de resíduos em seu interior.

Figura 27 - Modelos de recipientes para acondicionamento de resíduos



Fonte: JMB Engenharia

Nos locais onde há grande geração de resíduos sólidos domiciliares, como centros comerciais, condomínios e supermercados, poderão ser adotados contêineres com capacidades superiores a 1000 litros (mil litros). Porém, para este tipo de coleta é necessário que haja caminhões coletores específicos, como os caminhões coletores equipados com elevadores hidráulicos (Lifter).

Para a área central ou comercial do município, orienta-se que a distância mínima entre um contêiner e outro não ultrapasse duzentos e cinquenta metros, para facilitar o acondicionamento dos resíduos sólidos pelos geradores. No entanto, o Poder Público pode estipular outras distâncias, caso necessário, para o dimensionamento entre um contêiner e outro, devendo também, higienizar esses recipientes com frequência.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Para os sacos plásticos utilizados no acondicionamento, a ABNT NBR N° 9190/1994 — Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo - Classificação e a ABNT NBR N°9191/2002 — Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo - Requisitos e Métodos de Ensaio, devem ser observadas quando da escolha dos mesmos. A ABNT NBR N° 9190/1994 especifica sobre a resistência, o volume e a cor dos sacos plásticos para o acondicionamento de resíduos sólidos. Além disso, traz outras características essenciais para a adequação dos mesmos em relação aos resíduos gerados nas residências.

A Fundação Nacional de Saúde — FUNASA, sugere metodologias para o dimensionamento da frota de acordo com o porte do município, onde para os considerados de pequeno e médio porte, o cálculo da frota pode ser feito por meio da seguinte equação:

Figura 28 - Equação para dimensionamento da frota em cidades pequenas

$$Nf = \frac{Lc}{Cv \times Nv} \times Fr$$

Fonte: FUNASA, 2007

Onde:

Nf = Quantidade de veículos;

LC = Quantidade de resíduos a ser coletada em metros cúbicos (m³) ou Litros

(L);

Cv = Capacidade do veículo em m³ ou toneladas (considerar 80% da capacidade total);

Nv= Número de viagens por dia (máximo de três viagens);

Fr = Fator frequência:  $\frac{\text{Número de dias de produção de resíduos na semana}}{\text{Número de Ruas efetivamente coletados}}$

Segundo o Compromisso Empresarial Para Reciclagem — CEMPRES (2010), deve-se considerar que a frota total não corresponde à soma dos veículos necessários para todos os setores, pois a coleta não ocorre em todos os setores nos mesmos dias e horários. A frota total efetivamente necessária corresponderá ao maior número de veículos que precisam operar concomitantemente num mesmo dia e horário. Os equipamentos de segurança recomendados para veículos de coleta de resíduos domiciliares, segundo a NBR 12.980/93, são:

- Jogo de cones para sinalização, bandeirolas e pisca-pisca acionado pela bateria do caminhão;
- Duas lanternas traseiras suplementares;
- Estribo traseiro de chapa xadrez, antiderrapante;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Dispositivo traseiro para os coletores de resíduos sólidos se segurarem;
- Extintor de incêndio extra com capacidade de 10 kg;
- Botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento dos resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados;
- Buzina intermitente acionada quando engatada à marcha ré do veículo coletor;
- Lanterna pisca-pisca giratória para a coleta noturna em vias de grande circulação;

#### 49.6. COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é essencial para atingir as metas de hierarquização: redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos. Almejando, desta forma, o envio apenas dos rejeitos para o Aterro Sanitário, reduzindo também os impactos negativos ao meio ambiente na busca de novos recursos e os custos do sistema de gerenciamento de resíduos como um todo, e possibilitando ainda a geração de renda para catadores de materiais recicláveis. Sendo assim, o Artigo 9º do Decreto Nº 7.404/2010, que regulamenta a Lei Nº12.305/2010 — PNRS diz que: “O sistema de coleta seletiva será implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos Planos”, onde nessa busca o referido Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Jacupiranga é sustentado e organizado.

Para a sociedade, na adoção de políticas voltadas à coleta seletiva de materiais recicláveis os ganhos são ainda maiores, pois a Prefeitura de Jacupiranga, nesse sentido, criou programas de valorização econômica desses materiais e haverá uma maior geração de empregos com a inclusão dos catadores informais e, inclusive, com a regularização dos atravessadores informais.

Recomenda-se que os sistemas de segregação de resíduos sejam iniciados pela coleta binária, de mais fácil entendimento e assimilação pelos cidadãos. Com o tempo e com um sistema de coleta e tratamento de resíduos orgânicos em operação deve-se iniciar a coleta tríplice, e posteriormente, fomentar a coleta de diversas categorias.

##### 49.6.1.1. ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA

Para que seja possível o alcance de resultados significativos com a coleta seletiva no sistema municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é necessário que a execução dos modelos acompanhe as reais necessidades apresentadas no território do município, onde podemos relacionar:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- **Pontos de Entrega Voluntária — PEV's:** São locais de responsabilidade pública e/ou privada, implantados em geral, em grandes centros comerciais, supermercados, postos de gasolina, repartições públicas e locais identificados como “pontos viciados”, ou seja, locais onde há incidência de despejo irregular de diferentes tipos de resíduos sólidos urbanos. Os PEV's são considerados ainda, potencializadores de ações de Educação Ambiental, pois auxiliam diretamente na mudança e criação de hábitos sustentáveis. Os PEV's devem ter uma gestão eficiente, monitorada e com alto grau de zeladoria;
- **Coleta porta-a-porta:** Geralmente essa modalidade é executada pelo poder público, comumente em parceria com entidades de representação da sociedade civil (catadores), realizada através de cronogramas específicos, com a exigência de o gerador entregar seus resíduos recicláveis separados e limpos;
- **Associações e/ou Cooperativas:** O poder público deve realizar ações no âmbito da coleta seletiva com estruturação e parceria com entidades de representação da sociedade civil (catadores), que devem ser legalmente constituídas para que seja possível e viável a estruturação de termos de cooperação e/ou contratações específicas;
- **Pontos/Postos de troca:** os postos de trocas permitem que os geradores de resíduos troquem seus materiais recicláveis, em bom estado de conservação, por algum tipo de produto, tais como, descontos, vales, ou mesmo o que se chama de “moeda verde”, com remuneração pelo ato da troca, porém, esse método é pouco difundido no Brasil.

O Município poderá desenvolver outros métodos de recolhimento dos materiais recicláveis que melhor se adéque às condições e características locais, além dos que já são desenvolvidos na cidade, devendo enfatizar a educação ambiental necessária no momento da entrega, e informações sobre a maneira de destinar cada tipo de resíduo.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Tabela 36 - Vantagens e desvantagens dos tipos de coleta seletiva

MODALIDADE	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
POSTOS DE TROCA	Dispensa o deslocamento das pessoas até um local de entrega voluntária, aumentando a adesão ao programa	Custo elevado de operação pelo aumento da frota necessária para a coleta e aumento de recursos humanos
	Facilita a mensuração, identificando os imóveis participantes do Programa Municipal de Coleta Seletiva	
	Otimiza a descarga nos Centros de Triagens	
PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA — PEV'S	Menor custo para a coleta	necessário que a população se desloque até os pontos, podendo ocasionar desestímulos ao programa
	Os materiais são encaminhados ao Centro de Triagem já separados	Manutenção periódica dos recipientes, como limpezas e reformas, já que os mesmos se encontram expostos a intempéries e ao vandalismo
	Permite a publicidade ou o patrocínio privado	Capacidade limitada de armazenamento
	Boa qualidade dos resíduos recebidos	Constante visitas de catadores informais
	Aumento da cidadania com a fidelização das pessoas	Impedimento da mensuração, não havendo o controle de quais domicílios aderiram ao programa
ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES	Promove a inclusão social através do trabalho e renda	Comumente essas Associações ou Cooperativas de Catadores preferem materiais de maior valor de mercado
	Reduz os custos da Prefeitura com a coleta e a triagem dos materiais	Risco de acidentes de trabalho pelo manuseio de prensas e outros tipos de equipamentos mecânicos
	Maior independência sobre as vulnerabilidades ocorridas na gestão municipal, como troca de governo ou corte em orçamentos	Alta rotatividade de colaboradores
	Através desta modalidade de execução de coleta seletiva, o município possui prioridades para a obtenção de recursos junto à União	Altos índices de colaboradores alcoolizados Impedimento da mensuração, não havendo o controle de quais domicílios aderiram ao programa
COLETA PORTA-A-PORTA	Maior adesão da população, pois, permite que pessoas de baixa renda tenham uma receita extra;	Preferência a materiais de maior valor de mercado
		Impedimento da mensuração, não havendo o controle de quais domicílios aderiram ao programa

Fonte: Grimberg, E & Blauth, P (1998), adaptado por JMB Engenharia

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Em Jacupiranga, a projeção para a Coleta Seletiva deverá enfatizar o uso do Galpão de Triagem e a entidade de representação da sociedade civil (catadores), onde os materiais recicláveis deverão ser recebidos, separados, e caso estejam misturados, prensados ou picados e enfardados ou embalados.

Gráfico 17 - Base para difusão da coleta seletiva



Fonte: JMB Engenharia

O sucesso da coleta seletiva está diretamente associado aos investimentos feitos para a sensibilização e conscientização da população. Normalmente, quanto maior a participação voluntária em programas de coleta seletiva, menor é seu custo de administração. Não se pode esquecer também da existência do mercado para os recicláveis.

Do ponto de vista estritamente financeiro, a viabilidade de um sistema de coleta seletiva pode ser determinada por uma análise de custo-benefício. Nesse caso, classificam-se os custos em: custos de capital e de operação/manutenção. Os custos de capital compreendem terrenos, instalações, veículos, conjuntos de contêineres para segregação, projeto do sistema e demais custos iniciais. Os custos de operação/manutenção compreendem: salários e encargos, combustíveis e lubrificantes, água, energia, seguros, licenças, manutenção, administração, divulgação, serviços de terceiros, leasing de equipamento, etc.

Os benefícios classificam-se em: receitas, economias e sociais. As receitas são o resultado da venda dos materiais coletados. As economias correspondem à redução no custo de transferência e disposição final desses materiais (quanto mais materiais são desviados do aterro, maior é a economia para a Prefeitura). Os benefícios sociais resumem-se, principalmente, na geração de empregos diretos e indiretos.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Com a implantação e/ou expansão da coleta seletiva implantada nos municípios, se faz necessário o uso de veículos coletores para os resíduos recicláveis. Comumente, para esse tipo de coleta, utiliza-se caminhões baú, caminhão tipo gaiola ou caminhões caçamba. O uso de caminhões compactadores também pode ser previsto para a coleta seletiva de recicláveis quando justificado em função da quantidade de resíduos a ser coletada. Entretanto, a escolha do veículo coletor deverá considerar as características dos resíduos e a funcionalidade e otimização do sistema, considerando principalmente, as características peculiares dos logradouros dos diferentes setores de coleta.

#### 49.6.1.2. TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS

O Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Jacupiranga deverá sempre receber os resíduos sólidos urbanos para segregação e beneficiamento onde os materiais recicláveis devem receber tratamento especial, ser separados por cada tipologia de resíduo, prensados e/ou triturados, estocados e posteriormente comercializados, seguindo as diretrizes básicas de manejo de resíduos recicláveis.

Os resíduos não recicláveis (rejeitos) serão encaminhados para o Aterro Sanitário e os resíduos orgânicos serão encaminhados para a compostagem, quando essa modalidade de tratamento estiver operante.

#### 49.6.1.3. PRODUTIVIDADE E METODOLOGIAS DE SEGREGAÇÃO

- ✓ **PROCESSO MANUAL:** A triagem pode ser realizada de forma rudimentar, depositando-se o produto da coleta diretamente no chão e separando-se manualmente seus componentes. Esse sistema é apropriado para pequenas comunidades ou para amostragens em comunidades maiores, pois a produção de cada trabalhador alocado na atividade é relativamente baixa. Nessas condições de trabalho, um trabalhador é capaz de separar até 500 quilos de recicláveis por jornada de 8 horas;
- ✓ **MESA/ESTEIRA DE CATAÇÃO:** Outra opção é usar uma correia ou esteira transportadora como mesa de triagem, também chamada de mesa de catação. Os materiais coletados são depositados no solo, junto a uma das extremidades da esteira; um trabalhador, utilizando garfo ou pá, transfere os materiais em porções para a esteira; os trabalhadores que fazem a triagem permanecem nas laterais da esteira com a incumbência de separar os diferentes tipos de materiais; enquanto um separa vidro, outro separa papelão, outro metais ferrosos, e assim por diante; os materiais sem interesse ou possibilidade de aproveitamento continuam até o final da esteira e são lançados num vasilhame para descarte. Nessas condições de trabalho, um trabalhador é capaz de separar até 700 quilos de materiais recicláveis por jornada de 8 horas. Além da produtividade, a utilização da mesa de catação oferece melhores condições de trabalho e maior comodidade para os trabalhadores;
- ✓ **GAIOLA:** Outra possibilidade é a utilização de uma grande gaiola construída em tela metálica, tipo alamedado. As dimensões da gaiola devem ser

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





suficientes para conter os materiais obtidos durante um ou dois dias de coleta. Os materiais coletados são lançados pela parte superior da gaiola e tirados pelos trabalhadores que fazem a triagem por uma abertura situada na parte inferior da gaiola, a cerca de 1,5 m de altura do piso. A produtividade de cada trabalhador nessas condições é de aproximadamente 250 kg/pessoa/dia; os materiais triados deverão ser estocados separadamente em baias de alvenaria ou madeira construídas com dimensões suficientes para o acúmulo de um volume que justifique o pagamento das despesas de transporte para venda. Materiais que apresentam grande volume e peso reduzido, como latas, plásticos, papéis e papelão devem ser prensados e enfardados para maior conveniência no armazenamento e transporte.

Tabela 37 - Custo de operação e implantação para triagem e beneficiamento de RSU (R\$/Tonelada)

FAIXA POPULACIONAL (HABITANTES)	CUSTO DE INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)
DE 30 A 100 MIL	R\$ 71,50	R\$ 794,70
DE 100 MIL A 2,5 MILHÕES	R\$ 36,00	R\$ 596,80
ACIMA DE 2,5 MILHÕES	R\$ 25,60	R\$ 419,00

Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

### 49.6.2. SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA

A Lei Federal nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, traz a definição de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos como: *“constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana”*.

Conforme será apresentado neste Plano, busca-se desenvolver mecanismos onde a gestão dos resíduos de limpeza pública do Município favoreça a redução dos custos dos maquinários utilizados na limpeza, bem como, trabalhe de forma adequada na destinação desses resíduos. As diretrizes que possam implementar a triagem obrigatória dos resíduos no próprio processo de limpeza pública e no fluxo coordenado dos materiais até as áreas de triagem, transbordo e outras áreas de destinação, são apresentadas como soluções para a gestão que se almeja.

A limpeza pública possui como objetivo central a saúde do município, de modo a prevenir a proliferação de vetores, a poluição difusa dos recursos hídricos, prevenção de enchentes e alagamentos e interferência no trânsito, além do caráter estético, obviamente.

### 49.6.3. VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

A varrição pode ser considerada a principal atividade dentro dos serviços de limpeza urbana. Geralmente, essa atividade possui um grande número de colaboradores e a sua frequência está relacionada às dimensões físicas do município, assim como, as características ambientais regionais, o grau de conscientização das pessoas e os procedimentos operacionais estipulados pelo

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





Poder Público. A ABNT NBR N° 12.980/1993 define o serviço de varrição como: "O ato de varrer vias, calçadas, sarjetas, túneis e logradouros públicos, em geral, pavimentados, de forma manual ou mecânica".

O método comum utilizado é a varrição manual, no entanto, cada vez mais tecnologias são criadas para mecanização e otimização da varrição. O município de Jacupiranga deverá adotar, por exemplo, que as atividades de varrição sejam padronizadas, em uma faixa de distância da sarjeta pré-determinada, e responsabilizar a manutenção de passeios particulares por seus proprietários, e ainda criar campanhas publicitárias de fomento à cidadania, para que cada imóvel mantenha limpa e transitável sua calçada. Dentre os equipamentos e ferramentas para a varrição pública manual, podemos destacar o vassourão, pás, carrinhas, carrinho tipo lutocar e sacos de lixo preto, além é claro, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) como luvas, uniforme, óculos de proteção e bonés.

Ao realizar o serviço de varrição, os colaboradores envolvidos deverão acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos de até cem litros, deixando-os dispostos sobre os passeios para posterior coleta convencional de resíduos sólidos.

Esses resíduos, por serem caracterizados como resíduos não recicláveis, deverão ser encaminhados para destinação final, da mesma maneira que os demais rejeitos Classe II no município, salvo uma possível segregação na fonte dos resíduos verdes, que deverão ser encaminhados para a central de tratamento de resíduos orgânicos, quando estiver em operação.

Recomenda-se que para os resíduos sólidos provenientes do serviço de varrição e manutenção de vias e logradouros públicos, a coleta deve ser realizada por veículo coletor independente, para que o controle da pesagem seja diferenciado e possa haver um banco de dados com informações sobre o sistema e a dinâmica do serviço de varrição pública.

Tabela 38 - Proposta de frequência para varrição

LOCAL	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
BAIRROS RESIDENCIAIS	3 vezes por semana	Diurno	Vias de maior movimento e circulação
ZONAS COMERCIAIS	Diária	Diurno e/ou Noturno	Vias de maior movimento e circulação
FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS EVENTOS	Conforme necessidade	Antes, durante e depois de cada dia de evento	Exigência de Plano de Gerenciamento para Grandes eventos

Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

#### 49.6.4. LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS

Assim como a varrição e manutenção de vias e logradouros públicos, a limpeza de praças e jardins segue os mesmos procedimentos. Vale lembrar que esses espaços são públicos, com grande circulação de pessoas e necessitam de constantes manutenções para que a população continue usufruindo deste bem comum. O operador do sistema de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos deverá destinar as podas dos gramados e dos galhos de árvores para o sistema de compostagem que será implantado no município, enquanto que, os resíduos de

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





varrição deverão ser encaminhados para a coleta convencional. As varrições deverão ser realizadas no mínimo a cada três dias e as podas dos gramados e galhos de árvores podem ocorrer conforme a demanda até que sejam identificados os tempos ótimos de intervalos de poda para cada local.

Geralmente, a maior demanda envolvendo os serviços de podas ocorre em períodos chuvosos. A varrição e limpeza de praças e jardins deve ocorrer de duas formas, podendo ser no momento em que suas vias adjacentes estejam sendo varridas, dessa maneira os colaboradores se deslocariam até esses locais e realizariam as limpezas ou, em dias específicos com equipes destinadas apenas à limpeza de praças e jardins.

As ferramentas de trabalho utilizadas para a varrição de praças e jardins são as mesmas utilizadas para a varrição e manutenção de vias e logradouros públicos, assim como, o acondicionamento dos resíduos sólidos em sacos plásticos de até cem litros; a fiscalização do serviço por um supervisor; coleta sendo realizada pelo mesmo veículo coletor dos resíduos provenientes do serviço de varrição; e a destinação destes resíduos conforme sua tipologia. Recomenda-se, que o operador realize campanhas educacionais junto à população, mostrando a importância em se conservar as praças e os jardins.

Por outro lado, deverá instalar recipientes de acondicionamento de resíduos sólidos em pontos específicos destes locais, facilitando para as pessoas descartarem corretamente seus resíduos.

#### 49.6.5. CAPINAS, ROÇADAS E PODAS

De acordo com a ABNT NBR N° 12980/1993, a definição de roçada e capina é a seguinte:

- **Rocada**: corte de vegetação no qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo;
- **Capina manual**: corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com a utilização de ferramentas manuais;
- **Capina química**: eliminação de vegetais, realizada através da aplicação de produtos químicos que, além de matá-los, pode impedir o crescimento novamente. Desde o ano de 2010 a ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária — por meio de uma nota técnica, proibiu, de forma definitiva, a utilização de **Capina Química** (utilização de 'veneno' para controle de vegetação) em área urbana.

O operador do sistema deverá exigir que a capina em terreno e passeios particulares seja realizada pelos proprietários, cabendo à Prefeitura a fiscalização destas atividades. A frequência e periodicidade destas atividades será mais intensificada nos períodos chuvosos, devido ao aumento da radiação solar e da quantidade de água disponível no solo, fatores que contribuem para o rápido crescimento das plantas. Nos períodos mais secos, a Prefeitura poderá optar por capinas e roçadas mensais, caso haja a necessidade, considerando ainda a terceirização parcial ou total desse tipo de serviço no município.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Os resíduos deverão ser ensacados e a vegetação cortada poderá ser aglomerada em locais específicos para posteriormente ser recolhida, dentro de 24 horas, evitando assim que as partes menores sejam carregadas pela água da chuva e vento ou que possam ser queimados por vândalos. Os serviços de poda, assim como os serviços de capina e roçada em vias públicas, praças, margens de canais e rios, também são de responsabilidade do Poder Público. O operador do sistema deverá manter um sistema de comunicação periódico com a Companhia de Energia Elétrica responsável, para o caso de necessidade em desligar a rede energizada para a execução do serviço de poda de galhos de árvores.

Os resíduos oriundos da roçada, capina e poda, podem ser utilizados como material seco para compostagem ou até mesmo para recuperação de áreas degradadas. Recomenda-se sempre a aquisição de um ou mais picadores mecânicos a serem instalados no Centro de Tratamento de Resíduos Orgânicos, quando da implementação do mesmo. Os picadores podem ser adquiridos por consórcios, com objetivo de baratear os custos, podendo ser comprado por municípios ou até mesmo por regionais.

#### 49.6.6. DRENAGEM, BOCA DE LOBOS E GALERIAS

A limpeza de bocas de lobo, galerias e valas de drenagem é extremamente importante para o sistema de drenagem urbana do Município. Quando há o acúmulo de resíduos nestes locais, a probabilidade de enchentes ou alagamentos aumenta exponencialmente, já que pode ocorrer entupimento de bueiros, e o assoreamento dos canais e galerias reduz a capacidade de escoamento das águas pluviais. As áreas prioritárias são as de grande circulação de pedestres, áreas sujeitas à inundação ou onde o serviço de varrição ainda não foi implantado. Na limpeza de galerias é fundamental a existência de cadastro indicando o seu posicionamento.

Os resíduos coletados devem ser ensacados, quando possível, e destinados como resíduos não recicláveis para o Aterro. Quando estes não puderem ser ensacados, deverão ser acondicionados em caminhões basculantes, com o auxílio de pás-carregadeiras.

Resíduos de pequeno peso específico (folhas e galhos) podem ser ensacados e removidos em conjunto com os resíduos da varrição. A terra retirada dos ralos deve ser removida com caminhões basculantes.

#### 49.7. DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **A destinação final de resíduos:** inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA; do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, — SNVS; e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SUASA.
- **Disposição final:** refere-se à distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e de modo a minimizar os impactos ambientais adversos.

- **Resíduo:** material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final, a ela se procede, se propõe proceder ou está-se obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.
- **Rejeito:** são resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade, senão, não a disposição final ambientalmente adequada.

A Lei Federal nº 12.305/2010 determina que os resíduos sólidos devem ser tratados e recuperados por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, antes de sua disposição final. São exemplos de tratamentos passíveis de serem aplicados no país: a compostagem, a recuperação energética, a reciclagem e a disposição em aterros sanitários.

#### 49.7.1. RECICLAGEM

A reciclagem pode ser definida como processo industrial ou artesanal de reaproveitamento de matéria-prima, como lata, plásticos, papéis, vidros e outros materiais que seriam destinados ao lixo e que possam ser novamente utilizados, sejam eles transformados ou recuperados para o reuso.

A atividade de reciclagem envolve diversas etapas e processos e não representa uma atividade de baixo custo. Por isso, é importante que junto com sua implementação seja incentivada a formação de um mercado de material reciclado, de forma a tornar o processo mais eficiente e rentável (SOUSA, 2012).

A segregação de materiais do lixo tem como objetivo principal a reciclagem de seus componentes. Reciclagem é o resultado de uma série de atividades, pela qual, materiais que se tornariam lixo ou estão no lixo são desviados, coletados, separados e processados para serem usados como matéria-prima na manufatura de novos produtos. Os plásticos se mostraram inexpressivos para serem reciclados individualmente, com algumas exceções, mas coletivamente podem tornar-se uma fonte de resíduos viável industrialmente. O alumínio e o cobre, apesar de disporem de um montante pequeno para reciclagem, o alto valor agregado ao resíduo torna viável empreendimentos na área. O Vidro, que se apresentou como um vilão na coleta de resíduos, poderá ser transformado em uma grande fonte de renda, se além da reciclagem for feita a transformação em produtos de vidro (MINGORI, 2019).

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED67-BB5C-0019-ED67> e informe o código: ED67-BB5C-0019-ED67





## 49.7.2. COMPOSTAGEM

A compostagem é um método aeróbio de reciclagem e tratamento dos resíduos orgânicos que busca reproduzir algumas condições ideais observadas no processo natural de degradação da matéria orgânica, bem como garantir a segurança do processo (EMBRAPA).

No que se refere aos resíduos orgânicos, implantar sistemas de compostagem e articular com os agentes econômicos e sociais, formas de utilização do composto produzido, são claramente estabelecidas como obrigações dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos (BRASIL, 2010).

Os processos de compostagem ocorrem basicamente por dois métodos:

- **Método natural:** a fração orgânica do lixo é levada para um pátio e disposta em pilhas de formato variável. A aeração necessária para o desenvolvimento do processo de decomposição biológica é conseguida por revolvimentos periódicos, com o auxílio de equipamento apropriado. O tempo para que o processo se complete varia de três a quatro meses;
- **Método acelerado:** a aeração é forçada por tubulações perfuradas, sobre as quais se colocam as pilhas de lixo, ou em reatores, dentro dos quais são colocados os resíduos, avançando no sentido contrário ao da corrente de ar. Posteriormente, são dispostos em pilhas, como no método natural. O tempo de permanência no reator é de cerca de quatro dias e o tempo total da compostagem acelerada varia de dois a três meses.

### 49.7.2.1. COMPOSTAGEM RESIDENCIAL

Para residências com pouca geração de resíduos orgânicos ou com restrição de espaço (como apartamentos ou quitinetes), recomenda-se a utilização de composteiras domésticas, comumente encontradas no mercado, com modelos e dimensões diversas. Para residências com maior espaço, pode-se adotar métodos de leiras (preferencialmente em quintais abertos). É importante estar atento a todos os elementos do processo, especialmente a relação carbono/nitrogênio (C/N) e a aeração. Para isso, deve-se ter em casa uma boa quantidade de serragem e palha disponíveis.

Não existem no Vale da Ribeira unidades de compostagem em escala regional pública ou privada.

## 49.8. DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico — Lei Federal nº 14.026/2020, alterou a redação do art. 54 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), para dispor sobre o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, que, segundo a nova redação, deveria ser implantada até 31 de dezembro de 2020, exceto para os municípios que até esta data tenham elaborado Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos ou Plano

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira.

Em Jacupiranga, ocorre a disposição ambientalmente correta dos rejeitos da coleta domiciliar convencional em Aterro Sanitário. No entanto, a fim de otimizar a vida útil do aterro, faz-se necessário planejar a busca por novos locais de destinação final para os rejeitos gerados no município e/ou aumentar a área licenciada atual.

Desta forma, podem ser minimizadas possíveis ações corretivas, além da adequação à legislação vigente e redução dos custos com o investimento inicial. Através destes critérios, pode-se realizar o mapeamento inicial das áreas restritivas para a implantação e operação de Aterros Sanitários no território municipal e/ou buscar, de maneira consorciada com municípios limítrofes e vizinhos, esse estudo.

#### 49.8.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA IDENTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE ÁREAS FAVORÁVEIS

Os critérios de seleção aplicáveis para a identificação preliminar de áreas favoráveis à destinação final adequada de resíduos sólidos estão disponíveis na literatura através de Leis, Normas e Procedimentos específicos, como a ABNT NBR N°15.849/2010 — resíduos sólidos urbanos, aterros sanitários de pequeno porte, diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento; e a ABNT NBR N°13.896/1997 — aterros de resíduos não perigosos - critérios para projeto, implantação e operação.

Os critérios mínimos para a seleção preliminar de área favorável para implantação de sistemas de destinação final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos são:

1. Avaliação inicial das dimensões necessárias para a construção do Aterro Sanitário;
2. Levantamento das áreas que não apresentam restrições de zoneamento e uso do solo e que possuam dimensões compatíveis com cálculos preliminares, priorizando as áreas pertencentes ao município;
3. Delimitação das áreas urbanas, industriais, rurais e Unidades de Conservação;
4. Prioridade para áreas que já estão impactadas negativamente;
5. As áreas devem estar a mais de duzentos metros dos corpos hídricos, seguindo as diretrizes da ABNTNBR N°15.849/2010 e ABNT NBR N° 13.896/1997;
6. As áreas devem estar a mais de duzentos metros de distância de fraturas ou falhas geológicas;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





7. A ABNT NBR Nº 15.849/2010 e a ABNT NBR Nº 13.896/1997, recomendam também que as áreas escolhidas possuam declividade superior a 1% e inferior a 30%.

Há ainda outros critérios obrigatórios que devem ser observados para a localização de um aterro sanitário de resíduos não perigosos:

1. O aterro não deve ser executado em áreas sujeitas a inundações, em períodos de recorrência de 100 anos;
2. Entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada natural de espessura mínima de 1,5m de solo insaturado. O nível do lençol freático deve ser medido durante a época de maior precipitação pluviométrica da região;
3. O aterro deve ser executado em áreas onde, no subsolo, haja predominância de material com coeficiente de permeabilidade inferior a  $5 \times 10^{-5}$  cm/s;
4. Os aterros só podem ser construídos em áreas de uso conforme legislação local de uso do solo.

Com base nas informações do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Jacupiranga, foi constatado que não existem projetos ou ponderações para a escolha de nova área destinada à disposição de resíduos no município, porém o tempo de vida útil estimado para o aterro municipal é de 5 anos.

Junto ao debate da Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e ao Estudo de Viabilidade para Concessão, direcionadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), existe a proposta de viabilizar uma ou mais áreas para a estruturação de aterros regionais.

## 50. INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento — SNIS, coleta dados dos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e disponibiliza anualmente, desde 2002, o Diagnóstico SNIS, apresentando um panorama geral para o país. Com uma série histórica de 18 anos, o SNIS-Resíduos Sólidos coleta informações diretamente dos municípios e apresenta informações acerca da cobertura dos serviços de coleta domiciliar e pública, bem como, da coleta seletiva, da quantidade de massa coletada e recuperada no país, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, informações financeiras, entre outras. Desta maneira, por meio dos dados coletados, o SNIS vem produzindo indicadores que permitem análises entre municípios de mesmo porte, da mesma região ou outras circunstâncias.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Na gestão de resíduos os indicadores demonstram a capacidade do município em medir o desempenho da gestão dos resíduos sólidos urbanos gerados, proporcionando uma visão abrangente da situação da geração e gerenciamento de resíduos. São utilizados para direcionar a escolha das melhores tecnologias e técnicas mais adequadas para cada tipo de resíduos gerados.

Informações sobre a coleta do lixo são de extrema relevância, fornecendo um indicador que pode ser associado tanto à saúde da população quanto à proteção do meio ambiente, pois resíduos não coletados ou dispostos em locais inadequados favorecem a proliferação de vetores de doenças e podem contaminar o solo e os recursos hídricos. O acesso à coleta de lixo domiciliar constitui um indicador de infraestrutura, principalmente para as áreas urbanas. A implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve integrar a implantação e o acompanhamento do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, considerando os indicadores e as metas do Plano de Gestão elaborado.

Os indicadores selecionados para acompanhamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos foram:

**A. Indicadores Gerais:** Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da prefeitura; Autossuficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU.

**B. Indicador para Gestão Financeira dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos:**

- ✓ Despesa *per capita* com manejo de RSU em relação à população urbana;
- ✓ Receita arrecadada *per capita*;
- ✓ Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município;
- ✓ Taxa de cobertura do serviço de coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares — RDO em relação à população total (urbana + rural) do município;
- ✓ Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos – Zona Urbana; Taxa de terceirização do serviço de coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares — RDO + Resíduos Sólidos Públicos — RPU em relação à quantidade coletada;
- ✓ Massa coletada (RDO + RPU) *per capita* em relação à população urbana;
- ✓ Massa de resíduos domiciliares e públicos (RDO+RPU) coletada *per capita* em relação à população total (urbana e rural) atendida (declarada) pelo serviço de coleta.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**C. Indicador de Coleta Seletiva e Triagem:**

- ✓ Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos, ou seja, resíduos secos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada;
- ✓ Massa recuperada *per capita* de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana;
- ✓ Incidência de papel e papelão no total de material recuperado;
- ✓ Incidência de plásticos no total de material recuperado;
- ✓ Incidência de metais no total de material recuperado;
- ✓ Incidência de vidros no total de material recuperado;
- ✓ Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado;
- ✓ Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos;
- ✓ Inclusão de catadores no sistema de coleta seletiva.

**D. Indicadores sobre a Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde:**

- ✓ Massa de RSS coletada *per capita* em relação à população urbana;
- ✓ Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total coletada.

**E. Indicadores sobre os Serviços de Varrição:**

- ✓ Custo médio unitário do serviço de varrição.

**INDICADORES GERAIS:**

**SIGLA NO SNIS:** I003

**NOME INDICADOR:** Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da prefeitura

**OBJETIVO:** Verificar a incidência das despesas com o manejo de resíduos sólidos urbanos nas despesas correntes da prefeitura

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Fn220 * 100) / Fn223$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:** Sem ref.

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I005

**NOME INDICADOR:** Autossuficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU. Indicador para gestão financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

**OBJETIVO:**

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**FÓRMULA:**  $(Fn220 * 100) / (Fn218 + Fn2019)$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:** Sem ref.

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I006

**NOME INDICADOR:** Despesa *per capita* com manejo de RSU em relação à população urbana.

**OBJETIVO:** O objetivo é verificar a despesa *per capita* com o manejo de RSU em relação à população urbana, a fim de assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Fn220)/POP\_URB$

**UNIDADE:** R\$/habitantes/ano

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:** Sem ref.

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I011

**NOME INDICADOR:** Receita arrecadada *per capita*

**OBJETIVO:** Definir a receita arrecadada *per capita* em relação à população urbana, com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU, a fim de assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $Fn222 / POP\_URB$

**UNIDADE:** R\$/habitantes

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:** Sem ref.

**VALOR REFERÊNCIA:**

## INDICADORES SOBRE A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PÚBLICOS

**SIGLA NO SNIS:** I014

**NOME INDICADOR:** Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do município.

**OBJETIVO:** Este indicador exprime a relação entre a população declarada pelo município atendida pelo serviço de coleta de resíduos domiciliares (RDO) e a população urbana estimada pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) no ano que não tenha contagem da população pelo IBGE.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Co165*100) / pop\ urb$

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**UNIDADE:** %  
**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**  
**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I015  
**NOME INDICADOR:** Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população total (urbana + rural) do município  
**OBJETIVO:** Este índice determina o percentual de população de um município atendida com os serviços de coleta de resíduos domiciliares.  
**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.  
**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).  
**FÓRMULA:**  $(Co164 * 100) / POP\_TOTAL$   
**UNIDADE:** %  
**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**  
**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I016  
**NOME INDICADOR:** Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de Resíduos – Zona Urbana  
**OBJETIVO:** O objetivo é definir a taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos públicos (domiciliares e comerciais) em relação à população urbana do município.  
**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.  
**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).  
**FÓRMULA:**  $(Co050 * 100) / POP\_URB$   
**UNIDADE:** %  
**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**  
**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I017  
**NOME INDICADOR:** Taxa de terceirização do serviço de coleta de RDO+RPU em relação à quantidade coletada.  
**OBJETIVO:** O objetivo é definir a taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos públicos (domiciliares e comerciais), através de empresa terceirizada, em relação à população total do município.  
**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.  
**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).  
**FÓRMULA:**  $((Co117+Cs048+Co142)*100)/(Co116+Co117+Cs048+Co142)$   
**UNIDADE:** %  
**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**  
**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I021

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP  
Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69  
(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**NOME INDICADOR:** Massa coletada (RDO + RPU) *per capita* em relação à população urbana

**OBJETIVO:** Definir a massa coletada (RDO + RPU) *per capita* em relação à população urbana do município.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $((Co119) * 100) / (POP\_URB * 365)$

**UNIDADE:** Kg / habitante / dia

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I028

**NOME INDICADOR:** Massa de resíduos domiciliares e públicos (RDO+RPU) coletada *per capita* em relação à população total (urbana e rural) atendida (declarada) pelo serviço de coleta

**OBJETIVO:** Definir a massa coletada (RDO + RPU) *per capita* em relação à população total do município. obs: Este indicador, diferentemente do I021, leva em consideração a população total atendida (declarada pelo município).

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $((Co119 + Cs048) * 1000) / (Co164 * 365)$

**UNIDADE:** Kg / habitante / dia

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

## INDICADORES SOBRE COLETA SELETIVA E TRIAGEM

**SIGLA NO SNIS:** I031

**NOME INDICADOR:** Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos, ou seja, resíduos secos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada.

**OBJETIVO:** Obtenção da quantidade total recuperada de recicláveis secos no município.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs009 * 100) / (Co119 + Cs048)$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I032

**NOME INDICADOR:** Massa recuperada *per capita* de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





**OBJETIVO:** Obtenção da quantidade total recuperada de recicláveis secos, em relação a população urbana.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs009 * 1000) / POP\_URB$

**UNIDADE:** Kg / habitante / ano

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I034

**NOME INDICADOR:** Incidência de papel e papelão no total de material recuperado  
**OBJETIVO:** Definir a porcentagem de papel e papelão do total de material recuperado. Monitorar a meta de redução e reciclagem de resíduos sólidos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs010 * 100) / Cs009$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I035

**NOME INDICADOR:** Incidência de plásticos no total de material recuperado  
**OBJETIVO:** Definir a porcentagem de plásticos do total de material recuperado. Monitorar a meta de redução e reciclagem de resíduos sólidos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs011 * 100) / Cs009$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I038

**NOME INDICADOR:** Incidência de metais no total de material recuperado.  
**OBJETIVO:** Definir a porcentagem de metal do total de material recuperado. Monitorar a meta de redução e reciclagem de resíduos sólidos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja)

**FÓRMULA:**  $(Cs012 * 100) / Cs010$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





**SIGLA NO SNIS:** I039

**NOME INDICADOR:** Incidência de vidros no total de material recuperado

**OBJETIVO:** Definir a porcentagem de vidro do total de material recuperado. Monitorar a meta de redução e reciclagem de resíduos sólidos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs013 * 100) / Cs011$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I040

**NOME INDICADOR:** Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado.

**OBJETIVO:** Definir a porcentagem de papel e papelão do total de material recuperado. Monitorar a meta de redução e reciclagem de resíduos sólidos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs014 * 100) / Cs012$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I053

**NOME INDICADOR:** Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos

**OBJETIVO:** Obtenção da quantidade total recuperada de recicláveis secos, em relação aos resíduos sólidos domésticos.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Cs026 * 100) / (Co111)$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:**

**NOME INDICADOR:** Inclusão de catadores no sistema de coleta seletiva

**OBJETIVO:** Definir o número de catadores incluídos no sistema de coleta seletiva em relação ao número total de catadores da cidade.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal.

**FÓRMULA:**  $(RS16 * 100) / RS17$

**UNIDADE:** %

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**  
**VALOR REFERÊNCIA:**

## INDICADORES SOBRE A COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**SIGLA NO SNIS:** I036

**NOME INDICADOR:** Massa de RSS coletada *per capita* em relação à população urbana.

**OBJETIVO:** Definir a massa de resíduos dos serviços *per capita* produzida anualmente pelo município.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Rs044 * 10^6) / POP\_URB * 365$

**UNIDADE:** Kg / habitante / dia

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

**SIGLA NO SNIS:** I037

**NOME INDICADOR:** Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total coletada.

**OBJETIVO:** O objetivo é definir a quantidade de Resíduos dos Serviços de Saúde coletados em relação à quantidade total (todos os tipos de resíduos) coletados no município.

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente.

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja).

**FÓRMULA:**  $(Rs044 * 100) / Co119$

**UNIDADE:** %

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

## INDICADORES SOBRE A COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO

**SIGLA NO SNIS:** I043

**NOME INDICADOR:** Custo unitário médio do serviço de varrição (Prefeitura + empresas contratadas)

**OBJETIVO:**

**PERIODICIDADE DE CÁLCULO:** Anualmente

**RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Prefeitura municipal e empresa responsável pelas atividades no município (caso haja)

**FÓRMULA:**  $(Fn214) / Va039$

**UNIDADE:** R\$ / km

**VALOR INDICADOR MUNICIPAL:**

**VALOR REFERÊNCIA:**

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 51. REGRAS PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A etapa de transporte dos resíduos sólidos deve ser pautada por procedimentos descritos em normativas específicas. Tais normativas levam em conta as características físicas e químicas do resíduo, bem como sua periculosidade. A regulamentação nacional para o transporte de produtos perigosos, segundo a Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT, é a que segue:

- Resolução ANTT nº 5.232/16 - Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências;
- Resolução ANTT nº 5.848/19 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, revogando, a partir de 23 de dezembro de 2019, a Resolução ANTT nº 3.665/11.

Para o transporte de produtos perigosos pelo Mercosul a regulamentação é ordenada pelas seguintes normas:

- Decreto nº 1797/1996 - Dispõe sobre a execução do Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 30 de dezembro de 1994;
- Decreto nº 2.866/1998 - 1º Protocolo Adicional do Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai - Regime de Infrações e Sanções.

O Ministério do Meio Ambiente, publicou a Portaria nº 280/2020 que institui o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) nacional como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos. O MTR nacional teve como referência o monitoramento de Santa Catarina, primeiro Estado a desenvolver o sistema que foi exportado para outras unidades da federação. Apesar do nacional, nos Estados onde já está implantado o MTR, como Santa Catarina, a utilização do sistema seguirá normalmente, sem nenhuma implicação aos usuários. Coube ao órgão ambiental, no prazo de 90 dias, disponibilizar as informações geradas nos sistemas para consolidar os dados ao MTR nacional.

No Estado de São Paulo, existe o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos — Módulo MTR, com um guia rápido que pode ser acessado pelo link <https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/wp-content/uploads/sites/38/2020/12/SIGOR-Mo%CC%81dulo-MTR-Guia-ra%CC%81pido.pdf>.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 51.1. REGRAS PARA CAMINHÕES BASCULANTES DE CAÇAMBAS DE RCC

O caminhão basculante é um tipo específico de veículo equipado com uma caçamba articulada na parte traseira e destinado ao transporte de grandes quantidades de material. É muito utilizado no transporte de resíduos, principalmente dos RCC's. Por suas condições específicas esse tipo de caminhão exige preparo e cuidados para garantir a segurança dos caminhoneiros e demais envolvidos no processo. Além do treinamento específico previsto na Norma Regulamentadora NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, devem ser observados também:

- O motorista deve portar crachá com foto, nome, função e período de realização do curso de direção defensiva, bem como dos treinamentos admissional e específico;
- O ajudante deve portar crachá com foto, nome, função, bem como dos treinamentos admissional e específico;
- Treinamento Admissional de 16 h, constando nomes e assinaturas do motorista e ajudante;
- Treinamento específico com carga horária mínima de 4 horas, conteúdo teórico e prático, constando nomes e assinaturas do motorista e ajudante;
- Realização da APR — Análise Preliminar de Riscos, constando os nomes e assinaturas do motorista e ajudante;
- Alarme sonoro de ré (bip-bip) acoplado ao sistema de câmbio;
- 2 (dois) retrovisores em bom estado;
- Pneus em bom estado, inclusive o estepe;
- Faixas refletivas na traseira e laterais da caçamba;
- Carteira Nacional de Habilitação — CNH do motorista de categoria C, para veículo até 6 (seis) toneladas, e demais D ou E;
- 2 (duas) travas de segurança em perfeitas condições de uso na tampa traseira da caçamba, sendo uma de cada lado;
- Extintor de incêndio dentro da validade;
- Uso de uniforme e calçado de segurança, tanto pelo motorista como pelo ajudante;
- Luzes de freio, setas, ré, pisca-pisca, faróis baixo e alto dentro da conformidade;
- Sistema de freio e embreagem funcionando em bom estado;
- Para-brisa sem película de óleo;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Limpador de para-brisa em bom estado;
- Pedais em bom estado, possuindo borracha antiderrapante;
- Cobertura da caçamba com lona tipo trevira ou equivalente e deve estar amarrada a cada 0,80 m em pontos resistentes;
- Dirigir com os faróis acessos;
- Não dirigir após ingerir bebidas alcoólicas ou sob o efeito das mesmas;
- Escada de acesso à carroceria;
- Existência de 4 (quatro) cones com altura mínima de 50 cm, para eventuais necessidades;
- Existência de macaco e triângulo.

As caçambas de entulho devem ocupar vias públicas por até 72 horas, ou seja, no máximo 3 dias desde que estejam ocupando uma área física de estacionamento de um carro comum, seguindo o fluxo rotativo da avenida. Outras regras são aplicáveis a esse tipo de utilização da caçamba, em todo território nacional, como as que seguem:

- É proibido sua disposição sobre as calçadas, bocas de lobo, pontos de acessibilidade ou locais proibidos para qualquer veículo automotivo, como: faixa de pedestre ou faixa amarela;
- É proibido sua disposição a menos de dez (10) metros da esquina;
- Proibida a permanência superior a 72h em vias públicas;
- Deve ser disposta apenas em ruas com mais de 7 metros de largura;
- Devem seguir o afastamento de 30cm da calçada para desbloquear o fluxo de água;
- Não é permitido o descarte de materiais químicos ou fluídos em caçambas inapropriadas e sua permanência em via pública.

As regras citadas são regulamentadas pelos municípios pela norma da ABNT NBR nº 14.728/2005, estabelecidas pelo Comitê Brasileiro de Implementos Rodoviários. As caçambas são próprias apenas para resíduos ou entulhos provenientes de reformas, obras ou demolições. São exemplos desses materiais as alvenarias, concreto, argamassa, gesso, vidro, cimento, tijolos, areia, pedras, resto de carpete, plástico, lâ de vidros, cerâmicas, madeiras, metais e canos.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 52. DENIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

### 52.1. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS, ao instituir essa modalidade de responsabilidade, tem como principal objetivo contribuir com seu próprio princípio de redução da geração de resíduos na fonte, pois faz com que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes invistam no desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos no mercado que sejam aptos, no seu pós-uso, à reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação final adequada, garantindo que a fabricação e uso desses produtos gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível; em seu artigo 30, a Lei nº 12.305/2010 diz o seguinte: “É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.” O Decreto nº 7.404/2010 estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e em seu artigo 7º determina que o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010, e no referido Decreto.

Tabela 39 - Responsabilidades na gestão de resíduos sólidos

GESTOR PÚBLICO	GERADOR/GESTOR PRIVADO
<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;</li><li>Resíduos gerados em estabelecimentos públicos (saúde, construção civil, especiais, volumosos, agrícolas, etc.)</li><li>Manejo e destinação de resíduos produzidos por serviços públicos de dragagem de canais, arroios e outros elementos de drenagem urbana;</li><li>Manejo e destinação dos resíduos produzidos na execução de serviços de remoção de resíduos de gradeamento e remoção de areia em redes de efluentes domésticos e água;</li><li>Resíduos da construção civil e demolição produzidos por pequenos geradores (até 1m<sup>3</sup>), através dos pontos de entrega voluntária ou outras formas de destinação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Comerciais ou de prestação de serviços perigosos ou que, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos sólidos domiciliares;</li><li>Serviço de Saúde e Hospitalar (Particulares);</li><li>Portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;</li><li>Industrial;</li><li>Agrícola;</li><li>Resíduos da Construção Civil e Demolição (exceto pequenos geradores);</li><li>Resíduos Especiais;</li><li>Resíduos Volumosos;</li><li>Resíduos de Saneamento;</li><li>Resíduos de Mineração.</li></ul>

Fonte: BRASIL, 2010.

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





A PNRS traz em seu Art. 36 que no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado se houver, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; II - estabelecer sistema de coleta seletiva; III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; IV - realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 33, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial; V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido; VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Ainda referente ao mencionado artigo, tem-se: para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação, sendo que esta contratação é dispensável de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

A organização e a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos domiciliares é de responsabilidade do Poder Público Municipal e pode ser realizada direta ou indiretamente por meio da delegação dos serviços. Cabe aos domicílios e estabelecimentos servidos pela coleta convencional de resíduos a obrigação de acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, bem como disponibilizar de forma apropriada os resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis para coleta ou devolução, de acordo com o preconizado na PNRS.

É de responsabilidade do Poder Público fornecer ao órgão federal responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) todas as informações necessárias sobre os resíduos sob sua esfera de competência.

Cabe também à municipalidade realizar a identificação e o cadastramento dos grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço (quando equiparados aos resíduos domiciliares), contendo informações sobre a localização, tipologia, produção média, existência de PGRS, entre outras. Este conjunto de informações possibilitará o estudo das demandas pelos serviços de gerenciamento dos resíduos por ente responsável, facilitando a delimitação de responsabilidades e conferindo maior precisão aos orçamentos/gastos públicos relacionados.

Os grandes geradores de resíduos sólidos urbanos serão responsáveis pelas seguintes ações:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Encaminhar inventário semestral para o órgão ambiental municipal com o tipo e quantidade de resíduo;
- Elaboração do PGRS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços, locais de limpeza urbana e atendimento à PNRS;
- Implementação e operacionalização integral do PGRS aprovado pelo órgão ambiental competente;
- Designação de responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos, incluindo o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e dos danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;
- O manejo de resíduos gerados em seus estabelecimentos, incluindo a coleta, transporte, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, direta ou indiretamente através de contratação de serviços;
- Manter atualizadas e disponibilizar aos órgãos competentes as informações sobre a implementação e operacionalização do PGRS.

O Poder Público Municipal será responsável, diretamente ou através de delegação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sépticos gerados por estabelecimentos públicos de serviços de saúde, pelos resíduos de construção civil gerados em serviços e obras públicas.

Os geradores públicos e privados de Resíduos dos Serviços de Saúde — RSS e Resíduos da Construção Civil — RCC devem ser responsáveis pelas seguintes ações:

- Encaminhar inventário semestral para o órgão ambiental municipal com o tipo e quantidade de resíduo;
- Elaboração do PGRSS/PGRCC, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte e outras orientações contidas, dentre outras normativas, na PNRS, na RDC ANVISA nº 306/2004 e na Resolução CONAMA nº 358/2005 no caso de RSS e na Resolução CONAMA nº 307/2002 no caso de RCC;
- Designação de profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de responsável pela elaboração, implantação e operacionalização do PGRSS;
- Manter registro de operação de venda ou de doação dos resíduos gerados destinados à reciclagem ou à compostagem;

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Fazer constar nos termos de contratação sobre os serviços referentes ao manejo de RSS/RCC, as exigências de comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das prestadoras de serviço de limpeza e conservação que pretendam atuar nos estabelecimentos de saúde, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos;
- Requerer das empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável para a coleta e o transporte dos resíduos;
- Prover a capacitação e o treinamento inicial e de forma continuada para os envolvidos no gerenciamento de resíduos;
- Requerer o preenchimento do Controle de Transporte de Resíduos e do MTR para todas as etapas externas que envolvam o transporte de resíduos, estando eles ainda sem tratamento ou já tratados.

### **53. PROGRAMAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JACUPIRANGA**

#### **53.1. PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS**

##### **53.1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa Municipal de Capacitação Sobre Resíduos Sólidos tem como objetivo principal equalizar os conhecimentos dos colaboradores e servidores envolvidos com a implantação, administração, planejamento, gestão e monitoramento do Plano.

##### **53.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Elaborar e aplicar o Curso de Equalização do Conhecimento dos servidores e colaboradores, da chefia gestora até os auxiliares administrativos envolvidos com o PMGIRS, sobre conceitos e premissas mínimas relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos;
- Elaborar e aplicar o Curso de Atualização e Melhoria Contínua da capacitação dos servidores e colaboradores, principalmente nos cargos de tomada de decisão e planejamento, quanto às inovações tecnológicas, mudanças de legislação, novos procedimentos de manejo e gestão dos resíduos sólidos.

##### **53.1.3. CONTEÚDO**

O Conteúdo mínimo para o Programa Municipal de Capacitação sobre Resíduos Sólidos deverá conter:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Legislação aplicável ao setor;
- Classificação, origem e composição dos resíduos sólidos;
- Etapas do manejo dos resíduos sólidos (geração, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final);
- Coleta seletiva;
- Responsabilidade compartilhada;
- Situação atual do manejo dos resíduos sólidos no município;
- Carências do sistema;
- Objetivos e metas do PMGIRS.

O curso deve ser ministrado por profissional especializado com amplo conhecimento da área ou por consultoria contratada para este fim. Deve ser realizado no início da implementação do Plano e extrapolar os muros da administração pública, podendo ser replicado para todos os envolvidos no manejo dos resíduos sólidos dentro do município, sejam entes públicos ou privados. Já o curso de atualização deve ser realizado pelo menos uma vez ao ano ou sempre que ocorrer mudanças significativas na área temática da gestão dos resíduos sólidos.

### 53.2. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa de Especialização e Operacionalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jacupiranga, tem como objetivo principal especializar os diferentes atores envolvidos com o gerenciamento dos resíduos sólidos sob tutela pública, cada qual em sua função e responsabilidade, bem como capacitar o corpo operacional envolvido diretamente no manejo dos resíduos sólidos, deixando a execução dos serviços mais segura e eficiente. Tem como objetivos específicos:

- Elaborar e aplicar cursos de especialização para os gestores, encarregados e supervisores, cada qual com sua especificidade, de todos os serviços de manejo dos resíduos sólidos sob tutela pública;
- Elaborar e aplicar treinamentos específicos para o corpo operacional (garis, motoristas, bueiristas, podadores, varredores, etc.) diretamente envolvido no manejo dos resíduos sólidos, tanto na realização da função como na segurança no trabalho realizado.

#### 53.2.1. CONTEÚDO

Os cursos de especialização devem abranger os diferentes serviços da gestão e manejo dos resíduos sólidos sob responsabilidade pública. São exemplos de temas para especialização:

- O Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Planejamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos à plano de gerenciamento específico;
- Identificação dos resíduos sólidos sujeitos ao sistema de logística reversa;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Responsabilidades quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;
- Controle e fiscalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos especiais e dos sistemas de logística reversa;
- Condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços em regime de eficiência;
- Planejamento das ações;
- Ações para emergências e contingências;
- Mecanismos e procedimentos para a avaliação da eficiência e eficácia das ações programadas.

Os treinamentos voltados para o corpo operacional envolvido diretamente com a gestão de resíduos sólidos e limpeza pública seguirá as seguintes sugestões:

- Limpeza Pública;
- Uso de EPI's;
- Bebida Alcoólica e Consumo de Drogas;
- Conceitos básicos sobre gestão de RSU;
- Saúde Pública.

#### 54. PROGRAMAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental para os Resíduos Sólidos deve sempre ter como objetivo a fixação, conceituação e sensibilização para a hierarquia preconizada pela Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS): não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

##### 54.1. PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL — PMEA

Esse programa de educação deve ser realizado de forma articulada em todos os setores existentes no município, esclarecendo à população sobre os direitos e obrigações de cada um frente às questões sanitárias e ambientais. Assim, um programa de educação sanitária e ambiental deve ser implementado com a finalidade de informar à população sobre a necessidade de mudanças culturais e sociais para a adoção de medidas corretas relacionadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e ao saneamento básico como um todo.

É importante motivar uma maior participação do cidadão nos serviços de resíduos sólidos e saneamento municipal como um todo, através da participação

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





popular e do controle social. Faz-se necessária a realização de campanhas educativas tendo em vista a minimização do risco de contaminação ambiental, principalmente dos mananciais de abastecimento, salientando a importância da segregação dos tipos de resíduos, das responsabilidades do consumidor em relação à logística reversa, os benefícios da reciclagem e compostagem, etc. Assim, com a implantação da coleta seletiva de recicláveis e orgânicos e de mecanismos para a logística reversa é necessário que o poder público mantenha a população constantemente mobilizada através de campanhas de educação ambiental.

O envolvimento dos diversos segmentos socioeconômicos deveria ir além do técnico e do político. É perceptível que boa parte dessas providências a serem tomadas depende necessariamente da atuação da educação ambiental e da comunicação social, gerando condições de implantação e consolidação da gestão, pois tais ações atuarão amplamente na forma do cidadão se portar, seu modo de vida, etc.

A raiz desse programa é potencializar as diversas ações desenvolvidas pelo poder executivo e interagir, de maneira direta, com a população em geral; para isso recomenda-se a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, considerando seu papel formal e informal.

Em Jacupiranga, existe um projeto socioambiental denominado “3R’s — Reduzir, Reutilizar e Reciclar Devemos Vigiar”, que *“visa diminuir os impactos de degradação da natureza, através da redução do consumo de materiais, sua reutilização e reciclagem, construindo uma geração de pessoas conscientes, entendendo seu real papel como cidadão e compreendendo a sua própria existência e de sua comunidade como integrada ao meio ambiente e em risco eminente de extinção (Projeto Educacional Socioambiental, Jacupiranga/SP).”* O referido projeto é configurado por eixos temáticos em um horizonte de 10 anos.

Dentro do programa municipal de educação ambiental, propõe-se a inserção das seguintes temáticas:

- Captação de recursos;
- Deliberação de coordenador;
- Realização de mapeamento inicial da demanda por capacitação de agentes multiplicadores no âmbito do município;
- Construção de projeto político-pedagógico de médio e longo prazo;
- Desenvolvimento dos processos formativos presenciais dirigidos ao público priorizado, capacitação de agentes multiplicadores;
- Planejamento e operação de estratégia de comunicação no âmbito do município e com a sociedade, sob os enfoques local e regional;
- Implantação de Plano de Comunicação para a gestão dos serviços públicos de saneamento básico com a sociedade;
- Mobilização da população como um todo para ações de boas práticas na área da gestão dos resíduos sólidos;
- Promoção de educação ambiental e comunicação social na área urbana e rural;

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- Constituição de uma rede de troca de experiências socioambientais de boas práticas em resíduos sólidos e saneamento básico;
- Inserção, na grade escolar municipal, de temas de educação ambiental em que sejam demonstradas aos alunos as práticas adequadas relacionadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;
- Incentivo a projetos escolares interdisciplinares que visem solucionar problemas ambientais locais;
- Sensibilização da população sobre a importância de dispor os resíduos em lixeiras adequadas e nos dias e horários pré-estabelecidos;
- Demonstração da importância de que as residências possuam lixeiras adequadas;
- Suporte e informação à população das localidades e distritos a respeito de manejo e práticas adequadas relacionadas aos resíduos sólidos, incluindo a redução da quantidade de resíduos produzidos e a reciclagem e reutilização dos mesmos;
- Capacitação da população quanto à destinação dos resíduos e à importância de sua segregação na fonte.

#### 54.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Para a implementação da educação ambiental nos moldes da Política Nacional de Educação Ambiental — PNEA, faz-se necessária a capacitação dos servidores e colaboradores dos estabelecimentos formais de ensino, de forma a estarem aptos a inserir a dimensão ambiental em seu cotidiano didático. Mesmo a temática ambiental sendo obrigatória em todas as disciplinas dos cursos de formação de educadores, recomenda-se que cursos de equalização e atualização dos conhecimentos, como os propostos acima, sejam elaborados e realizados para os professores da rede pública.

Entende-se por educação ambiental no ensino formal aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas. A educação ambiental deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. A PNEA deixa explícito em sua redação que a Educação Ambiental não deve ser oferecida como uma disciplina isolada na grade curricular, mas sim, permear todas as outras disciplinas, fazendo-se da visão holística do funcionamento do meio ambiente.

Os programas, projetos e ações para os espaços de ensino formais, além de serem pautados na PNEA, devem estar alinhados com as instituições de ensino e serem construídos de forma participativa junto a seus gestores e docentes.

#### 54.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL

Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização e conscientização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Faz-se necessária a criação de uma Política Municipal de

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED6E-BB5C-0019-ED67> e informe o código ED6E-BB5C-0019-ED67





Educação Ambiental de forma a regar e incentivar as ações de educação ambiental na cidade, em conformidade com as políticas federais e estaduais sobre essa temática. O Programa Municipal de Educação Ambiental deverá estar em harmonia com o Plano Municipal de Educação Ambiental, com face a potencializar as ações de melhoria da gestão de resíduos sólidos. Diversas metas que foram estipuladas no presente PMGIRS fazem interface direta com o universo da Educação Ambiental e devem ser compiladas dentro do PMEA.

O maior intuito do Programa Municipal de Educação Ambiental é promover programas de Educação Ambiental para divulgar os sistemas de coleta seletiva e sensibilizar os geradores para a separação dos resíduos na fonte de geração.

## 55. PROGRAMAS E AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS

Diferentes atores das mais variadas esferas e setores estão interligados no sistema de gestão dos resíduos sólidos. Cada ente envolvido tem papel único e fundamental para o sucesso do fluxo e do ciclo do gerenciamento, ou seja, “o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos” (Art.25 da Lei Federal nº 12.305/2010).

Sendo assim, vale ressaltar que os grupos interessados podem ser formados por cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou por pessoas de baixa renda, priorizando-as no gerenciamento dos resíduos sólidos, propiciando a inclusão social desta parcela da sociedade.

Este Plano prevê, além do cadastro de novos catadores e seu ingresso em entidades de representação da sociedade civil, a manutenção e a instrumentação das mesmas, de forma a potencializar e otimizar o trabalho da organização para que se obtenham os resultados esperados.

Uma das intenções da administração pública é realizar a concessão pública dos empreendimentos e equipamentos públicos para a cooperativa à medida que a entidade iniciar suas atividades, que possibilitará a redução da quantidade de resíduos enviados ao aterro e a criação de emprego e renda ao município, além da valorização dos serviços ambientais prestados pelos “catadores” ao município.

Ainda no âmbito da proatividade, a Prefeitura de Jacupiranga investiu em dois empreendimentos para suporte de infraestrutura para a implantação da coleta seletiva no município, sendo estes: um Galpão para reciclagem, com um investimento de R\$ 463.140,66 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos); e a compra de 120 contêineres com capacidade de 1000 litros, para armazenamento dos resíduos sólidos em diversos bairros, sendo um investimento de R\$ 276.360,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Existem vários grupos de “catadores” informais que não manifestaram interesse em participar nas entidades que atuam com a coleta e comercialização de resíduos recicláveis, muitas vezes causando problemas de saúde pública devido ao acúmulo de resíduos em locais impróprios, resultando na proliferação de vetores e doenças como a dengue, febre amarela, entre outras. Segundo a Prefeitura Municipal, a maior parte da comercialização informal dos recicláveis do município

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





é feita na cidade de Cajati, e segundo relatos dos catadores, são vendidos à empresa denominada Marcelo Reciclagem.

A atuação da Prefeitura como agente incentivador reforça sua posição enquanto gerente do desenvolvimento municipal. A prefeitura poderá otimizar seu efetivo de mão-de-obra e equipamento, optando pela terceirização dos serviços públicos, tornando a administração mais ágil e eficiente. No incentivo às atividades de reciclagem, a Prefeitura de Jacupiranga poderá atuar nas seguintes linhas:

- Cadastramento de sucateiros e ferros-velhos;
- Desenvolvimento de programas específicos afim de disciplinar a ação dos catadores de rua;
- Apoio à gestão das entidades representantes da sociedade civil (catadores);
- Permissão de uso de terrenos públicos municipais ociosos, como áreas para a triagem de materiais recicláveis, coletados por iniciativa de grupos organizados da sociedade;
- Organização de campanhas de economias solidárias;

O art. 60 do Decreto nº 10.936/2022 aponta que o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos empreendimentos a que se refere o art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010, poderá prever a participação de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis no gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, quando:

- I. houver cooperativas ou associações de catadores com capacidade técnica e operacional para gerenciar os resíduos sólidos;
- II. a contratação de cooperativas e de associações de catadores para o gerenciamento dos resíduos sólidos for economicamente viável; e
- III. não houver conflito com a segurança operacional do empreendimento.

### 56. MECANISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS UTILIZANDO OS RESÍDUOS SÓLIDOS

Visando prover mecanismos para a criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos, é necessário que o município adote um modelo tecnológico de gestão que seja incentivado pelo Ministério do Meio Ambiente — MMA, que ajude na redução da geração e no manejo diferenciado dos resíduos sólidos.

A finalidade de indicar métodos para alcançar uma boa capacidade institucional e operacional do município, no que tange a gestão das diversas

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





tipologias de resíduos sólidos, é garantir a resiliência e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

Os mecanismos mais utilizados são a isenção ou amortecimento de taxas e impostos ou a cessão de áreas públicas para o desenvolvimento de negócios e empreendimentos relacionados com os resíduos. Essas políticas devem ser elaboradas e implementadas de forma a incentivar a abertura e operação de novos negócios.

Por meio da triagem e da recuperação dos resíduos, os mesmos são vistos como um bem econômico capaz de gerar valor social, ocorrendo assim, a disposição final exclusivamente dos rejeitos.

Outras medidas que têm como objetivo o incremento da atividade econômica relacionada aos resíduos e à reciclagem são a redução de impostos para a implantação de indústrias recicladoras não-poluentes no município. Embora a destinação de resíduos industriais não seja competência direta da administração pública local, é mais uma maneira de incentivar o setor privado a participar de programas de coleta seletiva e reciclagem e também reduzir o volume final de lixo disposto no município.

### 57. SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JACUPIRANGA

É parte do conteúdo do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a definição do Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos da prestação dos serviços públicos e a forma de cobrança desses serviços. Este sistema deve estar em conformidade com as diretrizes da Lei Federal de Saneamento Básico, que determina a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, bem como a geração dos recursos necessários à realização dos investimentos previstos em metas.

De acordo com o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020): “Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário”. Ainda, em seu artigo 35, diz que as taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos poderão considerar, entre outros:

- A destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- O nível de renda da população atendida;
- As características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;
- O consumo de água e;

JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





- A frequência de coleta.

Em Jacupiranga foi criada e aprovada a Lei Complementar Municipal nº 13, de 15 de julho de 2021 que “*Institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos*”, que realiza o cálculo mensalmente a partir do Valor Base de Cálculo, também conhecido como Valor Base de Referência, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços, expresso em reais por imóvel, havendo subsídio de isenção da taxa para pessoas de baixa renda, sendo esse cálculo atualizado anualmente, onde a cobrança tem a seguinte categorização:

Tabela 40 - Forma de Cobrança - Taxa do lixo

USO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	QUANTIDADE LITROS/DIA	DESCRIÇÃO
	2020	2021		
RESIDENCIAL	R\$ 20,50	R\$ 21,35	ATÉ 500	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
COMERCIAL/ SERVIÇOS	R\$ 30,00	R\$ 31,24		
INDUSTRIAL	R\$ 55,08	R\$ 57,35		

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

Há também a cobrança pelo uso das caçambas e destinação de Resíduos da Construção Civil — RCC:

Tabela 41 - Mecanismo de cobrança RCC

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE (m <sup>3</sup> )	VALOR R\$ (A cada 3 dias)
CAÇAMBA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RCC	3 m <sup>3</sup> POR CAÇAMBA	R\$ 72,12

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

Tabela 42 - Receitas das taxas de lixo - Ano base 2021/2022

RECEITA	MÉTODO	VALOR ARRECADADO
TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	CARNÊ	R\$ 700.000,00*
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (CAÇAMBA PARA ENTULHO)	GUIA	R\$ 16.783,17**
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 716.783,17</b>

Fonte: Prefeitura de Jacupiranga

\* Estimativa para recolhimento no ano de 2022, onde, no primeiro trimestre foram arrecadados R\$ 147.927,59 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

\*\* Valores arrecadados no ano de 2021, onde em 2022, no primeiro trimestre, foram arrecadados R\$ 4.182,96 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Convém destacar que os investimentos no setor de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos se justificam por sua necessidade de serviços contínuos de abrangência rural e urbana. Além disso, sua eficiência se complementa com a eficácia dos outros setores do saneamento básico, principalmente para o setor de Drenagem Urbana, que possui estruturas totalmente dependentes de um serviço de varrição eficaz, de fiscalização de entulhos e disposição e acondicionamento dos resíduos, dentre outros aspectos.

Também é importante notar que os custos dos serviços podem ser reduzidos com a efetivação de ações de sensibilização e educação ambiental; com o uso compartilhado de equipamentos, ferramentas e estruturas entre municípios consorciados; com a prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, sendo realizada por prestação regionalizada e/ou via consórcio intermunicipal, de modo a se otimizar os gastos públicos com recursos humanos, materiais e financeiros.

Em virtude da pandemia sanitária causada pela Covid-19, a tarifa poderá ser implementada progressivamente em suas atualizações até que se cumpra a totalidade dos custos e investimentos no âmbito da gestão de resíduos sólidos urbanos, considerando os serviços divisíveis e os serviços indivisíveis como influência de base para os cálculos.

Por se tratar de uma tarifa nova e incomum do ponto de vista cultural, a Prefeitura de Jacupiranga estará todos os anos, na elaboração do orçamento municipal, considerando os resultados comparativos entre o que se gasta e o que se arrecada para a tomada de decisões dentro de uma realidade.

Como apresentado no Diagnóstico da Situação Atual, com base em dados oficiais já conhecidos, o Vale do Ribeira está em uma região considerada de baixo índice de desenvolvimento humano, o que se levanta como um dos principais fatores para a sustentabilidade financeira, somada a questões também elencadas.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliopv@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





## 58. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, DECRETO nº 48.896, de 26 DE AGOSTO DE 2004. Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, criado pela Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 10.843, de 5 de julho de 2001. São Paulo, SP, ago 2004. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/51694>>. Acesso em: 02 mar 2020.

BRASIL, DECRETO Nº 57.817, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012. Institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas. São Paulo, SP, fev. 2012. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-57817-28.02.2012.html>> Acesso em: 02 mar 2020.

BRASIL, DECRETO Nº 57.817, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012. Institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas. São Paulo, SP, fev 2012. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-57817-28.02.2012.html>> Acesso em: 02 mar 2020.

BRASIL, DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, DF, dez 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm)> Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL, LEI Nº 12.300, DE 16 DE MARÇO DE 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes. São Paulo, SP, mar 2006. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2006/lei-12300-16.03.2006.html>> Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL, LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF, ago 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL, LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, ago 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL, LEI Nº 7.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema BRASIL, LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, DF, jan. 2007. Disponível em:

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)> Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 274, DE 30 DE ABRIL DE 2019. Disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010 e no art. 37 do Decreto nº 7.404, de 2010. Brasília, DF, abr 2019. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-n%C2%BA-274-de-30-de-abril-de-2019-86235505>> Acesso em: 02 mar. 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Dispõe sobre ações a serem desenvolvidas no Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, previsto no Decreto n. 57.817, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos. Resolução n. 38, de 05 de junho de 2012. São Paulo, SP, jun. 2012. Disponível em:

<<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2012/06/resolucao-sma-38-2012/>>. Acesso em: 02 mar 2020.

ABRELPE. Associação Brasileiras de Empresas de Limpeza Urbana. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2018-2019. Disponível em <http://abrelpe.org.br/panorama/>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10007: Amostragem de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: Moderna,2004.21p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.NBR 10004: Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: Moderna,2004.71p.

BRASIL. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília,2011. Disponível em:[http://www.mmagov.br/estruturas/253/\\_publicacao/253\\_publicacao02022012041757.Pdf](http://www.mmagov.br/estruturas/253/_publicacao/253_publicacao02022012041757.Pdf).acesso em: 19 de dez.de 2018.

BRASIL. Lei 12.305,de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF,2010.

CARVALHO, J.L.V.;JESUS S.C.e PORTELA R.B. Composição Gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do centro da cidade de barreiras – Bahia. Disponível em: <http://www.chaourbano.com.br/visualizartigo.php?id=65> acesso em: 18 dez 2018.

COSTA,L.E.B.;COSTA,S.K.;REGO,N.A.C.;SILVA JUNIOR, M.F. Gravimetria de Resíduos Sólidos domiciliares e perfil sócio econômico no município de Salinas, Minas Gerais. Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais, Aquidabã, V3,n2,p.73-90,2012.

Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em:

[http://www.ufjf.br/egsanitariaeambiental/files/2014/02/Gravimetria\\_JF\\_VERS%C3%830-FINAL.pdf](http://www.ufjf.br/egsanitariaeambiental/files/2014/02/Gravimetria_JF_VERS%C3%830-FINAL.pdf).acesso em: 12 dez 2016.

MONTEIRO, J.H.P. et al Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro:

IBAM,2001.Disponível:<http://www.resol.com.br/cartilha/manual.pdf>. acesso em: 19 de dez.de 2018.

Programa de Fortalecimento dos Instrumentos de Planejamento do Setor de Saneamento do Município de Jacupiranga. Governo do Estado de São Paulo 2020.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP  
CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: borgesjuliovp@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código E0BE-BB5C-0019-ED67





Disponível: [https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Jacupiranga\\_AE\\_DU\\_RS\\_2010.pdf](https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Jacupiranga_AE_DU_RS_2010.pdf)

Relatório Analítico 2020. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP. Disponível:

<http://www.arsesp.sp.gov.br/MunicipiosConcedidosPDF/RA2020/Jacupiranga.pdf>

SIQUEIRA, H.E. et al Composição Gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Nova Ponte (MG). Revista DAE.p39-52,2016.

**JMB — JULIO DE MENEZES BORGES - EPP**

Rua Miguel Aby Azar, 136 – Registro – SP

CNPJ: 12.022.348/0001-69

(13)99783-0960 – (13) 3821-4964 - e-mail: [borgesjuliopv@gmail.com](mailto:borgesjuliopv@gmail.com)

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E0BE-BB5C-0019-ED67> e informe o código: E0BE-BB5C-0019-ED67





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0BF-BB5C-0019-ED67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 15/03/2023 17:00:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 16/03/2023 13:07:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/03/2023 13:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0BF-BB5C-0019-ED67>



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**“CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Parágrafo Único** A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será coordenada pela Chefia do Gabinete do Prefeito que terá o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social quanto à estrutura administrativa, e, principalmente quanto ao quadro de recursos humanos.

**Art. 2º** À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

- I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
- II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município Jacupiranga em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- III – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
- IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher, formando um banco de dados sobre as políticas públicas de gênero;
- V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
- VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego renda, moradia, educação, agricultura diversidade cultural, comunicação, participação política e outros;
- VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e desenvolvimento da conscientização da comunidade, relacionado à política municipal de defesa dos direitos da mulher;
- IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
- X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
- XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
- XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à violação de direitos da mulher;
- XIII – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

Assinado por 3 pessoas: ADRIAN PAULINO JUNIOR, ROBERTO CARLOS GARCIA e JULIANA DIFRAU PARES DA COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B243-24D3-A860-B3A3> e informe o código B243-24D3-A860-B3A3





## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

XIV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;

XV – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

XVI – desempenho de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de março de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**ADEMAR PATUCCI JUNIOR**  
Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: ADEMAR PATUCCI JUNIOR, ROBERTO CARLOS GARCIA e JULIANA DURAU PIRES DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B243-24D3-A860-B3A3> e informe o código B243-24D3-A860-B3A3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B243-24D3-A860-B3A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 15/03/2023 16:36:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/03/2023 13:46:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 16/03/2023 13:46:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B243-24D3-A860-B3A3>



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

### Atos Oficiais

#### Resoluções



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPIRANGA

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre aprovação da Mesa Diretora do CMAS – Gestão 2023-2024 e a Aprovação da Prestação de Contas do IGD BPF e IGD SUAS 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Mesa Diretora do CMAS – Gestão 2023-2024, que será composta pelos seguintes membros: **Vera Lucia Ferreira – Presidente; Maria Pereira de Oliveira Rosa – Vice-Presidente; Madalena Mhático Chagas – 1º Secretária; Sérgio de Oliveira Terada – 2º Secretário.**

Artigo 2º – Aprovar a Prestação de Contas do IGD PBF e IGD SUAS 2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jacupiranga, 02 de março de 2023.

Valter Varella

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social